



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 126/2025
TERESINA - PI, 3 de julho de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	13
PORTARIAS	32
TERMOS	73
EXTRATOS	101
REGULARIDADES	159
DECISÕES	169
ATAS	174
AVISOS	176
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	185
ERRATAS	191
RESOLUÇÕES	195
ATOS	199
EDITAIS	200
LICENÇAS AMBIENTAIS	235



DECRETOS

DECRETO Nº 23.927, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Altera o Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIII do art. 102 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o art. 21 da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a organização administrativa do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - os incisos V, X, XI e XII do art. 13:

"Art. 13.

.....
V - estabelecer parcerias e colaborações com outras organizações visando compartilhar conhecimentos e fomentando tecnologias para a modernização dos serviços públicos;

.....
X - fomentar a utilização da plataforma **low code** e gerir sua aplicação e uso efetivo pelas áreas de negócio;

XI - fomentar a criação de novos serviços, produtos e modelos de negócio;

XII - fomentar ações que proporcionem maior valor agregado para a sociedade;

....." (NR)

II - o inciso III do art. 14:





"Art. 14.

.....

III - facilitar a gestão por processos na SEFAZ, identificando e fomentando melhorias nas demandas mapeadas;

....." (NR)

III - a Seção VII, ao Capítulo I com os arts. 11-A a 11-G:

"SEÇÃO VII

DA UNIDADE DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 11-A. À Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação, setor diretamente vinculado ao Secretário de Estado da Fazenda, compete:

- I - assegurar à SEFAZ/PI suporte de informação adequado, dinâmico, confiável e eficaz;
- II - facilitar aos interessados a obtenção das informações disponíveis, resguardados os aspectos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade, bem como restrições administrativas e limitações legais;
- III - promover a integração e a articulação entre programas de gestão, projetos e atividades, visando à definição de políticas, diretrizes e normas relativas à gestão dos recursos de tecnologia da informação;
- IV - estimular o uso racional dos recursos de tecnologia da informação, no âmbito da SEFAZ/PI, visando à melhoria da qualidade e da produtividade do ciclo da informação;
- V - estimular o desenvolvimento, a padronização, a integração, a interoperabilidade, a normalização dos serviços de produção e disseminação de informações, de forma desconcentrada e descentralizada;
- VI - propor adaptações institucionais necessárias ao aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão dos recursos de tecnologia da informação;
- VII - estimular e promover a formação, o desenvolvimento e o treinamento dos servidores que atuam na área de tecnologia da informação e definir a política estratégica de gestão de tecnologia da informação da SEFAZ/PI; e
- VIII - exercer outras competências inerentes à sua área de atuação.

Parágrafo único. Consideram-se recursos de tecnologia da informação o conjunto formado pelos bens e serviços de tecnologia da informação que constituem a infraestrutura tecnológica de suporte automatizado ao ciclo da informação, que envolve as atividades de produção, coleta, tratamento, armazenamento, transmissão, recepção, comunicação e disseminação.

Art. 11-B. À Gerência de Infraestrutura, Rede e Segurança da Informação,





setor diretamente subordinado à Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação, compete:

- I - definir padrões de **hardware** e **software**;
- II - planejar, implementar e manter a infraestrutura de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação);
- III - monitorar sistemática e proativamente a infraestrutura de TIC;
- IV - elaborar, implementar e manter o plano de **Disaster Recovery** (Recuperação de Desastre) para a continuidade dos processos de TIC;
- V - desenvolver, implementar, manter e disseminar, entre os usuários, políticas e normas de segurança que visem garantir a confidencialidade e a integridade das informações da Secretaria;
- VI - definir normas e procedimentos de contingência para os processos críticos de Tecnologia da Informação;
- VII - garantir a disponibilidade e salvaguarda dos dados desta Secretaria;
- VIII - propor e implantar inovações tecnológicas; e
- IX - exercer outras competências inerentes à sua área de atuação.

Parágrafo único. Ao Núcleo de Segurança da Informação, compete:

- I - estabelecer políticas que garantam a integridade e a segurança das informações da Secretaria e disseminá-las entre os usuários;
- II - definir normas e procedimentos de contingência para os processos críticos de Tecnologia da Informação;
- III - garantir a segurança no trâmite de informações eletrônicas entre as diversas áreas da Secretaria da Fazenda, outros órgãos e o público/contribuinte;
- IV - definir as convenções de nomes e manutenção das contas de usuários;
- V - manter o cadastro de usuários dos sistemas;
- VI - planejar, supervisionar e coordenar as atividades relacionadas aos recursos de rede da Secretaria da Fazenda;
- VII - gerir contratos de administração de Sistema Gerenciador de Banco de Dados – SGBD, de manutenção de rede de comunicação de dados e de execução de obras de infraestrutura de rede;
- VIII - promover a segurança de dados, arquivos, programas fonte e documentação relacionada, controlando acessos e definindo políticas de **backup**;
- IX - definir e implementar política de controle de versões de sistemas e aplicativos utilizados pela Secretaria;
- X - definir, implantar e controlar normas e procedimentos de segurança física e lógica dos recursos de Tecnologia da Informação da Secretaria;
- XI - definir padrões de **hardware** e **software**; e
- XII - exercer outras competências inerentes à sua área de atuação.

Art. 11-C. À Gerência de Sistemas Corporativos, setor diretamente





subordinado à Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação, compete:

I - coordenar as atividades de especificação, desenvolvimento teste, documentação, instalação e manutenção dos sistemas de informação da Secretaria, seguindo normas e padrões;

II - garantir a interoperabilidade dos sistemas de informação da Secretaria e, quando necessário, com outros sistemas de informação externos à Secretaria;

III - pesquisar, estabelecer e disseminar normas e padrões para o desenvolvimento de **software**;

IV - assegurar a elaboração da documentação dos sistemas informatizados e aferir a sua qualidade, segundo os padrões e normas estabelecidos para os sistemas da Secretaria;

V - garantir a qualidade do processo de desenvolvimento de **software** e a qualidade dos produtos gerados pela Gerência de Sistemas Corporativos, de acordo com as diretrizes metodológicas e tecnológicas da Secretaria;

VI - validar a aquisição e a qualidade dos **softwares** adquiridos de terceiros;

VII - desenvolver e atualizar a infraestrutura de desenvolvimento de **software** a ser utilizada nos projetos internos e naqueles que venham a ser adquiridos de terceiros;

VIII - assegurar, em pares com a equipe da UNIGEST Escritório de Projetos, que os projetos demandados estejam alinhados com os objetivos estratégicos da SEFAZ; e

IX - exercer outras competências inerentes à sua área de atuação.

Parágrafo único. Ao Núcleo de Inovação e Qualidade de **Software**, compete:

I - controlar a confiabilidade e a qualidade dos sistemas de informações da Secretaria;

II - auxiliar a Gerência de Auditoria Fiscal na definição de mecanismos que permitam a realização de auditorias fiscais em dados eletrônicos de contribuintes;

III - zelar pela integridade das informações da Secretaria, por meio da auditoria permanente dos sistemas informatizados;

IV - efetuar estudos, elaborar diagnóstico de sistemas e propor adequações;

V - rever e avaliar permanentemente a confiabilidade do sistema gerenciador de Banco de Dados.

Art. 11-D. À Gerência de Projetos de Inovação Tecnológica, setor diretamente subordinado à Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação, compete:

I - elaborar métodos e padrões para uma gestão de projetos eficiente;

II - gerir o portfólio de projetos da UNITEC;

III - acompanhar os projetos e disponibilizar relatórios às áreas pertinentes;





- IV - elaborar métricas e indicadores de resultados;
- V - avaliar resultados obtidos com a implantação de inovações tecnológicas;
- VI - elaborar a documentação necessária aos manuais de utilização;
- VII - exercer outras competências inerentes à sua área de atuação.

Art. 11-E. À Gerência de Suporte e Atendimento ao Usuário, setor diretamente subordinado à Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação, compete:

- I - coordenar a manutenção do parque de equipamentos de informática da Secretaria;
- II - avaliar e acompanhar os indicadores de serviço definidos nos contratos de prestação de serviços de TIC;
- III - acompanhar a implantação de normas e procedimentos de contingência para os processos críticos de TIC;
- IV - implantar, coordenar e manter uma estrutura de **help desk** eficiente;
- V - implantar modelos de avaliação do resultado da prestação dos serviços aos usuários;
- VI - receber as solicitações dos usuários relativamente ao funcionamento de **hardware e software**;
- VII - ajudar na comunicação entre as gerências da UNITEC a fim de promover a melhoria na resolutividade dos problemas de forma organizada e flexível, com foco na qualidade e agilidade do atendimento;
- VIII - emitir relatórios gerenciais para acompanhamento dos níveis de serviço acordados nos contratos de suporte técnico em equipamentos, **softwares** básicos instalados e instalação e configuração de equipamentos;
- IX - atender, com urbanidade e respeito, utilizando linguagem adequada ao público interno e externo da SEFAZ, prestando informações e encaminhando as demandas em tempo hábil;
- X - cooperar com a equipe de trabalho, compartilhando informações e conhecimentos, de modo a alcançar os resultados definidos pela organização; e
- XI - exercer outras competências inerentes à sua área de atuação.

Art. 11-F. À Coordenação de Suporte e Manutenção, setor diretamente subordinado à Gerência de Suporte e Atendimento ao Usuário, compete:

- I - promover ações necessárias à manutenção dos serviços de Tecnologia da Informação sem interrupções;
- II - coordenar a manutenção do parque de equipamentos de informática da Secretaria;
- III - avaliar e acompanhar os indicadores de serviço definidos nos contratos de prestação de serviços de TI;
- IV - fazer as solicitações para a compra de peças de reposição junto ao setor competente.





Art. 11-G. À Gerência de Banco de Dados, setor diretamente subordinado à Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação, compete:

- I - prover uma gestão de Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBDs) estratégica para a organização;
- II - implementar o gerenciamento de capacidade dos SGBDs;
- III - administrar recursos dos SGBDs e componentes necessários para um funcionamento mais eficaz;
- IV - manter a integridade de todos os bancos de dados necessários para o desenvolvimento, testes, treinamento e produção;
- V - administrar as restrições de banco de dados para auxiliar na segurança dos bancos de dados;
- VI - planejar e implementar políticas e procedimentos de **backup**, recuperação e soluções de alta disponibilidade;
- VII - implementar padrões de definição e manipulação dos SGBDs conforme as melhores práticas;
- VIII - prover com tempestividade a solução para os problemas nos SGBDs;
- IX - implementar inovações tecnológicas para melhoria contínua dos SGBDs; e
- X - exercer outras competências inerentes à sua área de atuação.

Parágrafo único. Ao Núcleo de Infraestrutura de Banco de Dados, compete:

- I - acompanhar a implantação de normas e procedimentos de contingência para os processos críticos de Tecnologia da Informação;
- II - promover ações necessárias à manutenção dos serviços de Tecnologia da Informação sem interrupções, **software** e sugestões;
- III - receber as solicitações dos usuários relativamente ao funcionamento de **hardware** e **software**;
- IV - coordenar e acompanhar a estrutura de **help desk** (ajuda da TI);
- V - auxiliar os usuários respondendo dúvidas, encaminhando necessidades e ouvindo sugestões;
- VI - coordenar a manutenção preventiva e corretiva do parque de equipamentos de informática da Secretaria.” (**NR**)

Art. 2º Ficam revogados os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023:

I - o inciso XIII do art. 13;

II - os arts. 16-D a 16-J.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 26 de junho de 2025.





(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 018868008

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 16002, datada de 3 de julho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00030.014514/2025-51,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 13 de junho de 2025, da disposição da servidora **ROSÉLIA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 208105-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde - **SESAPI**, para o Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN**, concedida através do Decreto S/Nº, publicado no DOE/PI, nº 128, de 10 de julho de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de julho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0018978233

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 16004, datada de 3 de julho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo SEI nº 00130.004186/2025-57,





R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 23 de junho de 2025, da disposição do servidor **FRANCISCO CELSO BRITO ANDRADE**, matrícula nº 024544-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI, que se encontrava prestando serviços junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, concedida por meio do Decreto s/nº, de 20 de março de 2019, publicado no DOE/PI de 25 de março de 2019, Edição nº 56.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de junho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 018884649

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 16007, datada de 3 de julho de 2025.)

DECRETO N° 23.931, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Cessa, a pedido, a convocação do **1º SGT PM RR FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DE OLIVEIRA**, ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, em concordância com as disposições estabelecidas na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do **MEMORANDO N°: 164/2025/PM-PI/DGP/SUBDGP/DNVRR**, de 16 de junho de 2025, da Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da PMPI; e

CONSIDERANDO o contido no **Ofício N°: 1331/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 23 de junho de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.027573/2025-39**,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica cessada, a pedido, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base no com base no inciso I, do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009 e no inciso I, do art. 6º, da Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020, do policial militar abaixo identificado:

NOME	GRADUAÇÃO	RGPM	DECRETO DE CONVOCAÇÃO
------	-----------	------	-----------------------





**FRANCISCO DAS CHAGAS
BATISTA DE OLIVEIRA**

1º SGT PM RR 100**93-8**

**DECRETO Nº 17.594, DE
22/01/2018
DOE Nº 20, DE 29/01/2018**

Art. 2º O policial militar deverá ser revertido para a situação de inatividade observando, no que couber, o disposto na Lei nº 3.808, de 16/07/1981, na Lei 5.755, de 08/05/2008, no Decreto nº 13.556, de 27/02/2009, e na Lei nº 7.339, de 17/01/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de junho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018886957

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 16008, datada de 3 de julho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00130.004189/2025-91,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 23 de junho de 2025, da disposição da servidora **ANA RÉGIA NUNES DIAS**, Professora, Matrícula nº 103817-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC**, para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **SEMARH**, concedida através do Decreto S/Nº, publicado no DOE/PI nº 188, de 28 de setembro de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de junho de 2025.

(Assinado eletronicamente)



**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 018861100

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 16009, datada de 3 de julho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 164/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 23 de maio de 2025, no Ofício Nº: 1358/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 26 de junho de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.018725/2025-11, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 49, III, alínea "j", c/c o art. 85, V, e art. 111, I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM YGOR JORDHAN PEREIRA DE ARAÚJO TRINTA ABREU**, RGPM 10.1***1-23, em razão de nomeação e posse para cargo público não acumulável, **com efeitos a partir de 15 de abril de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de junho de 2025.*(Documento assinado eletronicamente)***RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Documento assinado eletronicamente)***IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Documento assinado eletronicamente)***FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018880854

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 16010, datada de 3 de julho de 2025.)



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 110/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 22 de abril de 2025, no Ofício Nº: 1359/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 26 de junho de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.017754/2025-57, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, **ex officio**, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 112, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM LUANA MARIA ALMONDES**, RGPM 10.1***0-23, **com efeitos a partir de 09 de abril de 2025**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de junho de 2025.

(Documento assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018880981

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 16011, datada de 3 de julho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 128/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 22 de abril de 2025, no Ofício Nº: 1352/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 26 de junho de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.018027/2025-15, da Polícia Militar do Piauí,





R E S O L V E licenciar, **ex officio**, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 112, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM ANDREIA MENESSES FERNANDES**, RGPM 10.1***1-23, **com efeitos a partir de 12 de abril de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de junho de 2025.

(Documento assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018880932

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 16012, datada de 3 de julho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 150/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 06 de maio de 2025, no Ofício Nº: 1357/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 26 de junho de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.020854/2025-61, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, **ex officio**, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 112, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **3º Sargento PM MAURICIO RODRIGUES MENESSES**, RGPM 10.1***9-11, **com efeitos a partir de 30 de abril de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de junho de 2025.

(Documento assinado digitalmente)





RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018880886

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 16013, datada de 3 de julho de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KAMYLA INGRID VAZ DE SOUSA SILVA**, CPF 034.277.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018996849





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENEE MARIE WILHELM FONTENELE E VASCONCELOS PACHECO**, CPF 842.239.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997060

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAVI DE ARAUJO PENHA**, CPF 552.880.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997096

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,





R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMANTA PETERSEN DA ROCHA LIMA**, CPF 907.862.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997170

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GEORGE COELHO**, CPF 619.845.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997267

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IOLANY MAURIZ DE GALIZA**, CPF 850.746.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da





Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997294

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LARA CAROLINE CARVALHO REGO**, CPF 026.089.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997312

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TIAGO FERREIRA DE RESENDE**, CPF 044.043.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.





(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997320

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LINA FERNANDA ULISSES NOGUEIRA MARTINS**, CPF 838.763.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997333

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VICENTE ARAUJO DOS SANTOS FILHO**, CPF 024.164.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)





RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997352

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS ANDRE CLEMENTINO DA SILVA MESQUITA**, CPF 030.472.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997354

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAIRA LUZIA MOREIRA ROCHA**, CPF 027.930.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES





GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997382

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MIRIAN PAIVA FELINTO**, CPF 228.028.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997394

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEBORA MAXIMO**, CPF 626.040.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997421

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL OLIVEIRA BONFIM**, CPF 007.895.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997426

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENATA DE OLIVEIRA COSTA**, CPF 046.610.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997469





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS MATHEUS DOS SANTOS VERAS**, CPF 059.568.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997593

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAIRA LUZIA MOREIRA ROCHA**, CPF 027.930.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997650

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,





R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TATIANE FELIX FERREIRA DOS SANTOS**, CPF 063.211.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997679

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DOUGLAS DE SOUSA OLIVEIRA CARVALHO**, CPF 061.520.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997715

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da





Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUANA OLIVEIRA DE MELO**, CPF 094.321.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997717

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIELE LEITE ALVES SANTANA**, CPF 030.840.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997756

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TIAGO FERREIRA DE RESENDE**, CPF 044.043.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente,





DAS-3, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997769

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAYLSON DA CRUZ MIRANDA CAVALCANTE**, CPF 052.859.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997784

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VICENTE ARAUJO DOS SANTOS FILHO**, CPF 024.164.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997837

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAVI DE ARAUJO PENHA**, CPF 552.880.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997846

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMANTA PETERSEN DA ROCHA LIMA**, CPF 907.862.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.





(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997900

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDREIA NADIA LIMA DE SOUSA PESSOA**, CPF 564.981.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 30/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997933

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JAQUELINE DE MORAIS PEREIRA IWATA**, CPF 003.533.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)





RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997953

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDREIA NADIA LIMA DE SOUSA PESSOA**, CPF 564.981.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018997975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIZ ARIELLY DE OLIVEIRA NUNES**, CPF 061.128.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES





GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018998008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOANNE ALVES DE ABREU**, CPF 029.526.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018998044

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO ELDÓ LIMA JÚNIOR**, CPF 062.854.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Departamento Estadual de Transito, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018998071

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AFONSO GABRIEL DE SOUSA NETO**, CPF 073.427.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018998212

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AFONSO GABRIEL DE SOUSA NETO**, CPF 073.427.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO





SEI nº 0018998240

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEMILTON DE CARVALHO COSTA**, CPF 240.325.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 30/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018998569

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEMILTON DE CARVALHO COSTA**, CPF 240.325.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018998579

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o





inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **YURI DE SOUSA MOURA FRANCA**, CPF 062.573.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS- 1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018998601

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 16014, datada de 3 de julho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **YASMINI TEIXEIRA VERAS**, CPF 010.015.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018998611

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 16015, datada de 3 de julho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o





inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WALLYSON HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS**, CPF 063.220.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0018998638

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 16016, datada de 3 de julho de 2025.)

PORTARIAS

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT

Portaria Nº 23, de 02 de julho de 2025

O **PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Ata de criação do Estatuto Social do Piauí Instituto De Tecnologia S/A - PIT**,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o colaborador **Diego Cordeiro Araujo**, para o cargo de Assessor Técnico Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir de 02 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 02 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)





CRISTIANO VARGAS DOS SANTOS

Diretor Presidente do PIT

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT**Portaria Nº 24, de 02 de julho de 2025**

O PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Ata de criação do Estatuto Social do Piauí Instituto De Tecnologia S/A - PIT,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar a colaboradora Gabriela Varanda Castelo Branco Alves, para o cargo de Assessor Técnico Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir de 02 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 02 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

CRISTIANO VARGAS DOS SANTOS

Diretor Presidente do PIT

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15860, datada de 3 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI****Portaria Nº 666, de 30 de junho de 2025**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que discrimina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos na Lei 8.666/93 e Decreto Estadual 15.093/2013, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 53/2024,





firmado com a empresa CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, cujo extrato procedeu- se à inclusão no Diário Ed. nº 141, publicado em 19 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Nº 871, de 22 de outubro de 2024, publicada no Diário nº 209/2024, 23 de outubro de 2024.

Art. 2º Fica designada a Comissão Fiscalizadora formada pelos servidores LAISA NATALIA ROCHA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.859.243-**; LEOPOLDO FRANCISCO COSTA FEITOSA, CPF nº ***.579.263-**; e PAULO AFONSO MATOS DE CARVALHO, CPF nº ***.029.813-**, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 53/2024 - SEJUS/PI/CPL.

Art. 3º Incumbe à Comissão Fiscalizadora do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto Estadual nº 15.093/2013:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 53/2024 - SEJUS/PI/CPL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 53/2024 - SEJUS/PI/CPL, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 4º Compete à Comissão Fiscalizadora:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 53/2024 - SEJUS/PI/CPL, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados





Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15861, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 669, de 30 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 330/2025/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([018854978](#)) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando confecção de Portaria de substituição de Gratificação Superior de Função (GSF).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
Comando de Operações Prisionais - COP	433459-X	DOUGLAS AGUIAR FOLHA	Penitenciária "Dom Abel Alonso Nunez", em Bom Jesus/PI

Art. 2º RETIRAR a Gratificação Superior de Função (GSF) do servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
Comando de Operações Prisionais - COP	030275-9	ADERSON NAZARIO DOS SANTOS	Penitenciária "Dom Abel Alonso Nunez", em Bom Jesus/PI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de Junho de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA





Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15864, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**PORTRARIA Nº 477/2025/GAB/SEAD**

Designa Comissão Técnica para coordenar o Programa Rede de Desconto do Servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 16.239, de 21 de outubro de 2015, que estabelece o Programa Rede de Desconto do Servidor,

CONSIDERANDO que o referido Decreto determina que o acompanhamento e controle da execução do Programa são de responsabilidade da Secretaria da Administração (SEAD-PI), através de uma Comissão Técnica,

RESOLVE

Art. 1º Designar a equipe abaixo para compor a Comissão Técnica que será responsável pela coordenação, análise e acompanhamento das ações do Programa Rede de Descontos do Servidor:

- I -Aline Carla de Melo Coelho, matrícula: 226622-9
- II - Bruna Layane Sousa Carvalho, matrícula: 426916-X
- III - Elismary Alencar Torres, matrícula: 209852-X
- IV -Aman Nayran Santos Ibiapina, matrícula: 404940-3
- V - Ana Carolina Pereira Alencar, matrícula: 398971-2
- IV - Marcos Iran da Silva Waqui, matrícula: 372849-8

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no momento da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD



**PORTRARIA Nº 478/2025/GAB/SEAD**

Revogação da Portaria nº 477/2025/GAB/SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 477/2025/GAB/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 125/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no momento da sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15868, datada de 3 de julho de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE**PORTRARIA PGE-PI GAB Nº 52, de 02 de julho de 2025**

Processo nº 00003.000039/2023-00

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, e

Considerando o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 56, de 2005, segundo o qual “os Procuradores do Estado serão lotados nas unidades administrativas da Procuradoria-Geral do Estado [...]”;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o procurador **GABRIEL KUBRUSLY GONÇALVES**, reconduzido por meio do Decreto s/nº, de 6 de junho de 2025, na Procuradoria Judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 6 de junho de 2025.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15870, datada de 3 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR,****Portaria Nº 194, de 01 de julho de 2025**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, incisos I e II da Constituição do Estado do Piauí e

CONSIDERANDO o Convênio nº 001/2023, de 17 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder incentivo a irrigação promovida e custeada com recursos do Tesouro Estadual, mediante repasse da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ à empresa fornecedora de energia elétrica no Estado, em favor dos irrigantes e aquicultores do Estado, amparados pela legislação em vigor (Lei nº 4.542/1992; Lei nº 4.995/1997; Lei nº 5.288/2003; Lei nº 5.630/2007; Lei nº 6.042/2010; Lei nº 6.607/2014; Lei nº 7.165/2018; e Lei nº 7.885/2022), conforme lista abaixo relacionada:

Município	Beneficiário	Unidade Medidora	Modalidade da Atividade	Nº do Processo
Caxingó-PI	CARLOS ALBERTO DO PRADO TENÓRIO,	Imóvel rural, Fazenda "Há-Mais-Tempo"	Irrigação	00323.002849/2025-31
Teresina-PI	MARIA IRACI BARROS DOS REIS	Imóvel rural, Sítio Nossa Lar	Irrigação	00323.002926/2024-72

Art. 2º Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI) ,24 de março de 2025.

REJANE TAVARES DA SILVA

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15871, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**Portaria Nº 3310, de 01 de julho de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 164, caput da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto do Servidor).

Referente ao Proc. n.º 00012.004026/2025-54



**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores efetivos Orlandina da Silva Lima , Presidente, Matrícula nº 212923-0; Valdimar Inácio de Melo, Secretário, Matricula nº 003498-3 e Jarbas Aurélio Gonçalves Lima, Membro, Matrícula n.º 003946-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) processo(s) em epígrafe, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos ;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 01 DE JULHO DE 2025.

(assinado eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15879, datada de 3 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 148, de 25 de junho de 2025**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao





sistema à PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO CNPJ nº 04.862.600/0001-10, com endereço em, AL BR DE PIRACICABA 740, CEP 01.216-012 BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS UF SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15880, datada de 3 de julho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI

Portaria Nº 36, de 02 de julho de 2025

Concessão de Férias

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, § 2º da Resolução Nº 34/15, de 24 de setembro de 2015,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentares a servidora **JOSIANE MARIA DOS SANTOS SOUSA**, Matricula: 178903-1, período de aquisição 2023/2024, a ser usufruído com base no que dispõe o Decreto Nº 15.555, de 12/03/2014, em conformidade com o cronograma abaixo:

Período: 15/07 a 24/07/2025.

Período: 13/10 a 22/10/2025.

Período: 10/11 a 19/11/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISADO ESTADO DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA



**GONÇALVES - FAPEPI-PI****Portaria Nº 37, de 02 de julho de 2025**

Concessão de Férias

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, § 2º da Resolução Nº 34/15, de 24 de setembro de 2015,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentares a servidora **SÔNIA MARIA DE PAIVA LEAL**, Matrícula: 006181-6, período de aquisição 2023/2024, a ser usufruído com base no que dispõe o Decreto Nº 15.555, de 12/03/2014, em conformidade com o cronograma abaixo:

Período: 08/07 a 17/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISADO ESTADO DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA
GONÇALVES - FAPEPI-PI**

Portaria Nº 38, de 02 de julho de 2025

Concessão de Férias

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, § 2º da Resolução Nº 34/15, de 24 de setembro de 2015,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentares a servidora **MARIA DO MONTE SERRATE CUNHA**, Matrícula: 006208-1, período de aquisição 2023/2024, a ser usufruído com base no que dispõe o Decreto Nº 15.555, de 12/03/2014, em conformidade com o cronograma abaixo:

Período: 23/07/2025 a 01/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISADO ESTADO DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA



**GONÇALVES - FAPEPI-PI****Portaria Nº 39, de 02 de julho de 2025**

Concessão de Férias

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, § 2º da Resolução Nº 34/15, de 24 de setembro de 2015,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentares ao servidor **FRANCISCO DO NASCIMENTO LIMA**, Matricula: 372425-5, período de aquisição 2023/2024, a ser usufruído com base no que dispõe o Decreto Nº 15.555, de 12/03/2014, em conformidade com o cronograma abaixo:

Período: 01/07/2025 a 30/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISADO ESTADO DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI

Portaria Nº 40, de 02 de julho de 2025

Concessão de Féria.

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, § 2º da Resolução Nº 34/15, de 24 de setembro de 2015,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentares ao servidor **RENATO MOURA DE MORAES**, Matricula: 000959-8, período de aquisição 2022/2023, a ser usufruído com base no que dispõe o Decreto Nº 15.555, de 12/03/2014, em conformidade com o cronograma abaixo:

Período: 10/07/2025 a 20/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISADO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15895, datada de 3 de julho de 2025.)





COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI

Portaria 26/2025/ccom, de 24 de junho de 2025

O COORDENADOR GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.226, de 13 de outubro 2015 que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 21 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor NICOLLAS RENATO COSTA VIANA, gerente, Mat. 432301-7, como Tomador de Suprimentos de Fundos, da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas todas as disposições contrárias.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO NUNES NOLLETO

Coordenador Geral de Comunicação Social

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15899, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

PORTRARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Nº 021/2025.

Teresina- PI, 12 de maio de 2025.

Designa servidor capacitado para realizar a fiscalização do Contrato Administrativo nº 065/2024, advindo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº01/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2023 da SEAD/PI.

CONSIDERANDO o dispositivo no art.58, III da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve no art. 67 da referida lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado;





CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, para realizar a Fiscalização da Execução de Contrato nº 065/2024 cujo o objeto é “Contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura”.

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal de contrato	LUCAS RAYLAN DE LIMA OLIVEIRA	0432275-2

Art.2º. As atribuições do Fiscal de Contrato são aquelas constantes no Decreto nº 15.093/2013, art. 4º, nos seus incisos e parágrafos dispostos abaixo:

I - Fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

V- Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário de Estado de Cultura





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15904, datada de 3 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 150, de 26 de junho de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BANCO VOTORANTIM SA CNPJ: 59.588.111/0001-03, com endereço em AV DAS NACOES UNIDAS,NÚMERO 14171, CEP: 04.794-000, BAIRRO/DISTRITO: VILA GERTRUDES, MUNICIPIO: SÃO PAULO, UF: SP.

Art. 2º. Esta DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15907, datada de 3 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTRARIA GR nº 695, de 02 de julho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº00089.032612/2024-14,



**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Juliana Gramoza Vilarinho Corrêa, matrícula nº 177294-5, para substituir a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, Célia Maria Dias de Almeida Costa, matrícula nº 070721-0, no período de 01/07/2025 a 15/07/2025, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15909, datada de 3 de julho de 2025.)

ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTRARIA Nº 112/2025/SSP-PI/GAB

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento art. 162, II, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94,

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/DPAD/2025, instaurado por força da Portaria nº 38/2025/PC-PI/CGPC,**RESOLVE:**

Art. 1º. APLICAR, com fulcro no art. 59, da Lei Complementar nº 37/2004, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, a penalidade de **SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS**, com prejuízo da remuneração, ao servidor José Carlos de Lima Júnior, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 369.354-6, diante das razões elencadas no julgamento do referido PAD.

Art. 2º. DETERMINAR a notificação do servidor a fim de que seja cientificado da decisão, bem como fazer a entrega da carteira funcional, insígnias, distintivos, armas e quaisquer outros documentos ou objetos que o possibilite apresentar-se na qualidade de servidor, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 151, da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 3º. DETERMINAR, após o cumprimento do disposto no art. 2º desta portaria, que o Departamento de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Estado do Piauí proceda ao registro da SUSPENSÃO nos assentamentos funcionais do servidor processado, bem como adotar as providências quanto aos efeitos da referida penalidade.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança do Estado do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI

PORTRARIA Nº 111/2025/SSP-PI/GAB

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 162, II, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 96/2025/SSP-PI/GAB, de 03 de julho de 2025, foi publicada equivocadamente no Diário Oficial Eletrônico do Estado (DOEE) nº 125/2025, referente aos avisos nº 15735 e 15736, do dia 02/07/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de ato administrativo publicado por equívoco;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria nº 96/2025/SSP-PI/GAB, de 03 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15914, datada de 3 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA nº 163, de 30 de junho de 2025

PORTRARIA Nº 163/2025 - GDG, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Comissão de Fiscalização (BLITZ)

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores constantes da relação para integrarem a Comissão de Fiscalização (BLITZ):





ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1.	016552-2	ANTÔNIO GUIMARÃES BEZERRA
2.	016392-9	ANTONIO JOSÉ FELIPE
3.	016423-2	CONCEIÇÃO DE MARIA TRINDADE BATISTA
4.	016672-3	DÉBORA SEABRA DE OLIVEIRA
5.	016551-4	DOMINGOS PEREIRA DO NASCIMENTO
6.	016586-7	EULINA MARIA SOARES VAZ
7.	016439-9	IEDA MARIA DAS SALES
8.	016591-3	INÁCIA PORTELA SAMPAIO LEAL
9.	016301-5	JOÃO JOSÉ SIQUEIRA
10.	071712-6	JOÃO CUNHA E SILVA FILHO
11.	016356-2	JOÃO LUIZ ALVES DE VASCONCELOS NETO
12.	016373-2	JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO
13.	005834-3	JOSÉ JONAS ALVES DE MOURA
14.	006446-7	JURACY SIDNEY CORTEZ ALVES
15.	016376-7	LAUDECY MARIA DE MORAIS FERREIRA
16.	016646-4	LIDIOMAR MENDES TEIXEIRA
17.	016615-4	MARCELO ALVES DA SILVA
18.	016516-6	MARIA ALCIONEIDE DA SILVA CARDOSO SANTOS
19.	016665-X	MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ DA SILVA
20.	016549-2	MARIA TERESA DA COSTA SOUSA
21.	016363-5	MARLENE RAMOS FREITAS
22.	016290-6	OSVALDO DE CARVALHO LIMA
23.	016596-4	TERESINHA DE JESUS PIRES DA SILVA
24.	016236-1	ZELINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA MATOS

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2025, vigendo até 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de junho de 2025.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 164, de 30 de junho de 2025

PORTRARIA Nº 164/2024 - GDG, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Comissão de Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de





Condutores de veículos automotores.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores, visando verificar as condições de organização e funcionamento destes estabelecimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores constantes da relação para integrarem a Comissão de Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores:

ORD	NOME	MATRÍCULA
01	AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO	026.427-0
02	ANA LUCIA LEAL DA SILVA	016.471-2
03	ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA	026.437-7
04	CARLOS ALBERTO CORDEIRO	016.427-5
05	CLEONICE LEITE DA SILVA PENHA	076.503
06	CLAUDIA BARBOSA SALDANHA	016.671-5
07	ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA	016.624-3
08	FRANCISCO DAS CHAGAS VELOSO CHAVES	016.223-0
09	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DUARTE	016.529-8
10	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	008.160-4
11	JORGE MARIANO DE MESQUITA	016.535-2
12	LOANES AVELINO FONTENELE DOS SANTOS	016.470-4
13	LUIZA VENANCIA DE OLIVEIRA	016.610-3
14	MARIA CECILIA VIEIRA CARDOSO	016.331-7
15	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA	016.602-2
16	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA PIMENTEL OLIMPIO	016.625-1
17	MARIA GEMMA ROCHA DE CARVALHO	016.468-2
18	RITA MARILINDA DE OLIVEIRA CARVALHO LIMA	016.676-6
19	TANIA MARA GUIMARÃES BEZERRA ALVES	016.461-5
20	VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY	016.666-9
21	WALTER ESTRELA DE CARVALHO	016.547-6
22	MARIA LUZIA RIOTINTO MELO	016.534-4

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2025, vigendo até 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de junho de 2025.





LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN**DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 166, de 30 de JUNHO de 2025****PORTRARIA Nº 166/2025 - GDG, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

Designação de Servidores para Banca de Exames de Direção Veicular.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores constantes da relação para integrarem a Comissão de Examinadores e Secretários:

ORD	COORDENADORA	MAT.	CAT.	CPF
01	GUILHERMINA CECÍLIA MENDES E VALES	016.644-8	AC	304.***.***-04
ORD	EXAMINADORES	MAT.	CAT.	CPF
01	ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA ABREU	016.550-6	B	133. ***.***-49
02	ANTONIETA FERNANDES MATOS	016.558-1	B	228.***.***-68
03	ANTONIO BORGES PIMENTEL FILHO	016.318-0	AE	096. ***.***-10
04	ANTONIO NILO ALVES BARBOSA	016.257-4	B	077. ***.***-87
05	BARTOLOMEU U. DE H. CAVALCANTE	016.240-0	B	066. ***.***-04
06	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	016.506-9	AE	185. ***.***-49
07	CONCEICAO DE MARIA FERREIRA BONA	016.380-5	B	150.***.***-91
08	ELISABETH DE MORAIS LIMA	016.249-3	AD	620. ***.***-49
09	FRANCISCA DEUSIMAR RAMOS DE SOUSA	001.310-2	AB	273.***.***-68
10	FRANCISCA FERREIRA LIMA PIMENTEL	016.259-x	D	048.***.***-20
11	FRANCISCA ISIS MARTINS DE OLIVEIRA	016.446-1	B	151. ***.***-00
12	FRANCISCO JOSE NOGUEIRA LEAL BRITO	016.597-2	B	152. ***.***-15
13	ISRAEL NETO DE ALENCAR	26.310-9	AB	244.***.***-20
14	JANETH EZEQUIEL DE MORAIS	016.365-1	B	131.***.***-15
15	JOAO DE DEUS SOARES DA ROCHA	016.278-7	AD	079. ***.***-04
16	JOAO RODRIGUES DA COSTA NETO	016.447-0	B	200.***.***-49
17	JOSE CELSO MARTINS FILHO	26.323-6	AB	105. ***.***-68
18	JOSE DE SOUSA WANDERLEI	016.595-6	AB	096.***.***-15
19	JOSE FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	016.334-1	AE	078. ***.***-91





20	JOSE RENATO ARAUJO SANTOS	016.280-9	AD	077. ***.***-87
21	JOSE VALDEMAR DE SOUSA	016.329-5	D	130. ***.***-49
22	JURANDI RIBEIRO AVELINO FILHO	016.569-7	AD	227. ***.***-00
23	LOURENCO BORGES LEAL FILHO	016.445-3	AB	200.***.***-49
24	LUIZ JOSE DA SILVA	016.541-7	AD	138. ***.***-06
25	MANOEL DA CRUZ OLIVEIRA SOBRINHO	016.303-1	AB	096.***.***-53
26	MARIA ANTONIA RIOTINTO SANTOS	016.394-5	B	105.***.***-34
27	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES NUNES	016.377-5	B	138.***.***-68
28	MARIA DO PERPETUO S S MEDEIROS	016.473-9	AD	185.***.***-72
29	MARIA DO SOCORRO AMORIM S C BRANCO	016.503-4	B	218.***.***-34
30	MARIA DOS ANJOS CARDOSO RESENDE	001.307-2	D	086.***.***-95
31	MARIA NILVA DA SILVA ANDRADE	91.980-2	B	152.***.***-15
32	MARIO PESSOA CABRAL	016.581-6	AE	052.***.***-53
33	NILTON DE SOUSA FILHO	016.620-x	AB	244.***.***-00
34	ODIGESIO ALVES DA SILVA	016.235-3	D	066.***.***-15
35	OSMARINA SILVA FRANKLIN	016.435-6	D	217.***.***-68
36	SONIA MARIA VIEIRA ANDRADE	016.603-x	B	145.***.***-15
37	WASHINGTON JOSE DE MOURA	016.433-0	AE	077.***.***-53
ORD	SECRETÁRIOS	MAT.	CAT.	CPF
01	HAMILTON DA SILVA PIMENTEL	016.400-3	AD	139.***.***-91
02	MARIA ALICE DOS SANTOS NASCIMENTO	016.548-4	B	227.***.***-00
03	MARY ANNE MARTINS VIEIRA NASCIMENTO	016.479-8	B	227.***.***-72
04	MESSALINA PALES CASTELO BRANCO	87.936-3	B	343.***.***-20

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2025, vigendo até 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de junho de 2025.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

ERRATA da PORTARIA Nº 165/2024 - GDG, DE 30 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário nº 124/2025, 1 de julho de 2025., página 15 E 16.

ONDE SE LÊ:

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 165, de 30 de junho de 2025

PORTARIA Nº 165/2024 - GDG, DE 30 DE JUNHO DE 2025.





**Designação de Servidores para a Banca de Exames de Direção Veicular
- Excepcional**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores constantes da relação para integrarem a Comissão de Examinadores, Coordenadores e Secretários:

ORDCOORDENADORA		MAT.	CAT CPF
01	CLEONICE LEITE DA SILVA PENHA	007.650-2B	217.***.***-72
ORDEXAMINADORAS			
01	CIRENA PIRES GONCALVES	016543-3 B	227.***.***-00
02	CLAUDIA BARBOSA SALDANHA	016.671-5B	394.***.***-68
03	DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	016397-0 AE	096.***.***-68
04	FRANCISCA MARIA FENELON AGUIAR	016.561-1AB	239. ***.***-87
05	ILDENE MACHADO SÁ	24.232-2 B	337. ***.***-78
06	MARIA ELISABETH LEAL PINHEIRO ESTRELA	016.619-7B	798. ***.***-87
07	MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	016.379-1B	150. ***.***-72
08	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS CORREIA	016.515-8B	350. ***.***-04
09	MARIA GORETE PEREIRA DOS SANTOS	016.678-2AE	182. ***.***-15
10	MARIA SALOMÉ DOS REIS SOUSA	016.214-XAB	047. ***.***-91
11	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	016.306-6AE	097. ***.***-53
12	REJANE MARIA OZORIO BARBOSA	016553-X B	228.***.***-87
13	TANIA MARA GUIMARÃES BEZERRA ALVES	016.461-5AB	226. ***.***-00
14	VERONICA LIMA DE SOUSA FLEURY	016.666-9B	130. ***.***-20
ORDSECRETÁRIAS (OS)		MAT.	CAT.CPF
01	CÉLIA MARIA DE JESUS LIMA	016.387-2B	151. ***.***-87
02	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	008.160-4AB	208. ***.***-87
03	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	016.272-8B	640. ***.***-91
04	ROSÂNGELA MARIA MELO ALBUQUERQUE	005.235-3AB	338. ***.***-00





05	MARIA DAS NEVES RODRIGUES DE SOUSA TORRES	016543-3	B	240.***.***-20
06	MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO DINIZ	016449-6	AB	183. ***.***-72
07	BRUNO DIEGO LEITE DA SILVA PENHA	0082341	AB	044. ***.***.59

LEIA-SE:**DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 167, de 30 de junho de 2025****PORTARIA Nº 167/2024 - GDG, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

Designação de Servidores para a Banca de Exames de Direção Veicular
- Excepcional

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores constantes da relação para integrarem a Comissão de Examinadores, Coordenadores e Secretários:

ORD	COORDENADORA	MAT.	CAT	CPF
01	CLEONICE LEITE DA SILVA PENHA	007.650-2	B	217.***.***-72
ORD	EXAMINADORAS	MAT.	CAT	CPF
01	ANTONIO FRANCISCO DE MELO BEZERRA	016401-1	AD	150.***.***-04
02	CIRENA PIRES GONCALVES	016543-3	B	227.***.***-00
03	CLAUDIA BARBOSA SALDANHA	016.671-5	B	394.***.***-68
04	DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	016397-0	AE	096.***.***-68
05	FRANCISCA MARIA FENELON AGUIAR	016.561-1	AB	239. ***.***-87
06	ILDENE MACHADO SÁ	24.232-2	B	337. ***.***-78
07	MARIA ELISABETH LEAL PINHEIRO ESTRELA	016.619-7	B	798. ***.***-87
08	MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	016.379-1	B	150. ***.***-72
09	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS CORREIA	016.515-8	B	350. ***.***-04





10	MARIA GORETE PEREIRA DOS SANTOS	016.678-2	AE	182. ***.***-15
11	MARIA SALOMÉ DOS REIS SOUSA	016.214-X	AB	047. ***.***-91
12	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	016.306-6	AE	097. ***.***-53
13	REJANE MARIA OZORIO BARBOSA	016553-X	B	228.***.***-87
14	TANIA MARA GUIMARÃES BEZERRA ALVES	016.461-5	AB	226. ***.***-00
15	VERONICA LIMA DE SOUSA FLEURY	016.666-9	B	130. ***.***-20
ORD	SECRETÁRIAS (OS)	MAT.	CAT.	CPF
01	CÉLIA MARIA DE JESUS LIMA	016.387-2	B	151. ***.***-87
02	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	008.160-4	AB	208. ***.***-87
03	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	016.272-8	B	640. ***.***-91
04	ROSÂNGELA MARIA MELO ALBUQUERQUE	005.235-3	AB	338. ***.***-00
05	MARIA DAS NEVES RODRIGUES DE SOUSA TORRES	016543-3	B	240.***.***-20
06	MARIA DE JESUS ALMEIDA DA SILVA	016582-4	AB	151.***.***-15
07	BRUNO DIEGO LEITE DA SILVA PENHA	0082341	AB	044. ***.***.59

Teresina (PI), 03 de julho de 2025.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15916, datada de 3 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 149, de 25 de junho de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado





de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à XS5 ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A. CNPJ nº40.011.095/0001-63, com endereço em, AV DAS NACOES UNIDAS 12995, CEP 04.578-911 BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN PAULISTA UF SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNAL entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15917, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

Portaria nº 37/2025 - GAB-SDE Teresina - PI, 02 de julho de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas e indiretas, e suas autarquias federais; **CONSIDERANDO** o artigos 18 da Lei 14.133/2021, que regulamenta a fase preparatória do processo licitatório , assim como o planejamento para contratação;

CONSIDERANDO o art. 55 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO o Documento de Oficialização da Demanda-DOD (ID 0167733461), exarado no âmbito do Processo Administrativo para contratação Sei Nº 00152.000214/2024-28

RESOLVE:





Art. 1º Instituir a **Equipe de Planejamento da Contratação** de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Recuperação de 2,68 km de Estrada Vicinal na Zona Rural do Município de Jatobá do Piauí-PI

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro funcional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

I - Presidente: FELIPE ANTÔNIO BESERRA XIMENES , MAT: 360310-5;

II - Integrante Requisitante: FELIPE ANTÔNIO BESERRA XIMENES , MAT: 360310-5;

IV - Integrante Administrativo I: JOSÉ RIBAMAR DE BRITO SILVA, MAT. 360071-8;

V- Integrante Administrativo II: ISAAC OSÓRIO DUTRA DO VALLE, MAT.373962-7.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 02 de julho de 2025.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15935, datada de 3 de julho de 2025.)

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE
PIAUÍ**

PORTRARIA Nº 112/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.





O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 003/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **EMBARQUE TURISMO LTDA**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, por demanda, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **VANESSA SOUZA CRUZ**, CPF n.º XXX.674.503-XX , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência a servidora designada, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 02 de Julho de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE
PIAUÍ**



**PORTRARIA Nº 113/2025/INVESTE**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o (a) colaborador(a) Joanilson Pedreira Simplicio, para o cargo de Assessor Técnico Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a data de **01/07/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 03 de julho de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE
PIAUÍ**

PORTRARIA Nº 114/2025/INVESTE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) colaborador(a) **Felipe Andrade Coelho**, lotado como Assessor Técnico Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a data de **01/07/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 03 de julho de 2025.



**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**PORTRARIA Nº 115/2025/INVESTE**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) colaborador(a) **ASTHAR LOPES DA ROCHA MARINHO**, ocupando o cargo de Assessor Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a data de **01/07/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 03 de julho de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15941, datada de 3 de julho de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI**PORTRARIA ETIPI.PRES Nº 0131/2025*****Disciplina acerca da exoneração de cargo da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI***

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LUCAS MATTOS VERAS E SILVA, GERENTE NÍVEL II, da Empresa de





Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TERESINA-PI, 03 DE JULHO DE 2025

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15963, datada de 3 de julho de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO-PI

Portaria Nº 58, de 27 de junho de 2025

Dispõe sobre cargos de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.376, de 05 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí, **BEATRIZ SILVA DE BRITO** do quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos retroativos a partir da data de **01 de julho de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A



**COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO PIAUÍ****Portaria Nº 59, de 01 de julho de 2025**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 18/2024, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A e a PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefícios de vale alimentação e/ou refeição, na forma de cartão eletrônico magnético flexível e unificado para vale refeição e vale alimentação, com chip de segurança ou com tecnologia similar, com respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência variável de acordo com a conveniência da Agência de Atração e Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ, para os funcionários da INVESTE PIAUÍ e suas subsidiárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Assessor **FRANCISCO EDUARDO VIEIRA DO NASCIMENTO**, CPF n.º XXX.248.823-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



**RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR***Diretor Presidente**Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A***COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO PIAUÍ****Portaria Nº 60, de 01 de julho de 2025**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 02/2025, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A e a PROTEGE SOLUCOES EM SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços em medicina e segurança do trabalho, com a elaboração de PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), para atender às determinações do Ministério do Trabalho, de interesse da Companhia de Terminais Alfandegados Piauí - PORTO PIAUÍ em Parnaíba - PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Assessor **FRANCISCO EDUARDO VIEIRA DO NASCIMENTO**, CPF n.º XXX.248.823-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.





Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO PIAUÍ

Portaria Nº 61, de 01 de julho de 2025

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 08/2023, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A e a ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, por demanda, compreendendo os serviços de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme necessidades da Companhia Porto Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Assessor **FRANCISCO EDUARDO VIEIRA DO NASCIMENTO**, CPF n.º XXX.248.823-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de





validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO PIAUÍ

Portaria Nº 62, de 01 de julho de 2025

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 20/2025, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A e a XERTICA BRASIL LTDA, para Contratação de empresa especializada para Serviço de e-mail com armazenamento em nuvem de 30 GB e 2 TB, edição de documentos de forma colaborativa online e video-conferências com possibilidade de gravação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Assessor **SERGIO MADEIRA RIBEIRO FILHO**, CPF n.º XXX.034.293-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua





execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15964, datada de 3 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 157, de 26 de junho de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao





sistema à BANCO BV S.A CNPJ: 01.858.774/0001-10, com endereço em AV DAS NACOES UNIDAS,NÚMERO 14171, CEP: 04.794-000, BAIRRO/DISTRITO: VILA GERTRUDES, MUNICIPIO: SÃO PAULO, UF: SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNAL entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15990, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

PORTARIA Nº 198, DE 04 DE JULHO DE 2025

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de **aquisição de cadeiras, mobiliários e eletrodomésticos a serem adquiridos pela Secretaria de Agricultura Familiar para serem destinados a atender as demandas de Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA**, no âmbito do projeto do PSI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI, Rejane Tavares da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de **aquisição de cadeiras, mobiliários e eletrodomésticos a serem adquiridos pela Secretaria de Agricultura Familiar para serem destinados a atender as demandas de Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA no âmbito do "Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé estado do Piauí PSI (Piauí Sustentável e Inclusivo - PI)**, de acordo com as Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2349-15), no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).





§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - Nome: **Lívia Maria Lima de Carvalho** - Função: Coordenadora de Aquisições PSI - Formação: Bacharelado em Direito - Matrícula: 180.280-1;

II - Nome: **Ana Beatriz Borges Oliveira** - Função: Assistente de Serviços I SADA - Formação: Bacharelado em Direito - Matrícula: 420.447-6;

III - Nome: **Sebastião Rodrigues da Cruz Filho** - Função: Extensionista Rural II SADA - Formação: Técnico em Agropecuária- Matricula: 169.255-X. § 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§ 4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima (unidade executora) deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN as propostas das empresas, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,





*Publique-se,
Cumpra-se.*

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15991, datada de 3 de julho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 463/2025/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO , VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES POR IMAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do Decreto nº 21.938/2023, uma vez que o procedimento a ser realizado sob a regulamentação das





Leis Federais nº Lei nº 14.133/2021;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.021866/2025-81, cujo objeto é a realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro De Preços, visando atender necessidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**, visando à contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de equipamentos médicos/hospitalares por imagens, conforme a demanda contida no documento ([018162125](#)).

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada ([18947671](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro De Preços, visando à contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de equipamentos médicos/hospitalares por imagens, conforme detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.021866/2025-81

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**,

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**, a organização processual, levantamento da demanda de suas unidades administrativas, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº





7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15992, datada de 3 de julho de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTRARIA PGE-PI GAB Nº 53, de 03 de julho de 2025

Processo nº 00003.002162/2025-19

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos I, X, XIII da Lei Complementar Estadual nº 56, de 16 de dezembro de 2005 c/c art. 164, § 3º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo SEI nº 00003.*****/2025-19, que noticia possível perda de prazo processual e condutas funcionais conexas atribuídas a Procurador do Estado;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 17/2025/PGE-PI/GAB/CORREG, da Corregedoria-Geral, e a autorização expressa contida no Despacho nº 76/2025 - PGE-PI/GAB/AP3;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Sindicância Punitiva, com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 00003.*****/2025-19, notadamente quanto à perda de prazo processual e condutas correlatas atribuídas ao Procurador *** CM ***, Matrícula n. 21**92-8, no âmbito dos Processos Judiciais:

- 1) 0856***-06.2024.8.18.0140 | 2ª Vara da Fazenda Pública de Teresina;
- 2) 0857***-54.2024.8.18.0140 | 2ª Vara da Fazenda Pública de Teresina;
- 3) 0861***-18.2024.8.18.0140 | 2ª Vara da Fazenda Pública de Teresina;
- 4) 0860***-59.2024.8.18.0140 | 2ª Vara da Fazenda Pública de Teresina;





- 5) 0810***-97.2024.8.18.0140 | 2^a Vara da Fazenda Pública de Teresina;
 6) 0805***-45.2023.8.18.0031 | 4^a Vara Cível de Parnaíba.

Art. 2º A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes Procuradores do Estado de 4^a Classe, todos com estabilidade funcional, nos termos do art. 29, §3º da Lei Complementar nº 56/2025 c/c art 164 da Lei Complementar nº 13/94:

- I - Fernando Eulálio Nunes - Matrícula 087988-6 (Presidente);
 II - João Batista de Freitas Júnior - Matrícula 087992-4 (Membro);
 III - Lêda Lopes Galdino -0087993- 2 (Membro);
 IV - Kildere Ronne de Carvalho Souza - Matrícula 105977-7 (Suplente).

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a seu critério, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório final, conforme o disposto no art. 167, da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15993, datada de 3 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 160, de 27 de junho de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BAMAQ CAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A CNPJ N°48.528.314/0001-98, com endereço em ROD BR-381 NÚMERO 2111 COMPLEMENTO BLOCO A





ANDAR 01 SALA 05 CEP 32.240-090 BAIRRO/DISTRITO AMAZONAS MUNICÍPIO CONTAGEM UF MG.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15996, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTRARIA Nº 056/2025/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000592/2024-11;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.





CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 056/2025 - CPL, firmado com a empresa FMA COMERCIAL LTDA, tendo como objeto Aquisição de 168 kits de irrigação para atender as necessidades desta Secretaria.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o (a) Servidor (a) TÁCITO TORRES NETO, matrícula Nº 374509-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 01/07/2025.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15998, datada de 3 de julho de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Termo de adjudicação e homologação Nº: 18929318/2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PSI
Teresina/PI, 01 de julho de 2025.

PROCESSO Nº: 00323.001104/2024-74

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 18929318/2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PSI

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e Contrato nº 2000004360 (FIDA), Regulamento Operacional do Projeto PSI e, considerando o Projeto Básico (id. [011751350](#)), a análise de Conformidade UCP (id. [014309427](#)), o Parecer Jurídico nº 118 (id. [014710665](#)), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2761/2024 (id. [014769531](#)) e DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 2599/2025 (id. [014768561](#)), bem como anexo que contém a fase externa do presente processo (id. [18906587](#)), em especial, a Notificação de Adjudicação que informa o licitante vencedor do certame licitatório.





RESOLVE:

1 - ADJUDICAR o objeto do certame à empresa VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, registrada no CNPJ nº 19.783.564/0001-76, situada na Rua Heli Castelo Branco, nº 1260, Bairro Morada do Sol, CEP: 64.056-373, Teresina-PI, para a construção de passagens molhadas para o tráfego sobre cursos de água no município de Itainópolis, conforme os elementos e especificações técnicas contidas no Projeto Básico, no valor total de R\$ 848.264,29 (oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;

2 - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Comparaçao de Preços nº 10/2025, referente ao Processo SEI Nº 00323.001104/2024-74, cujo objeto consiste na contratação de empresa que construirá passagens molhadas para o tráfego sobre cursos de água no município de Itainópolis, a ser custeada com recursos do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé estado do Piauí - PSI/PI;

3 - DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, devolver os autos à unidade subexecutiva demandante - SAF, para que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Teresina, 01 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15858, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 134/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000534/2025-53
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 96/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	SALVADOR PEREIRA DA COSTA
CPF DO CONTRATADO	***.375.373-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.





PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	20 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: SALVADOR PEREIRA DA COSTA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15859, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 66/2024	
Nº do processo SEI	00240.001643/2025-12
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI
Codificação da UG no SIAFE	54101
Contratado	LFS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	47.075.962/0001-73
Resumo do objeto do contrato	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 66/2024, relativo à contratação de empresa sob o regime de Empreitada por Preço Global, para a as obras de pavimentação de 10.980,00 m² em paralelepípedo na Avenida José Luz no Município de Palmeira do Piauí, sendo dividida em Trecho 01 com 1.417,50 m² e trecho 02 com 9.562,00 m² , conforme art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93, por mais 180 dias, pelo período de 17/08/2025 a 10/02/2026 , conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e a prorrogação do prazo de execução por mais 90 dias, pelo período de 01/06/2025 a 30/08/2025 .
Prazo de Vigência	17/08/2025 a 10/02/2026
Prazo de Execução	01/06/2025 a 30/08/2025
Data de assinatura do contrato	02/07/2025
Programa de Trabalho	20.606. 0107. 6270
Fonte de Recursos	754





Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: LASTHENIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15863, datada de 3 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI****EXTRATO CONTRATO N° 037/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000474/2025-79
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 036/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	RISOMAR CAFE DOS SANTOS
CPF DO CONTRATADO	***.742.923-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	11 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: RISOMAR CAFE DOS SANTOS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15866, datada de 3 de julho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0173/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000461/2025-08

INEXIGIBILIDADE: Nº 0173/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ALUISIO ELOI DA ROCHA SILVA

CPF Nº: ***.720.053.-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15867, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 044/2025****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 044/2025**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 06.554.810/0001-76.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.375,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2025

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI- SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - SEDEC E LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15874, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0174/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000668/2025-74

INEXIGIBILIDADE: Nº 0174/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.





CONTRATADA: PORFIRIO ANTONIO RODRIGUES

CPF Nº: ***.693.043-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15892, datada de 3 de julho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE - SEAD-PI

SEAD TERMO DE DOAÇÃO DE MÓVEIS 5/2025

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº5/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E O COMUNIDADE KOLPING BATALHA.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.553.481/0003-00, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina - PI, neste ato representada por seu Secretário, SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO, doravante denominada DOADOR, e de outro lado o COMUNIDADE KOLPING BATALHA, CNPJ sob nº 08.056.851/0001-68, com sede na localidade Batalha, Nº S/N, zona urbana, CEP: 64.190-000, Batalha - PIAUÍ, neste ato representado pelo Presidente ROMÁRIO DA SILVA RODRIGUES, doravante denominada DONATÁRIO firmam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, por meio do processo administrativo SEI nº 00002.005855/2025-73, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 9.373/2018, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a DOAÇÃO de bem móvel abaixo relacionado.





ÓRGÃO DE ORIGEM	VEÍCULO TIPO	MARCA	ANO/Fab.Mod.	PLACA	COR	RENAVAM	CHASSI
SEAD	PICAPE LEVE	FIAT	2024	SLU-8I77	PRATA	01392746091	9BD2818KHYF16688

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A presente doação tem como finalidade a promoção de fortalecimento a difusão de tecnologias sustentáveis e o apoio à agricultura familiar, facilitar o acompanhamento de projetos agroecológicos e a colaboração com parceiros como Senar (PI) e obra Kolping do Piauí, esperamos impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da região de Batalha-Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o objeto da doação não seja utilizado para finalidade prevista no caput desta cláusula, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo ESTADO, sem que caiba ao DONATÁRIO indenização de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Revogada a doação deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente objeto da doação ao Estado, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Revogada a doação, por culpa do DONATÁRIO, este sujeitar-se-á ao pagamento de indenização ao ESTADO no valor correspondente à depreciação do objeto da doação devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral, no caso da não devolução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AVALIAÇÃO DO BEM POR LAUDO TÉCNICO

Ao objeto da doação é atribuído o valor de R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), conforme Parecer da Comissão de Avaliação - id 017249598 parte integrante e indissociável deste instrumento, que comprova o seu real estado do bem.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

Obriga-se o doador a:

- a) transferir a posse, domínio, ação e direito do objeto da doação, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse;
- b) dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do objeto da doação.
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

PARÁGRAFO ÚNICO:

O doador não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do objeto da doação ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.





CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Obriga-se o DONATÁRIO a:

- a) receber o objeto da doação, declarando que aceita a doação;
- b) adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do objeto da doação, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiro decorrentes da doação;
- c) responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o objeto da doação em bom estado de uso e conservação;
- d) responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o objeto da doação ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao ESTADO, ainda que subsidiariamente.
- e) responsabilizar-se pela destinação final ambientalmente adequada do objeto da doação, nos termos da Lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sob pena de reversão.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a resarcimento, por parte do ESTADO, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do objeto da doação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

O DONATÁRIO não poderá pelo prazo de 6 (seis) anos locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem doado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O DONATÁRIO, não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a resarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACEITE E DAS DESPESAS

O DONATÁRIO declara que aceita o objeto da doação, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial dentro das normas vigentes, bem como a arcar com todas as despesas decorrentes da sua retirada.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO





Após assinatura do termo, deverá ser seu extrato publicado, dentro do prazo de 20 dias, no Diário Oficial do Estado do Piauí.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Teresina para dirimir qualquer litígio advindo do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si ou por seus sucessores, na presença de duas testemunhas.

(assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário da Administração do Estado do
Piauí
DOADOR

(assinado eletronicamente)
ROMÁRIO DA SILVA RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMUNIDADE KOLPING
BATALHA
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1: (assinado eletronicamente)

Testemunha 2: (assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15894, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Administrativo SEI nº. 00009.032043/2023-79

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 066/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Pedro Freitas s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", Bairro: São Pedro, CEP: 64018-900, em Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Cédula de Identidade RG nº. X51.70X SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. XXX.451.793-XX, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº. 4.300, Edifício F. L. Corporate, 8º. Andar, Bairro: Itaim Bibi,





CEP: 04.578-000, Fones: (11) X349-668X, (61) 9XX93-94XX, E-mail: cesar.brasileiro@XXX.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.593.165/0001-40, aqui representada pelo Senhor César Augusto Ribeiro Brasileiro, brasileiro, Vice - Diretor Presidente, portador da Carteira de Identidade RG nº. X.279.828-XX SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.739.145-XX, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **Termo de Rescisão Amigável** em observância a Lei Federal nº. 8.666/93, conforme as cláusulas abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a **Rescisão Amigável do Contrato nº. 066/2023**, celebrado entre as partes acima mencionadas, para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases para Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí-SEFAZ/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

2.1. A presente Rescisão será celebrada por interesse mútuo da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sob os termos constantes deste Instrumento, revogando-se, portanto, a partir do dia **30/06/2025**, todas as cláusulas do referido Contrato.

Parágrafo Primeiro: No que tange à conveniência para a Administração da presente Rescisão Contratual, se fundamenta em virtude da celebração do Contrato nº. 011/2025, conforme o Processo Administrativo SEI nº. 00009.001709/2025-17.

Parágrafo Segundo: A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e a Empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações. Nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, ficando assegurado que será pago à CONTRATADA apenas os valores devidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. "Art. 79 - A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termos no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração".

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina (PI), para dirimir qualquer ação decorrente deste Termo de Rescisão Amigável, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina-PI, 01 de julho de 2025.





(assinado eletronicamente)

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Secretário da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI

P/ CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

César Augusto Ribeiro Brasileiro

Vice - Diretor Presidente

Representante Legal

P/ CONTRATADA

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires - Superintendente SUPAFT.

(assinado eletronicamente)

Paulo Sérgio Patrício de Lima - Supervisor NUCON.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15900, datada de 3 de julho de 2025.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº189 /2025**

Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000992/2025-36
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀSDROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	J L PEREIRA DA COSTA LTDA





CNPJ DA CONTRATADA:	44.296.790/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	SÃO JOÃO DO CERRADO NA PRAÇA MARCOS AURÉLIO, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	13 E 14 DE JUNHO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R\$200.000,00 (duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00287
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO06145
Nº CONTRATO NO SIAFE	25016070

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº142/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000992/2025-36
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25016070
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	J L PEREIRA DA COSTA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	44.296.790/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	SÃO JOÃO DO CERRADO NA PRAÇA MARCOS AURÉLIO, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	13 E 14 DE JUNHO DE 2025





DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	09/06/25
VALOR GLOBAL:	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00287
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO06145
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIA ARAUJO CONTRATADA: JORGE LUIZ PEREIRA DA COSTA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15905, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Ato Nº 243, DE 01 DE julho DE 2025

Termo de Homologação

Credenciamento nº 022/2025-CPC/SESAPI

Processo SEI nº 00012.015370/2023-15

Objeto: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) especializada(s) em serviços técnicos continuados de Engenharia Clínica, com utilização de um sistema ou software dedicado para prestação de manutenção corretiva, preventiva, calibração, qualificação, testes de segurança elétrica, com substituição de peças, acessórios e serviços especializados, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalares (EMH).

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Edital por parte da empresa credenciada, de acordo com fundamento no inciso IV, artigo 74 da Lei 14.133/2021, com suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e nos termos deste Edital, o Exmo. Secretário de Estado da Saúde do Piauí resolve, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, homologar a Ata CPC/SESAPI nº 03 (SEI nº [18937263](#)), processo SEI em epígrafe, realizada pela Comissão Permanente de Credenciamento da SESAPI, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, 1º andar, bloco A, Centro Administrativo, CEP: 64018-900, Teresina-PI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

(assinado e datado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - Substituto



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

**Ata nº 03 de Sessão de Credenciamento
Edital de Credenciamento nº 022/2025-CPC/SESAPI
Processo SEI nº 00012.015370/2023-15**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2025, às 10h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), constituída pela Portaria nº 6209, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de novembro de 2024, estando presentes os membros: Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Júlio César dos Santos e Kaio Leony Santos Leal, sob a presidência do primeiro, nos termos do Edital nº 022/2025-CPC/SESAPI, que tem como objeto o processo de Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) especializada(s) em serviços técnicos continuados de Engenharia Clínica, com utilização de um sistema ou software dedicado para prestação de manutenção corretiva, preventiva, calibração, qualificação, testes de segurança elétrica, com substituição de peças, acessórios e serviços especializados, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalares (EMH), em conformidade com o inciso IV do artigo 74 c/c inciso I do art.79 da Lei nº 14.133/2021. Dando início aos trabalhos, esta Comissão verificou que uma empresa enviou os documentos ao sistema [CredSUS](#), a fim de Credenciamento no Edital em epígrafe. Segue a qualificação da empresa:

Postulante	CNPJ
ENGETEC MEDICAL LTDA	26.813.651/0001-94

Dando continuidade ao processo, passamos à verificação de regularidade documental, em conformidade com o item 13 do Edital. Durante a análise, constatou-se que a empresa supracitada não apresentou os seguintes documentos exigidos: 13.5.3 Comprovação de que possui ou de que possuirá em seu quadro de pessoal (Equipe Técnica) de nível médio com formação em eletrônica, ou em eletrotécnica, ou em eletromecânica, ou em mecatrônica, ou em automação e controle, ou ainda em equipamentos biomédicos através de diploma e extrato CTPS. A comprovação poderá ser através de declaração no caso da empresa não possuir equipe local; 13.5.13 Será admitida, para fins de comprovação de atendimento ao objeto pretendido, a apresentação de comprovação de que o Credenciado prestou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número dos serviços a serem contratados, sem restrição, serviço de características semelhantes, considerando os equipamentos listados na Tabela 1; ou o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022. Após o envio dos documentos pendentes, a empresa foi considerada apta ao credenciamento. Isto posto, segue abaixo a relação de empresas Credenciadas no Edital nº 022/2025-CPC/SESAPI-PI, até o presente momento:





Ordem Preferencial	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
1ª	HEALTH MEDICAL MANUTENCAO CLINICA E CONSULTORIA LTDA	37.552.664/0001-73	23/06/2025 - 10h51
2ª	EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA	08.430.455/0001-59	23/06/2025 - 13h04
3ª	COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA	08.441.389/0001-12	24/06/2025 - 17h34
4ª	WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	09.524.545/0001-71	26/06/2025 - 15h46
5ª	ENGETEC MEDICAL LTDA	26.813.651/0001-94	30/06/2025 - 23h58

Informamos ainda que, havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15906, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0176/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000482/2025-15

INEXIGIBILIDADE: Nº 0176/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: MOISES AGNALDO DE ALMEIDA CARVALHO

CPF Nº: ***.085.053-**





VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15926, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0177/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000460/2025-55

INEXIGIBILIDADE: Nº 0177/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: EMERSON DIAS DA PAIXÃO

CPF Nº: ***.198.333-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE





LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15929, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0175/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000585/2025-85

INEXIGIBILIDADE: Nº 0175/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOSÉ FLAVIO DE ASSIS OLIVEIRA

CPF Nº: ***.971.213-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15931, datada de 3 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0182/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000485/2025-59

INEXIGIBILIDADE: Nº 0182/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PIO IX - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOSÉ LAURINDO DE CARVALHO

CPF Nº: ***.049.273-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15938, datada de 3 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI,**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO N 079/2024**

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000696/2025-11



**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** ADESÃO AO PE nº 010/2023/SEAD-PI

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: TEIXEIRA E LEITE - LTDA., CNPJ: Nº 00.557.774/0001-18

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 079/2024, RELATIVO À AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER À DEMANDA DO ÓRGÃO, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 25/06/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ 25/06/2026.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 079/2024, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO ERIVALDO LEITE DE ARAÚJO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15954, datada de 3 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 119/2025**

PROCESSO SEI: 00119.000980/2025-80;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI

, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI, CNPJ Nº 06.554.752/0001-80;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIUÍ - PI, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS - TD4, NO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI;





DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E HELDER JORDÃO SOUSA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15955, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA TÉCNICA - SEJUS-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ nº 07.217.342/0001-07 e o compromissário Paulo César e Silva Mendes, ocupante do cargo público de Policial Penal, matrícula funcional nº 087977-X. Objeto: Reconhecimento por parte do Compromissário de responsabilidade pela infração disciplinar objeto do procedimento correccional nos autos da Sindicância Punitiva nº 00095.001900/2025-29, consistente especialmente em ausentar-se do serviço do plantão do dia 05/03/2025 no período de 23h30 às 05h30, em que deveria está acompanhando um interno no Hospital Getúlio Vargas, comprometendo-se a ajustar sua conduta, observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente, bem como ressarcir eventuais danos ou prejuízos porventura causados ao erário, conforme art. 200-F da Lei Complementar Estadual nº 13/1994. Assinaram em 30 de junho de 2025 o Sr. Carlos Augusto Gomes de Souza, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o servidor Paulo César e Silva Mendes, Policial Penal.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15959, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2024	
Nº do Processo SEI	00323.002838/2025-51
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MARAJÁ





CNPJ da Contratada	03.177.183/0001-03
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	. O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 67/2024 , cujo objeto é o Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MARAJÁ , município de União/PI conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução e vigência do Contrato será prorrogado por 06 (seis) meses, até a data de 19/01/2026 .
Prazo de execução e Vigência do Contrato	Até a data de 19/01/2026
Data de Assinatura do Termo Aditivo	03/07/2025
Valor do Contrato	R\$ 59.999,65
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: João de Deus Fernandes Barros

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Família/SAF

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15962, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 018873985/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA Teresina/PI, 26 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a





possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00116.000231/2025-82:

A Secretaria de Administração resolve CONVALIDAR o 1º TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 08/2024, celebrado entre a VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV-PI e a empresa RL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, relativo à contratação de empresa especializada em locação de veículos, a fim de atender às necessidades da Vice-governadoria do Estado do Piauí - VICEGOV-PI.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pelo VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle: - PARECER PGE (ID [018801906](#)).

A presente convalidação está sujeita e condicionada INTEGRALMENTE ao PARECER do órgão de controle PGE, sob **pena de nulidade**.

Assim com o DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 3830/2025 (ID [018871835](#)), conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15965, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0178/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:





PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000470/2025-91

INEXIGIBILIDADE: Nº 0178/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOSIEL DE CARVALHO MACEDO

CPF Nº: ***.034.603-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15968, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES BARREIRINHO, ALTO DO SINFRONE, PEDRA COMPRIDA E MANDASSAIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI.

PROCESSO SEI nº 00224.001200/2023-50

DE ACORDO. Dispenso a Licitação nos termos do caput do Art. 75, Incisos I e VIII, § 6º, c/c com art. 72, todos dispositivos legais da Lei Federal de nº 14.133/2021 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da empresa R M AMORIM EIRELI, CNPJ nº 29.277.011/0001-03, no valor de R\$ 1.060.597,59 (um milhão e sessenta





mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta dos autos.

Teresina (PI), 03 de julho de 2025.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO- SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15969, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0181/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000486/2025-01

INEXIGIBILIDADE: Nº 0181/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: PAULO RICARDO DE CARVALHO

CPF Nº: ***.475.803-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.





(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15972, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0180/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000650/2025-72

INEXIGIBILIDADE: Nº 0180/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOHNSON RUFINO DO NASCIMENTO

CPF Nº: ***.033.614-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15978, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA





PROCESSO: 00319.005079/2025-48

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e Prefeitura Municipal de Corrente/PI. (CNPJ: 06.554.257/0001-71)

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ) com área de 7.688,00 m² em diversas ruas do município de Corrente, estado do Piauí, integrado ao território de desenvolvimento TD 11- chapada das mangabeiras.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Filemon José F. de Sousa Nogueira Paranaguá, pela Prefeitura Municipal de Corrente/PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15981, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0179/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000669/2025-19

INEXIGIBILIDADE: Nº 0179/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PIO IX - PI.





PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: LUIS CARLOS DA SILVA ALENCAR

CPF Nº: ***.344.643-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15985, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2025

SEI N° 00224.001221/2023-75

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI N° 00224.001221/2023-75, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 21/2025, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços adequação e manutenção de estrada vicinal com revestimento primário de 23,74 KM na zona rural do município de Jurema-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRUTORA MW CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 1.511.322,12 (um milhão, quinhentos e onze mil, trezentos e vinte e dois reais e doze centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 1 de julho de 2025.

Firmino Soares Paulo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16003, datada de 3 de julho de 2025.)





EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2022	
Nº do processo SEI	00003.002455/2025-04
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	LIMPSEUR LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de Locação de Mão de Obra - Auxiliar Administrativo, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/07/2025 à 04/07/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência do aditivo contratual	05/07/2025 A 04/07/2026
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do termo aditivo	01/07/2024
Valor global	R\$ 103.743,36
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00137
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO06268
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Sebastiao Wryas Silva Moura - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

Nuno Kae dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15862, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 715/2024****PROCESSO Nº 00012.014820/2025-14****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** BDT ENGENHARIA LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 40.456.487/0001-36

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 715/2024, relativo à contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 com ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 8.822.766,95 (oito milhões, oitocentos e vinte e dois e setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme as alterações constantes do relatório juntado as folhas do processo 00012.014820/2025-14. O valor do contrato passa a ser de R\$ 44.142.090,20 (quarenta e quatro milhões e cento e quarenta e dois mil e noventa e vinte centavos).

Data da Assinatura do Aditivo: 20/06/2025**Vigência:** O prazo de vigência do Contrato continua sendo 12 meses**Valor global:** R\$ 44.142.090,20 (quarenta e quatro milhões e cento e quarenta e dois mil e noventa e vinte centavos).**Gestão/Unidade:** 17101**Fonte:** 754**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 5073**Elemento de Despesa:** 449051**Signatários do Termo Aditivo:****Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO**Pela Contratada:** RICARDO ALEXANDRE DEIRO SANTOS - BDT ENGENHARIA LTDA - REPRESENTANTE LEGAL*(assinado eletronicamente)***ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**



SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15869, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 032/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000462/2025-40
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 56/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ADÃO JOSÉ DE MORAIS
CPF DO CONTRATADO	***.184.364-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	11 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: ADÃO JOSÉ DE MORAIS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15872, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 031/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000457/2025-31
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 44/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99





CONTRATADO
CPF DO CONTRATADO

JOSE SANTOS DA CRUZ
***.890.983-**

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

11 DE JUNHO DE 2025

VALOR MENSAL DO CONTRATO

R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

FONTE DE RECURSO

501

NATUREZA DA DESPESA

339036

SARGITÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI
PELA CONTRATADA: JOSE SANTOS DA CRUZ

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15873, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 051/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:

00013.000464/2025-33

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60/2025 - CPL/SEDEC

FUNDAMENTO LEGAL

NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE

08.789.777/0001-99

CONTRATADO

ELMANO MANOEL DE CARVALHO

CPF DO CONTRATADO

***.713.883-**

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

11 DE JUNHO DE 2025

VALOR MENSAL DO CONTRATO

R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

FONTE DE RECURSO

501

NATUREZA DA DESPESA

339036

SARGITÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI

PELA CONTRATADA: ELMANO MANOEL DE CARVALHO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI





SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15874, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 049/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000467/2025-77
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 35/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	FRANCISCO RONE DE CARVALHO MORAIS
CPF DO CONTRATADO	***.451.693-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	10 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: FRANCISCO RONE DE CARVALHO MORAIS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15875, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 052/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000471/2025-35
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 40/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC





CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOSÉ MIGUEL DE MORAIS
CPF DO CONTRATADO	***.090 - 103-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	11 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JOSÉ MIGUEL DE MORAIS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15876, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**EXTRATO CONTRATO N° 135/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000533/2025-17
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	RAFAEL DE MORAES RIBEIRO
CPF DO CONTRATADO	***.230.173-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	25 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: RAFAEL DE MORAES RIBEIRO





JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15877, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 133/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000536/2025-42
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 97/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ANTÔNIO MARIANO CAVALCANTE DE ARAÚJO
CPF DO CONTRATADO	***.844.041-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	20 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: ANTÔNIO MARIANO CAVALCANTE DE ARAÚJO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15878, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 036/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000479/2025-00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 62/2025 - CPL/SEDEC



**FUNDAMENTO LEGAL**

NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE

08.789.777/0001-99

CONTRATADO

RENATO RIBEIRO DA SILVA

CPF DO CONTRATADO

***.439.703-**

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

11 DE JUNHO DE 2025

VALOR MENSAL DO CONTRATO

R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

FONTE DE RECURSO

501

NATUREZA DA DESPESA

339036

SARGITÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI
PELA CONTRATADA: RENATO RIBEIRO DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15886, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**EXTRATO CONTRATO N° 053/2025****NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:**

00013.000484/2025-12

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 039/2025 - CPL/SEDEC

FUNDAMENTO LEGAL

NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE

08.789.777/0001-99

CONTRATADO

PEDRO DE SOUSA PEREIRA

CPF DO CONTRATADO

***.404.201-**

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

11 DE JUNHO DE 2025

VALOR MENSAL DO CONTRATO

R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)





FONTE DE RECURSO
NATUREZA DA DESPESA
SARGITÁRIOS DO CONTRATO

501
339036
PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI
PELA CONTRATADA: PEDRO DE SOUSA PEREIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15888, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EEXTRATO CONTRATO N° 130/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:

00013.000540/2025-19

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 164/2025 -
CPL/SEDEC

FUNDAMENTO LEGAL

NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N°
11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE

08.789.777/0001-99

CONTRATADO

MARIA ALICINEIDE ROCHA SÁ

CPF DO CONTRATADO

***.709.093-**

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES

**DATA DA ASSINATURA DO
CONTRATO**

30 DE JUNHO DE 2025

VALOR MENSAL DO CONTRATO

R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

FONTE DE RECURSO

501

NATUREZA DA DESPESA

339036

SARGITÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI

PELA CONTRATADA: MARIA ALICINEIDE ROCHA SÁ

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15889, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 033/2025





NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000516/2025-71
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 041/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR
CPF DO CONTRATADO	***.670.504-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	11 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15893, datada de 3 de julho de 2025.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 015/2025

REFERÊNCIA: Termo Aditivo objetivando a prorrogação no prazo de vigência do Contrato nº 015/2025, por mais 60 (sessenta) dias, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA e a empresa CLEMENTINA MARIA DE CASTRO F BRITO ME.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADA: CLEMENTINA MARIA DE CASTRO F BRITO ME.

OBJETO: Termo Aditivo para a prorrogação no prazo de vigência do Contrato nº 015/2025, por mais 60 (sessenta) dias, objetivando a aquisição de mobiliário para atender as necessidades da





Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI, tudo devidamente justificado no Processo Sei nº 00068.000143/2025-01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72, da Lei n.º 13.303/2016 e art. 163, do RILC da Companhia.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

Presidente da ZPE Parnaíba

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15896, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 224/2022

OBJETO: Execução da obra de construção da Unidade Escolar Santa Fé, no município de Teresina/PI, sob o regime de Empreitada por Preço Global.

PROCESSOS SEI Nº: [00011.009847/2020-82](#) e [00011.083604/2024-30](#)

CONTRATADA: CWC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.936.360/0001-98

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 009/2022.

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nos artigos 45 a 48 do Decreto Estadual nº 14.483/2011, em observância ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual e em conformidade com o pactuado na Cláusula Sétima, Subcláusula Primeira, do Contrato nº 224/2022, considerando a repactuação autorizada por despacho do Controlador do Estado do Piauí, cujo objeto consiste na execução da construção da Unidade Escolar Santa Fé, localizada no município de Teresina/PI, integrante da Rede Estadual de Ensino, resolve:

Acréscimo ao valor contratual:

■ Aditar ao valor contratual a quantia de R\$ 59.755,90 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), referente à execução da CONSTRUÇÃO.

O reajuste corresponde ao índice de 11,66%, o qual reflete o reajuste/atualização das medições requeridas e analisadas no âmbito do Processo Administrativo nº [00011.083604/2024-30](#), com os





registros respectivos: N2025NR02084 e R2025RO06945.

Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente reajuste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Fonte de recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos;
- Natureza da despesa: 449051 – Obras e Instalações;
- Unidade orçamentária: 14102 – Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica;
- Programa de trabalho: 12.368.0102.5110 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física e Tecnológica;
- Plano orçamentário: 000001 – Não definido.

Teresina (PI), 02 de julho de 2025

Secretaria de Estado da Educação do Piauí

Francisco Washington Bandeira Santo Filho

CONTRATANTE

CWC CONSTRUÇÕES EIRELI

José Cândido Lustosa de Melo

CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15897, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023

Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002444/2025-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002870
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Código Civil, art. 565, Lei federal nº 8.245/91 e suas alterações e Lei nº 8666/1993, ART. 24, X e suas alterações.
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	PRIME CENTER SPE LTDA - NOVO PIAUÍ CENTER





EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023

CNPJ do Contratado	42.549.403/0001-34
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 202/2023, correspondente à 10 lojas, no imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2280, bairro Morada Nova, sala 01, Teresina-Piauí, CEP nº 64.023- 225, para implantação do Espaço Cidadania no Polo Piauí Center, visando atender a demanda dos usuários da zona sul e sudeste de Teresina.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, 07/07/2025 a 07/07/2026.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	17/06/2025
Valor mensal	R\$ 48.888,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 6133
Nº nota de Reserva no SIAFE	2025NR00018 (2025NR00351)
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO06003
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: JOSÉ DEUSIMAR RODRIGUES

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15901, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 4/2025

Nº do processo SEI	SEI nº 00349.000095/2025-97
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016389
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico Nº 001/2025-SRP, adesão a Ata de Registro de Preço Nº 001/2025 SEAD-PI.
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA
Codificação da UG nº	580101 - SIA
CNPJ do Contratante	55.373.811/0001-20



**EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 4/2025**

Nome do Contratado	BRILHO CONSTRUCAO LTDA
CNPJ do Contratado	07.594.738/0001-73
Resumo do objeto	Contratação de empresa para a realização de reforma, recuperação e modernização de imóvel, com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, ferramentas e equipamentos, para atender demanda do imóvel de responsabilidade da Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação.
Prazo de vigência	02/07/2025 a 02/07/2026
Prazo de execução	12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Data de assinatura do contrato	02/07/2025
Valor Global	R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 58101 Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Plano Orçamentário: 000288 - PRODESENVOLVIMENTO VIII - BB
Nº nota de Reserva no SIAFE	2025NR00017
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO06959
Signatários do contrato	Pelo Contratante: André Macedo Santana Pela Contratada: Paulo Janildo Parga Rosendo

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação - SIA

SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA**PORTRARIA Nº 3, de 02 de julho de 2025**

Designação de servidores como Gestor e Fiscal do contrato nº 4/2025, no âmbito da Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação - SIA-PI, e dá outras providências.

O Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação - SIA-PI, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 109 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de





abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 67 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, na designação do gestor e do fiscal do contrato, serão observadas as seguintes diretrizes: I - a autoridade competente verificará, previamente ao ato de designação, o quantitativo de contratos sob a responsabilidade do gestor ou fiscal, bem como o exercício concomitante de outras competências funcionais, de modo a assegurar que a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma adequada; II - a designação será feita nominalmente por ato da autoridade competente, sendo admitida a substituição do gestor ou do fiscal, por razões de conveniência ou interesse público; III - a designação será objeto de Termo de Ciência, que deverá ser obrigatoriamente assinada pelo gestor e fiscal do contrato; e IV - é vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea como fiscal ou agente de contratação e outras funções suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato nº 4/2025, celebrado por esta SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa BRILHO CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.752.483/0001-74, cujo objetivo consiste na contratação de empresa para a realização de reforma, recuperação e modernização de imóvel, com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, ferramentas e equipamentos, para atender demanda do imóvel de responsabilidade da Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação.

GESTOR DO CONTRATO					
GESTOR	NOME	MATRÍCULA	E-MAIL	LOTAÇÃO	SIGLA SEI
TITULAR	Karine Cardoso Rodrigues Machado	0416299-4	karine.cardoso@sia.pi.gov.br	Gerente de Relacionamento do Gabinete	SIA-PI/GAB

FISCAL DO CONTRATO					
FISCAL	NOME	MATRÍCULA	E-MAIL	LOTAÇÃO	SIGLA SEI
TITULAR	KEUTLEY TAMYRES CARVALHO PACHECO	374106-X	keutley.pacheco@sead.pi.gov.br	DIRETORIA DE INFRAETURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DINFRA	SEAD-PI/GAB/SGACG/DINFRA

Art. 2º As atribuições de Gestor do Contrato são aquelas constantes no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, notadamente as seguintes:

Art. 65. O gestor de contrato é o agente público designado pela autoridade





competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

§ 1º Compete, ainda, ao gestor do contrato a coordenação dos atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

§ 2º O gestor do contrato deverá possuir atribuições relacionadas ao objeto contratado, possuir qualificação técnica compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, notadamente as seguintes:

Art. 66. O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

§ 1º Compete, ainda, ao fiscal do contrato, registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, quando a situação exigir decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

§ 2º O fiscal do contrato deverá possuir atribuições relacionadas ao objeto contratado, possuir qualificação técnica compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.

Art. 4º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15908, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI
EXTRATO CONTRATO N° 129/2025
NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI: 00013.000541/2025-55



**MODALIDADE DE LICITAÇÃO****FUNDAMENTO LEGAL****CONTRATANTE****CNPJ DO CONTRATANTE****CONTRATADO****CPF DO CONTRATADO****RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO****PRAZO DE VIGÊNCIA:****DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO****VALOR MENSAL DO CONTRATO****VALOR TOTAL DO CONTRATO****FONTE DE RECURSO****NATUREZA DA DESPESA****SARGITÁRIOS DO CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 163/2025 -
CPL/SEDEC

NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

08.789.777/0001-99

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO SOUSA

***.923.783-**

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI.

12 (DOZE) MESES

30 DE JUNHO DE 2025

R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

501

339036

PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI

PELA CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 15910, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**EXTRATO CONTRATO N° 034/2025****NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:**

00013.000512/2025-93

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 053/2025 -
CPL/SEDEC

FUNDAMENTO LEGAL

NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE

08.789.777/0001-99

CONTRATADO

ELIEL VALMI DA COSTA

CPF DO CONTRATADO

***.603.893-**

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ- PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

11 DE JUNHO DE 2025





VALOR MENSAL DO CONTRATO
VALOR TOTAL DO CONTRATO
FONTE DE RECURSO
NATUREZA DA DESPESA
SARGITÁRIOS DO CONTRATO

R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
501
339036
PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI
PELA CONTRATADA: ELIEL VALMI DA COSTA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15913, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/2023	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.021475/2025-77
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23003343
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços XIX/2021, Pregão por Sistema de Registro de Preços nº08/2021, SEAD-PI
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n. 10.024/2019 da Lei n. 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí , inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102
CONTRATADO	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA , inscrita no CNPJ n.º 10.013.974/0001-63.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 43/2023, relativo à prestação de serviços de natureza continuada, por intermédio de pessoa jurídica especializada, com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13/7/2025 a 13/7/2026 , conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	até 13/7/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO	até 13/7/2026
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 838.668,26 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte seis centavos).





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14102	12.368. 0102. 6247	339037	500 - 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE			2025NR01670
N.º DA RESERVA PATRIMONIAL			2025RO05506
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO			Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. Daniela Roberta Duarte da Cunha , representante da SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - Contratada.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15918, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.023948/2025-71
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24009273
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Ata de Registro de Preços n.º 02 /2024 , oriunda do Pregão Eletrônico n.º 21 /2023.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	JEDSON DE CASTRO SILVA LTDA CNPJ: 32.564.467/0001-50





RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do **Contrato n.º 095/2024**, relativo à contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, **por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27/06/2025 a 27/06/2026**, em conformidade conforme artigo Art. 57 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.		
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.		
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>		
VALOR GLOBAL	R\$ 255.720,25 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14102	12.368.0102. 6247	339039	500
FONTE DE RECURSOS			
NATUREZA DA DESPESA			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO			
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. Jedson de Castro Silva , representante da JEDSON DE CASTRO SILVA LTDA - Contratada.			

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15919, datada de 3 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****EXTRATO CONTRATO N° 035/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000439/2025-50
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	EDIONE DE SOUSA SILVA
CPF DO CONTRATADO	***.447.023-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	10 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: EDIONE DE SOUSA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 15922, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 92/2024**

N.º DO PROCESSO SEI	00011.023841/2025-22
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE	24009263
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	A presente contratação decorre da Ata de Registro de Preços n. 02/2023, Pregão Eletrônico n. 21/2023/SEAD-PI
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729/0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102





CONTRATADO	FSC COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.111.896/0001-02		
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	Prorrogação da vigência do Contrato n.º 092/2024 , relativo à contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27/06/2025 a 27/06/2026.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	27/06/2026.		
PRAZO DE EXECUÇÃO	27/06/2026.		
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>		
VALOR GLOBAL	R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14102	12.368. 0102. 6247	3.3.90.39	500
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos;		
NATUREZA DA DESPESA	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;		
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR02158		
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2025RO06908		
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. FERNANDO SOARES COSTA, FSC COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, Contratada.		

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15923, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID





EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 031/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000141/2025-95

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 026/2025

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ N° 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: FORTES CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ N°02.733.213/0001-58)

RESUMO DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NA ZONA URBANA DO BAIRRO CAMINHO DA ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, COM UMA ÁREA DE 540,00 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO. (OPA).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 321.959,41 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.7000.

FONTE DE RECURSOS: 754/500.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E DEOCLIDES FORTES CASTELO BRANCO NETO (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 15927, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 083/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI: 00013.000542/2025-08
MODALIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 85/2025 - CPL/SEDEC



**FUNDAMENTO LEGAL**

NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE

08.789.777/0001-99

CONTRATADO

JOSÉ ARNALDO DE SÁ

CPF DO CONTRATADO

***.078.998-**

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

13 DE JUNHO DE 2025

VALOR MENSAL DO CONTRATO

R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

FONTE DE RECURSO

501

NATUREZA DA DESPESA

339036

SARGITÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI
PELA CONTRATADA: JOSÉ ARNALDO DE SÁ

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15928, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**EXTRATO CONTRATO N° 0137/2025****NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:** 00013.000414/2024-75**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:**

25014694

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023 - SEAD/PI
LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, BEM COMO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013.

FUNDAMENTO LEGAL

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

CONTRATANTE

08.789.777/0001-99

CNPJ DO CONTRATANTE

DIAGRAMA TECNOLIGIA LTDA

CONTRATADO

10.918.347/0002-52

CNPJ DO CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ.

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO

12 (DOZE) MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA:

30(TRINTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO:

01 DE JULHO DE 2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

**VALOR DO CONTRATO**

R\$ 3.554,72 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO

754

NATUREZA DA DESPESA

449052

Nº DA NOTA DE RESERVA

2025NR00114 / 2025NR00150

Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

2025RO03453/ 2025RO06974

SARGITÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
PELA CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15932, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 116/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:

00013.000586/2025-20

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 134/2025 - CPL/SEDEC

FUNDAMENTO LEGAL

NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE

08.789.777/0001-99

CONTRATADO

GESILDO ALVES DA SILVA

CPF DO CONTRATADO

***.987.543-**

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

25 DE JUNHO DE 2025

VALOR MENSAL DO CONTRATO

R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

FONTE DE RECURSO

501

NATUREZA DA DESPESA

339036

SARGITÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI
PELA CONTRATADA: GESILDO ALVES DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15933, datada de 3 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025 - SEMARH-PI	
Nº do processo SEI	00130.002717/2025-77
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016390
Fundamento legal	Artigo 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133/21
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	ALFA GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.204.255/0001-15
Resumo do objeto do contrato	Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	03/07/2025
Valor global	R\$ 2.151.501,60 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil quinhentos e um reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária	18.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00290
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO06901
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO Pela Contratada: CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABÓIA

(assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2025 - SEMARH-PI	
Nº do processo SEI	00130.002717/2025-77
Fundamento legal	Artigo 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133/21
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101





Contratada	ALFA GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.204.255/0001-15
Resumo do objeto do contrato	Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor global	R\$ 2.151.501,60 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil quinhentos e um reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária	18.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00290
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO06901

(assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15934, datada de 3 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEPLAN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025	
Nº do processo SEI	00017.000792/2025-08
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016383
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DE LIDERANÇA PÚBLICA - CLP
CNPJ/CPF do Contratado	09.512.143/0001-57





Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica e capacitação, para subsidiar o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, no desenvolvimento do Ranking de Competitividade dos 224 municípios do Piauí, incluindo os com menos de 80 mil habitantes, com metodologia CLP, para apoiar decisões estratégicas, e também ministrar curso objetivando a capacitação dos servidores públicos estaduais sobre indicadores e políticas públicas baseadas em evidência.
Prazo de vigência	Será de 12 (doze) meses, contados da data se sua assinatura.
Prazo de execução	O prazo de execução do serviço é de 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.
Data de assinatura do contrato	01/07/2025
Valor global	R\$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária	04.121.0109.6027 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00230
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO06877
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEPLAN**Portaria nº 113, de 02 de julho de 2025.**

Nomeação de Gestor e Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 020/2025, vigente no âmbito da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, firmado com a **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DE LIDERANÇA PÚBLICA - CLP**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº





14.133/2021 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 020/2025, firmado com a **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DE LIDERANÇA PÚBLICA - CLP**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica e capacitação, para subsidiar o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, no desenvolvimento do Ranking de Competitividade dos 224 municípios do Piauí, incluindo os com menos de 80 mil habitantes, com metodologia CLP, para apoiar decisões estratégicas, e também ministrar curso objetivando a capacitação dos servidores públicos estaduais sobre indicadores e políticas públicas baseadas em evidência.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como GESTORA DO CONTRATO nº. 020/2025, firmado entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DE LIDERANÇA PÚBLICA - CLP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.512.143/0001-57, a servidora FERNANDA PAULA FARIAS NETO, Matrícula nº 381158-1, CPF: ***.038.***-45

Art. 2º Nomear os servidores da SEPLAN-PI, GABRIEL DE ALMEIDA OLIVEIRA, Matrícula nº 427331-1, CPF: ***.257.***-71 e NATHÁLIA CASTRO LIMA AGUIAR, matrícula nº 434752-8, CPF nº ***.023.***-13 como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 020/2025, firmado entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DE LIDERANÇA PÚBLICA - CLP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.512.143/0001-57, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica e capacitação, para subsidiar o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, no desenvolvimento do Ranking de Competitividade dos 224 municípios do Piauí, incluindo os com menos de 80 mil habitantes, com metodologia CLP, para apoiar decisões estratégicas, e também ministrar curso objetivando a capacitação dos servidores públicos estaduais sobre indicadores e políticas públicas baseadas em evidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.





CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Washington Luís de sousa bonfim

secretário de estado do planejamento

seplan-pi

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15937, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 043/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000429/2025-14
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOAO DIAS RIBEIRO NETO
CPF DO CONTRATADO	***.895.303-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE JUREMA/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	10 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JOAO DIAS RIBEIRO NETO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15939, datada de 3 de julho de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ-CFLP

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025-RELANÇAMENTO- CEL - CFLP-PI



**Processo SEI nº 00301.000251/2024-85**

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL TRECHO QUE LIGA O POVOADO APARECIDA, LOCALIDADE SERRA DO VALDIVINO, LOCALIDADE SERRA DOS PRAZERES E POVOADO VOLTA DO MUNÍCIPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA- PIAUÍ, conforme regras a seguir especificadas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/07/2025

HORÁRIO: 09h00minhs Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar nº 123/2006.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "http://www.llicitacoess-e.com.br" e ainda, provisoriamente na sede do DNIT, na Av. João XXIII, 1316 - Noivos, Teresina - PI, 64045-000- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 09h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico cpl.cflp2023@gmail.com

Teresina, 03 de julho de 2025.

Wilson Nunes Martins

Diretor Presidente - CFLP

Autoridade Competente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15940, datada de 3 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2023	
Processo Administrativo	00110.000183/2023-11





Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003237
Fundamentação Legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	EMPRESA MAZZ VEÍCULOS LTDA.
CNPJ da Contratada	18.318.945/0001-11
Objeto	Locação de Veículo
Prazo de Vigência	05/07/2025 a 05/07/2026
Prazo de Execução	01 (um) ano
Data da Assinatura do Contrato	02/07/2025
Valor do Contrato	R\$ 13.306,44 (treze mil trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Nº da Nota de Reserva	2025NR00015
Nº da Nota de Reserva Orçamentária	2025RO06899
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	500 - TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.39
Signatários do Contrato	Contratante: João Xavier da Cruz Neto Contratada: Jorge Hagem Masuad Neto

João Xavier da Cruz Neto

Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15943, datada de 3 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº163/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000965/2025-63
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25016300
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI





CONTRATADA:	INSTITUTO LARA CARDOSO
CNPJ DA CONTRATADA:	57.915.576/0001-04
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	“MARIANO JUNINO 2025” NO IATE CLUBE, NA CIDADE DE TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	05, 12, 19 E 26 DE JULHO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	27/06/25
VALOR GLOBAL:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00298
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO06881
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIA ARAUJO CONTRATADA: ÁUREA DULCE CARDOSO SOUSA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15944, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

RESULTADO DO JUGALMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°005/2025- CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.000116/2025-66

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°005/2025-CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: ANTUNES CONSTRUÇÕES LTDA,- CNPJ: 27.922.441/0001-05 que apresentou proposta de preços no valor de R\$: 843.249,61 (oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos). . O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS N° 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 03 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES





PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.

SECRETÁRIO SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO SEI N° 00013.000116/2025-66 SEDEC/PI****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

O Secretário Estadual da Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em Ata emitida pelo www.bnc.org.br, em conformidade com os atos praticados pelo Agente de Contratação referente a Concorrência Eletrônica Nº 005/2025, objetivando a Contratação de empresa para execução de obra de Implantação de 6.650m² de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas no município de Itaueira/PI conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro e proposta apresentada.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa:

ANTUNES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.922.441/0001-05, com proposta no valor total de R\$ 843.249,61 (oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Fica desde já convocado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo desta Secretaria Estadual da Defesa Civil, objetivando a assinatura do termo contratual objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Teresina/PI, 03 de julho de 2025.

José Icemar Lavor Neri

Secretario Defesa Civil-SEDEC

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15945, datada de 3 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**EXTRATO CONTRATO N° 149/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000570/2025-17
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 089/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	CHARLE LEANDRO GONÇALVES ALENCAR
CPF DO CONTRATADO	: ***.675.014-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: CHARLE LEANDRO GONÇALVES ALENCAR

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 15946, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI****CONTRATO ADMINISTRATIVO:** N° 035/2025.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00310.000104/2025-87**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 015/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI N° 14.133/2021.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ N° 08.767.094/0001-30).



CONTRATADO: MESQUITA & SANTOS LTDA (CNPJ N°40.269.167/0001-77).

RESUMO DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO PARQUE TORQUATO NETO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA, COM UMA ÁREA DE 3.150,00 M² (OPA).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 467.330,94 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.7000.

FONTE DE RECURSOS: 754/500.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E SANDIUN SAMUEL ALVES DE MESQUITA (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15947, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025	
Nº DO PROCESSO SEI	00027.003089/2025-24
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	25100002
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024-PJPI/TJPI/SLC
FUNDAMENTO LEGAL	LEI Nº 14.133/2021
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	120201
CONTRATADO	PRESTIGE BLINDAGEM EM AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	26.216.766/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de veículos Tipo Utilitário Esportivo (SUV) com Blindagem Total Nível III-A.





PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	26/06/2025
VALOR GLOBAL	R\$ 949.600,00 (novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO	06.181.0103.6125
FONTE DE RECURSOS	713
NATUREZA DA DESPESA	449052
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO06271
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELA CONTRATADA: MARCUS PESSOA DE SIQUEIRA CAMPOS

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

Portaria Nº 208/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.





Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 042/2025, cujo objeto consiste na Aquisição de veículos Tipo Utilitário Esportivo (SUV) com Blindagem Total Nível III-A, firmado com a empresa **PRESTIGE BLINDAGEM EM AUTOMÓVEIS LTDA**, os seguintes servidores:

- i. Ana Cléia Diniz dos Santos - Matrícula nº 08XXXX-4 e CPF: 704.XXX.XXX-34 (gestora);;
 - ii. Gabriel Mendes Rezende - Matrícula nº 333XXX-3 e CPF: 934.XXX.XXX-04 (fiscal);
 - iii. Márcia Caroline de Sousa Damasceno - Matrícula nº 286XXX-3 e CPF: 042.XXX.XXX-09 (fiscal).
- **Artigo 3º** - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15948, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2025

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000734/2025-10

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA - ME





CNPJ: 35.449.014/0001-34

Resumo do Objeto: O objeto do presente contrato é A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ DOS PLAYS A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE", NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS - PI, NA DATA DE 25/07/2025.

Valor do Contrato: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 02 de julho de 2025

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00411

Número da autorização RO: 2025RO06961

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Signatários:

Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Estado do Turismo - SETUR (Contratante)

José Augusto Leal Rodrigues - Show Premium Empreendimentos Culturais LTDA - ME (Contratada)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTRARIA Nº 285/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 225/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA - ME

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000734/2025-10 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos





eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15950, datada de 3 de julho de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.001344/2022-93
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	22002596
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	10.013.974/0001-63
RESUMO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2022, por mais 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 71, da Lei nº 13.303/2016, Art. 207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Cláusula Segunda do instrumento contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL	R\$ 79.906,32 (setenta e nove mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos).





DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	01/07/2025
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0109.2000
ELEMENTO DE DESPESA	339037 - 01
FONTE DE RECURSOS	500
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00076
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO06924
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	<p>Pelo Contratante: ANTONIO TORRES DA PAZ (Diretor Presidente), HELYOMARA ROBERTA DA SILVA (Diretora Administrativa Financeira e Contábil);</p> <p>Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA (Representante da SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA)</p>

ANTONIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15952, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 034/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000187/2025-12

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 035/2025

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ N° 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ N°07.323.258/0001-78)

RESUMO DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA NO BAIRRO VALE QUEM TEM, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COM UMA ÁREA DE 5.831,75 M².

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO



**DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2025**VALOR GLOBAL:** R\$ 305.194,39 (TREZENTOS E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.101.15.451.0105.7000.**FONTE DE RECURSOS:** 754/500.**SIGNATÁRIOS:** MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E THIAGO COSME DA SILVA (PELA CONTRATADA).*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15953, datada de 3 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI****EXTRATO CONTRATO N° 039/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000427/2025-25
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 061/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	GIRLENO DA ROCHA SENA
CPF DO CONTRATADO	***.487.843-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	11 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: GIRLENO DA ROCHA SENA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15957, datada de 3 de julho de 2025.)

**COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP****EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025**

Nº DO PROCESSO CFLP SEI:	00301.000025/2025-85
Modalidade de licitação:	DISPENSA LICITAÇÃO Nº003/2025
Fundamento legal:	Lei nº 13.303/2016.
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.
Codificação da UG no SIAFE:	460202
Contratado:	PREVENTEC EXTINTORES
CNPJ/CPF do Contratado:	45.453.683/0001-70
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE INTERESSE DESSA COMPANHIA.
Prazo de vigência:	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura:	02 DE JULHO DE 2025
O valor da contratação:	R\$ 1.615,00 (Hum mil e seiscentos e quinze reais).
Ação orçamentaria:	26.122. 0109. 2000
Natureza da Despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	500
Signatários do contrato	Pela contratante: WILSON NUNES MARTINS. Pela contratada: JONAS GOMES DA SILVA

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP**PORTARIA CFLP Nº113/2024****Teresina (PI), 03 de Julho 2025.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 007/2025 - CFLP, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa PREVENTEC EXTINTORES, CNPJ sob o nº 45.453.683/0001-70, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00301.000025/2025-85, REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2025

CONTRATO: 007/2025- CFLP





OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE INTERESSE DESSA COMPANHIA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JULHO DE 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

FISCAL DO CONTRATO: **JOSÉ RUTHÊNIO CARDOSO DO BONFIM - MATRICULA Nº 037.295-1**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15958, datada de 3 de julho de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

Processo nº 00118.001356/2025-18

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº do processo SEI 00118.001356/2025-18.

Fundamento legal Em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 14.133/2021 e com o inciso 1, art. 56 da IN conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2009, e com as disposições contidas nos autos do processo SEI no 00118.001356/2025-18, mediante as cláusulas e condições.

Partes AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI - CNPJ Nº 08.787.769/0001-03 e MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI - CNPJ Nº 41.522.376/0001-43.

Resumo do objeto do contrato A conjugação de esforços entre as partes para o monitoramento e acompanhamento conjunto da execução e fiscalização da obra Pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo, localizada entre o município de Colônia do Piauí e o Povoado Oitis, com uma extensão de 15.090,00 m.

Prazo de vigência O presente instrumento jurídico será exercido sem ônus financeiro de parte a parte e terá sua vigência, contada da data de assinatura até a finalização das obras, objeto determinado na cláusula terceira, podendo ser prorrogado, por acordo entre os partícipes, mediante a assinatura de Termo aditivo atendendo à disposição legal.

Data de assinatura do contrato 18/06/2025.



**Signatários do contrato**

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI - DIRETOR GERAL DA ADH/PISELINDO
MAURO CARNEIRO TAPETY SEGUNDO - PREFEITO MUNICIPAL DE
COLÔNIA DO PIAUÍ - PI.

Teresina-PI, 03 de Julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15960, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 53/2023	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.018082/2025-86
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23004070
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico n.º 8/2020 - DL/SLC/SEADPREV.
FUNDAMENTO LEGAL	Parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí , inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102
CONTRATADO	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA , inscrita no CNPJ n.º 10.013.974/0001-63.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 01/01/2025, perfazendo o montante estimado de R\$ 130.995,78 (cento e trinta mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) , referente ao período de 01/01/2025 a 14/08/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA	data da assinatura eletrônica
PRAZO DE EXECUÇÃO	data da assinatura eletrônica
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR DA REPACTUAÇÃO	R\$ 130.995,78 (cento e trinta mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14102	12.368. 0102. 6247	339037	500

FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
NATUREZA DA DESPESA	339037 - Locação de Mão-de-Obra.
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR01634
N.º DA RESERVA PATRIMONIAL	2025RO05546
SIGNATÁRIO DO TERMO	Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15966, datada de 3 de julho de 2025.)

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024

Nº do processo SEI	00116.000241/2025-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009473
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão da Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico 05/2023/SEAD
Fundamento legal	Lei 8.666/90 e Lei 10.520/2002
Contratante	VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	110102
Contratado	MIRACEU TURISMO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	11.634.235/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Termo Aditivo de prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2024
Prazo de vigência	12 (doze) meses contados da assinatura
Prazo de execução	De 28/06/2025 a 28/06/2026
Data de assinatura do contrato	27/06/2025
Valor global	R\$ 407.684,00 (quatrocentos e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339033
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00057
Autorização de reserva orçamentária	2025RO06935



**Signatários do contrato**

Pela Contratante: **THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**
 Pela Contratada: **LUIZ MAMEDE DE CASTRO**

(assinado eletronicamente)

Themistocles de Sampaio Pereira Filho

Vice-Governador do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15967, datada de 3 de julho de 2025.)***COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ****EXTRATO DO CONTRATO Nº 25 /2025**

Nº do processo SEI	00346.000357/2025-43
Fundamento legal	Art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/16, e no art. 142, inciso II do RILCC da Investe Piauí/PI.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A- PORTO-PIAUI
Contratado	VIMASI DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/CPF do Contratado	29.576.243/0001-54
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de material permanente para atender a sede administrativa da Companhia Porto Piauí
Data de assinatura do contrato	01/07/2025
Valor do contrato	R\$ 13.101,96
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Francisco das Chagas Viana

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A- PORTO-PIAUI*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15971, datada de 3 de julho de 2025.)***POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI****CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - PC-PI****TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Processo nº 00019.015094/2025-89





EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 74, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10/03/04 e de suas prerrogativas funcionais, conforme previsto no art. 200-F, da Lei Complementar Nº 13/94, incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024, torna público, o extrato da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o (a) servidor (a) público (a), nos termos a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 34/DPAD/2025

Servidor(a) celebrante: FRANCISCO ANDRADE DE ALCÂNTARA

Descrição genérica do fato: Responsabilidade administrativa do servidor, o qual estando de serviço no dia 29 de julho de 2024, na Delegacia Seccional de Campo Maior - PI, não teria adotado as devidas providências inerentes à função policial, quando da condução de uma senhora, conhecida como "espingarda", por suposto crime de desacato, não realizando registro de ocorrência diante do suposto crime, bem como não teria conduzido as partes à autoridade policial para as providências pertinentes ao caso, demonstrando falta de presteza e eficiência no serviço policial.

ALFREDO CADENA JUNIOR

CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15973, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 033/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000186/2025-60

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 034/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ N° 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: ECC - SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (CNPJ N° 52.623.590/0001-02)

RESUMO DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA POPULAR, NO BAIRRO PRINCESA DO SUL, NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI, COM ÁREA DE 150,00 M².





PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 139.153,55 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.7000.

FONTE DE RECURSOS: 754.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E EDUARDO COSME COELHO DE OLIVEIRA (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15975, datada de 3 de julho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.004922/2025-79

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI CNPJ sob o nº 41.522.350/0001-03.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de Pavimentação Em Paralelepípedo Em Diversas Vias Do Município De COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI, na Rua São Bento e Rua Olegário Sande da Fonseca, Com Extensão De 6.348,00 M².

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Lisiane Franco Rocha Araújo, pela





Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15977, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0025/2023	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.018278/2025-71
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	NA 22005840
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 565 e ss. do Código Civil, Lei n.º 8.245/91 e suas alterações, Lei n.º 6015/98 de 31/12/1973 e art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	MARISANDRA DA SILVA CAMPOS, CPF n.º 019.XXX.XXX-26.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 0025/2023, relativo aluguel do imóvel situado na rua Odilon Joaquim do Nascimento S/N, Campo Grande-PI, para funcionar como depósito e espaço para atividades educacionais da Unidade Escolar Serafim José de Brito, escola jurisdicionada à 9ª Gerência Regional de Educação do Piauí, pertencente à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, por mais 12 meses, pelo período de 23/06/2025 a 23/06/2026 .
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	<i>data do sistema - registrada eletronicamente</i>
VALOR GLOBAL	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14102	12.368. 0102. 6247	339036	500

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE 2025NR02076

Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE 2025RO06605

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS, Secretário de Estado da Educação do Piauí -SEDUC- Locatário.
MARISANDRA DA SILVA CAMPOS - Locadora.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15979, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 00319.004790/2025-85

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO - PI, CNPJ sob o nº 06.554.067/0000-64.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO RAIMUNDO MAMEDE DE CASTRO do município de FLORIANO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Antônio Reis Neto, pela Prefeitura





Municipal de Floriano-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15980, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 095/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000513/2025-38
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 130/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	VIANEY FEITOSA DA COSTA PINHEIRO
CPF DO CONTRATADO	***.011.943-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	18 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: VIANEY FEITOSA DA COSTA PINHEIRO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15982, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 098/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000505/2025-91
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 094/2025 - CPL/SEDEC





FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	AURYCLESON MENDES DE OLIVEIRA
CPF DO CONTRATADO	***.560.843-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	17 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: AURYCLESON MENDES DE OLIVEIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15983, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI****CONTRATO ADMINISTRATIVO:** N° 030/2025.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00310.000243/2025-19**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 018/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI N° 14.133/2021.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ N° 08.767.094/0001-30).**CONTRATADO:** V M VELOSO CERQUEIRA LTDA (CNPJ N°08.661.713/0001-08).



RESUMO DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA, BAIRRO VILA IRMÃ DULCE, NAS SEGUINTE VIAS: RUA MANDI, RUA REZINA, RUA ZUMBI DOS PALMARES, RUA ALTA VOZ, RUA SÃO JORGE, RUA NOSSA SENHORA DA LUZ E RUA BARRAGEM, COM ÁREA TOTAL DE 4.929,00 M² (OPA).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 752.732,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.7000.

FONTE DE RECURSOS: 754/500.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E VINÍCIUS MELÃO VELOSO CERQUEIRA (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15984, datada de 3 de julho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.003990/2025-11

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO - PI, CNPJ sob o nº 06.554.844/0001-60,

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas de Projeto de Revitalização da Praça pública complexo de lazer Zezi Soares, Elesbão Veloso-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.





DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, José Ronaldo Gomes Barbosa, pela Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15987, datada de 3 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 117/2025

PROCESSO SEI: 00119.000956/2025-41;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI

, CNPJ: N° 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI, CNPJ N° 01.612.618/0001-75;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIUÍ - PI, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DA PLANÍCIE LITORÂNEA - TD-01, NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI;

DATA DA ASSINATURA: 30/06/ 2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E MAGNUM FERANDO CARDOSO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15988, datada de 3 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 116/2025

PROCESSO SEI: 00119.000987/2025-00;





PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N° 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI, CNPJ N° 41.522.269/0001-15;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI, para execução dos serviços de INTERVENÇÃO NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA EXISTENTE NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO ITAIM - TD12, NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E CORINTO MACHADO DE MATOS NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 15989, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 138/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000509/2025-70
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 148/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	MOISÉS JOSÉ DA SILVA
CPF DO CONTRATADO	***.381.833-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES





DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	26 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: MOISÉS JOSÉ DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15994, datada de 3 de julho de 2025.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022	
Nº do processo SEI	00071.001384/2025-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000018
Vinculação	Parecer Referencial CGE Nº 3/2025; Parecer Referencial PGE/PLC Nº 10/2024.
Fundamento legal	Lei Nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e o Decreto Estadual nº 14.846/2012.
Contratante	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratada	LIMPSEUR EIRELI CNPJ Nº 07.194.788/0001-63
Resumo do objeto	Reajuste do valor mensal e total do contrato.
Data de assinatura do Termo de Apostilamento	Data de assinatura do Termo de Apostilamento





Valor do Termo de Apostilamento	Mensal: R\$ 206.448,84 (duzentos e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); Total: R\$ 2.477.386,08 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos).
Dotação orçamentária	21.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00172
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2025RO06864
Signatários do Termo Apostilamento	Pelo contratante: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE Pelo contratado: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

DIRETOR-GERAL

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15997, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**EXTRATO CONTRATO N° 040/2025****NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:** 00013.000425/2025-36**MODALIDADE DE LICITAÇÃO** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 063/2025 - CPL/SEDEC**FUNDAMENTO LEGAL** NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**CONTRATANTE** SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**CNPJ DO CONTRATANTE** 08.789.777/0001-99**CONTRATADO** JARBAS CARVALHO DE OLIVEIRA

**CPF DO CONTRATADO**

***.047.193-**

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE JUREMA/PI

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

11 DE JUNHO DE 2025

VALOR MENSAL DO CONTRATO

R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

FONTE DE RECURSO

501

NATUREZA DA DESPESA

339036

SARGITÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI
PELA CONTRATADA: JARBAS CARVALHO DE OLIVEIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16001, datada de 3 de julho de 2025.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do





Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	02/07/2025	04/08/2025	SG30000353	SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA
2	02/07/2025	04/08/2025	SG30000349	IACRI - SP
3	02/07/2025	04/08/2025	SG30000348	MARINGA - PR
4	02/07/2025	04/08/2025	SG30000347	OEIRAS - PI
5	02/07/2025	04/08/2025	SG30000346	DOM EXPEDITO LOPES - PI
6	02/07/2025	04/08/2025	SG30000344	MISSAL - PR
7	02/07/2025	04/08/2025	SG30000342	MARACANAU - CE
8	02/07/2025	04/08/2025	SG30000341	ACARAPE - CE
9	02/07/2025	04/08/2025	SG30000340	ACARAPE - CE
10	02/07/2025	04/08/2025	SG30000337	TERESINA - PI
11	02/07/2025	04/08/2025	SG30000336	FORTALEZA - CE
12	02/07/2025	04/08/2025	SG30000335	URUCUI - PI
13	02/07/2025	04/08/2025	SG30000334	FLORIANO - PI
14	02/07/2025	04/08/2025	SG30000333	URUCUI - PI
15	02/07/2025	04/08/2025	SG30000332	ARAPIRACA - AL
16	02/07/2025	04/08/2025	SG30000331	MARACANAU - CE
17	02/07/2025	04/08/2025	SG30000330	INDIARA - GO
18	02/07/2025	04/08/2025	SG30000329	UBAJARA - CE
19	02/07/2025	04/08/2025	SG30000328	BELEM - PA
20	02/07/2025	04/08/2025	SG30000327	SANTA FE DO SUL - SP
21	02/07/2025	04/08/2025	SG30000326	FLORIANO - PI
22	02/07/2025	04/08/2025	SG30000325	UMBAUBA - SE
23	02/07/2025	04/08/2025	SG30000324	TERESINA - PI
24	02/07/2025	04/08/2025	SH40001716	URUCUI - PI
25	02/07/2025	04/08/2025	SH40001714	PARIPIRANGA - BA
26	02/07/2025	04/08/2025	SH40001713	URUCUI - PI
27	02/07/2025	04/08/2025	SH40001712	URUCUI - PI
28	02/07/2025	04/08/2025	SH40001710	URUCUI - PI
29	02/07/2025	04/08/2025	SH40001709	OEIRAS - PI
30	02/07/2025	04/08/2025	SH40001706	FORTALEZA - CE
31	02/07/2025	04/08/2025	SH40001705	MARACANAU - CE
32	02/07/2025	04/08/2025	SH40001704	URUCUI - PI
33	02/07/2025	04/08/2025	SH40001703	BERTOLINIA - PI
34	02/07/2025	04/08/2025	SH40001701	ITABAIANA - SE
35	02/07/2025	04/08/2025	SH40001700	SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA





36	02/07/2025	04/08/2025	SH40001699	SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA
37	02/07/2025	04/08/2025	SH40001696	PASTOS BONS - MA
38	02/07/2025	04/08/2025	SH40001694	PAULISTA - PE
39	02/07/2025	04/08/2025	SH40001693	URUCUI - PI
40	02/07/2025	04/08/2025	SH40001692	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
41	02/07/2025	04/08/2025	SH40001690	PIRIPIRI - PI
42	02/07/2025	04/08/2025	SH40001689	URUCUI - PI
43	02/07/2025	04/08/2025	SH40001688	ITABAIANA - SE
44	02/07/2025	04/08/2025	SH40001677	LAGO DA PEDRA - MA
45	02/07/2025	04/08/2025	SH40001675	SORRISO - MT
46	02/07/2025	04/08/2025	SH40001671	BELO HORIZONTE - MG
47	02/07/2025	04/08/2025	SH40001669	AMONTADA - CE
48	02/07/2025	04/08/2025	SH40001668	GRAJAU - MA
49	02/07/2025	04/08/2025	SH40001666	CHAPECO - SC
50	02/07/2025	04/08/2025	SH40001664	BALSAS - MA
51	02/07/2025	04/08/2025	SH40001663	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
52	02/07/2025	04/08/2025	SH40001658	PAULISTANA - PI
53	02/07/2025	04/08/2025	SH40001655	BELO HORIZONTE - MG
54	02/07/2025	04/08/2025	SH40001648	PEDREIRAS - MA
55	02/07/2025	04/08/2025	SH40001647	NOVA OLINDA - CE
56	02/07/2025	04/08/2025	SH40001646	LAGO DA PEDRA - MA
57	02/07/2025	04/08/2025	SH40001645	BENEDITO LEITE - MA
58	02/07/2025	04/08/2025	SH40001643	UMUARAMA - PR
59	02/07/2025	04/08/2025	SH40001642	SEABRA - BA
60	02/07/2025	04/08/2025	SH40001640	ALTOS - PI
61	02/07/2025	04/08/2025	SH40001634	BELO HORIZONTE - MG
62	02/07/2025	04/08/2025	SH40001629	PEDREIRAS - MA
63	02/07/2025	04/08/2025	SH40001628	LIMEIRA - SP
64	02/07/2025	04/08/2025	SH40001625	URUCUI - PI
65	02/07/2025	04/08/2025	SH40001622	PALOTINA - PR
66	02/07/2025	04/08/2025	SH40001621	FELIZ - RS
67	02/07/2025	04/08/2025	SH40001620	FLORIANO - PI
68	02/07/2025	04/08/2025	SH40001617	TERESINA - PI
69	02/07/2025	04/08/2025	SH40001615	ITAPAJE - CE
70	02/07/2025	04/08/2025	SH40001613	URUCUI - PI
71	02/07/2025	04/08/2025	SH40001612	SEBASTIAO LEAL - PI
72	02/07/2025	04/08/2025	SH40001611	UMUARAMA - PR
73	02/07/2025	04/08/2025	SH40001608	URUCUI - PI
74	02/07/2025	04/08/2025	SH40001606	BALSAS - MA
75	02/07/2025	04/08/2025	SH40001605	ITABAIANA - SE
76	02/07/2025	04/08/2025	SH40001604	URUCUI - PI
77	02/07/2025	04/08/2025	SH40001602	URUCUI - PI
78	02/07/2025	04/08/2025	SH40001599	ITATIRA - CE





79	02/07/2025	04/08/2025	SH40001598	COLINAS - MA
80	02/07/2025	04/08/2025	SH40001597	SAO LUIS - MA
81	02/07/2025	04/08/2025	SH40001596	ACARAPE - CE
82	02/07/2025	04/08/2025	SH40001595	MODELO - SC
83	02/07/2025	04/08/2025	SH40001592	BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO
84	02/07/2025	04/08/2025	SH40001591	SORRISO - MT
85	02/07/2025	04/08/2025	SH40001589	URUCUI - PI
86	02/07/2025	04/08/2025	SH40001588	DOM PEDRO - MA
87	02/07/2025	04/08/2025	SH40001587	ANAPOLIS - GO
88	02/07/2025	04/08/2025	SH40001586	PACAJUS - CE
89	02/07/2025	04/08/2025	SH40001585	BALSAS - MA
90	02/07/2025	04/08/2025	SH40001584	BALSAS - MA
91	02/07/2025	04/08/2025	SH40001583	URUCUI - PI
92	02/07/2025	04/08/2025	SH40001581	TERESINA - PI
93	02/07/2025	04/08/2025	SH40001574	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
94	02/07/2025	04/08/2025	SH40001573	URUCUI - PI
95	02/07/2025	04/08/2025	SH40001571	CANGUCU - RS
96	02/07/2025	04/08/2025	SH40001570	BELO HORIZONTE - MG
97	02/07/2025	04/08/2025	SH40001569	NAO-ME-TOQUE - RS
98	02/07/2025	04/08/2025	SH40001567	URUCUI - PI
99	02/07/2025	04/08/2025	SH40001564	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
100	02/07/2025	04/08/2025	SH40001559	LIMOEIRO DO NORTE - CE
101	02/07/2025	04/08/2025	SH40001558	URUCUI - PI
102	02/07/2025	04/08/2025	SH40001556	SANTA FILOMENA - PI
103	02/07/2025	04/08/2025	SH40001555	SAO LUIS - MA
104	02/07/2025	04/08/2025	SH40001554	PASTOS BONS - MA
105	02/07/2025	04/08/2025	SH40001552	SEBASTIAO LEAL - PI
106	02/07/2025	04/08/2025	SH40001551	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
107	02/07/2025	04/08/2025	SH40001550	SORRISO - MT
108	02/07/2025	04/08/2025	SH40001548	URUCUI - PI
109	02/07/2025	04/08/2025	SH40001546	BREJO - MA
110	02/07/2025	04/08/2025	SH40001545	ACARAPE - CE
111	02/07/2025	04/08/2025	SH40001543	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
112	02/07/2025	04/08/2025	SH40001542	URUCUI - PI
113	02/07/2025	04/08/2025	SH40001540	URUCUI - PI
114	02/07/2025	04/08/2025	SH40001539	URUCUI - PI
115	02/07/2025	04/08/2025	SH40001537	URUCUI - PI
116	02/07/2025	04/08/2025	SH40001536	GOIANIA - GO
117	02/07/2025	04/08/2025	SH40001535	PASTOS BONS - MA
118	02/07/2025	04/08/2025	SH40001534	BELO HORIZONTE - MG





119	02/07/2025	04/08/2025	SH40001531	ARCOVERDE - PE
120	02/07/2025	04/08/2025	SH40001528	URUCUI - PI
121	02/07/2025	04/08/2025	SH40001527	URUCUI - PI
122	02/07/2025	04/08/2025	SH40001526	TERESINA - PI
123	02/07/2025	04/08/2025	SH40001525	URUCUI - PI
124	02/07/2025	04/08/2025	SH40001523	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
125	02/07/2025	04/08/2025	SH40001522	CAPIM GROSSO - BA
126	02/07/2025	04/08/2025	SH40001521	MARACANAU - CE
127	02/07/2025	04/08/2025	SH40001519	ITATIRA - CE
128	02/07/2025	04/08/2025	SH40001518	BELO HORIZONTE - MG
129	02/07/2025	04/08/2025	SH40001516	CANGUCU - RS
130	02/07/2025	04/08/2025	SH40001514	PIQUET CARNEIRO - CE
131	02/07/2025	04/08/2025	SH40001513	FORTALEZA - CE
132	02/07/2025	04/08/2025	SH40001512	TERESINA - PI
133	02/07/2025	04/08/2025	SH40001511	CATURITE - PB
134	02/07/2025	04/08/2025	SH40001509	TABULEIRO DO NORTE - CE
135	02/07/2025	04/08/2025	SH40001508	SAO JOSE DO CEDRO - SC
136	02/07/2025	04/08/2025	SH40001507	URUCUI - PI
137	02/07/2025	04/08/2025	SH40001506	BELO HORIZONTE - MG
138	02/07/2025	04/08/2025	SH40001505	BELO HORIZONTE - MG
139	02/07/2025	04/08/2025	SH40001504	BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO
140	02/07/2025	04/08/2025	SH40001503	URUCUI - PI
141	02/07/2025	04/08/2025	SH40001501	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
142	02/07/2025	04/08/2025	SH40001500	URUCUI - PI
143	02/07/2025	04/08/2025	SH40001498	BELO HORIZONTE - MG
144	02/07/2025	04/08/2025	SH40001497	BELO HORIZONTE - MG
145	02/07/2025	04/08/2025	SH40001495	ITUMBIARA - GO
146	02/07/2025	04/08/2025	SH40001494	BODOCO - PE
147	02/07/2025	04/08/2025	SH40001492	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
148	02/07/2025	04/08/2025	SH40001491	SAMBAIBA - MA
149	02/07/2025	04/08/2025	SH40001490	URUCUI - PI
150	02/07/2025	04/08/2025	SH40001489	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
151	02/07/2025	04/08/2025	SH40001488	URUCUI - PI
152	02/07/2025	04/08/2025	SH40001487	URUCUI - PI
153	02/07/2025	04/08/2025	SH40001486	RIBEIROPOLIS - SE
154	02/07/2025	04/08/2025	SH40001484	URUCUI - PI
155	02/07/2025	04/08/2025	SH40001483	ESPERANCA - PB
156	02/07/2025	04/08/2025	SH40001481	OEIRAS - PI
157	02/07/2025	04/08/2025	SH40001479	GUARAPUAVA - PR
158	02/07/2025	04/08/2025	SH40001478	PEDREIRAS - MA
159	02/07/2025	04/08/2025	SH40001476	PARIPIRANGA - BA
160	02/07/2025	04/08/2025	SH40001475	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI





161	02/07/2025	04/08/2025	SH40001474	FORTALEZA - CE
162	02/07/2025	04/08/2025	SH40001471	OEIRAS - PI
163	02/07/2025	04/08/2025	SG30000322	PARNAIBA - PI
164	02/07/2025	04/08/2025	SG30000321	TIANGUA - CE
165	02/07/2025	04/08/2025	SG30000320	RECIFE - PE
166	02/07/2025	04/08/2025	SG30000319	MACEIO - AL
167	02/07/2025	04/08/2025	SG30000317	VICOSA DO CEARA - CE
168	02/07/2025	04/08/2025	SG30000316	FLORIANO - PI
169	02/07/2025	04/08/2025	SG30000315	VICOSA DO CEARA - CE
170	02/07/2025	04/08/2025	SG30000298	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
171	02/07/2025	04/08/2025	SG30000297	TERESINA - PI
172	02/07/2025	04/08/2025	SG30000294	ESPERANTINA - PI
173	02/07/2025	04/08/2025	SG30000290	SAO LUIS - MA
174	02/07/2025	04/08/2025	SG30000287	FLORIANO - PI
175	02/07/2025	04/08/2025	SG30000286	TERESINA - PI
176	02/07/2025	04/08/2025	SG30000282	FLORIANO - PI
177	02/07/2025	04/08/2025	SG30000281	FLORIANO - PI
178	02/07/2025	04/08/2025	SG30000280	TERESINA - PI
179	02/07/2025	04/08/2025	SG30000278	GOIANIA - GO
180	02/07/2025	04/08/2025	SG30000275	FRANCISCO BELTRAO - PR
181	02/07/2025	04/08/2025	SG30000273	CAXIAS - MA
182	02/07/2025	04/08/2025	SG30000272	INHUMA - PI
183	02/07/2025	04/08/2025	SG30000271	TERESINA - PI
184	02/07/2025	04/08/2025	SG30000270	TERESINA - PI
185	02/07/2025	04/08/2025	SG30000268	VALENCA DO PIAUI - PI
186	02/07/2025	04/08/2025	SG30000265	MASSAPE - CE
187	02/07/2025	04/08/2025	SG30000264	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
188	02/07/2025	04/08/2025	SG30000262	TERESINA - PI
189	02/07/2025	04/08/2025	SG30000261	REGENERACAO - PI
190	02/07/2025	04/08/2025	SG30000260	ENCANTADO - RS
191	02/07/2025	04/08/2025	SG30000259	CROATA - CE
192	02/07/2025	04/08/2025	SG30000258	TERESINA - PI
193	02/07/2025	04/08/2025	SG30000257	REGENERACAO - PI
194	02/07/2025	04/08/2025	SG30000256	BURITICUPU - MA
195	02/07/2025	04/08/2025	SG30000254	MARINGA - PR
196	02/07/2025	04/08/2025	SG30000251	UBERLANDIA - MG
197	02/07/2025	04/08/2025	SG30000249	MARACANAU - CE
198	02/07/2025	04/08/2025	SG30000248	CASTELO DO PIAUI - PI
199	02/07/2025	04/08/2025	SG30000245	ACARAPE - CE
200	02/07/2025	04/08/2025	SG30000243	TERESINA - PI
201	02/07/2025	04/08/2025	SE10001046	TOBIAS BARRETO - SE
202	02/07/2025	04/08/2025	SE10001045	TERESINA - PI
203	02/07/2025	04/08/2025	SE10001043	PEDRO ALEXANDRE - BA





204	02/07/2025	04/08/2025	SE10001042	CURITIBA - PR
205	02/07/2025	04/08/2025	SE10001041	FORTALEZA - CE
206	02/07/2025	04/08/2025	SE10001037	FORTALEZA - CE
207	02/07/2025	04/08/2025	SE10001034	CRICIUMA - SC
208	02/07/2025	04/08/2025	SE10001033	LIMOEIRO DO NORTE - CE
209	02/07/2025	04/08/2025	SE10001031	FLORIANO - PI
210	02/07/2025	04/08/2025	SE10001030	CABEDELO - PB
211	02/07/2025	04/08/2025	SE10001026	LOANDA - PR
212	02/07/2025	04/08/2025	SE10001022	BALSAS - MA
213	02/07/2025	04/08/2025	SE10001021	BRASILIA - DF
214	02/07/2025	04/08/2025	SE10001019	QUIXADA - CE
215	02/07/2025	04/08/2025	SE10001017	TERESINA - PI
216	02/07/2025	04/08/2025	SE10001015	ITAJAI - SC
217	02/07/2025	04/08/2025	SE10001014	NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE
218	02/07/2025	04/08/2025	SE10001012	COLINAS DO TOCANTINS - TO
219	02/07/2025	04/08/2025	SE10001010	ACRELANDIA - AC
220	02/07/2025	04/08/2025	SE10001009	IGUATU - CE
221	02/07/2025	04/08/2025	SE10001007	PACAJUS - CE
222	02/07/2025	04/08/2025	SE10001006	MARACANAU - CE
223	02/07/2025	04/08/2025	SE10001005	FORTALEZA - CE
224	02/07/2025	04/08/2025	SE10001004	MARACANAU - CE
225	02/07/2025	04/08/2025	SE10000999	FORTALEZA - CE
226	02/07/2025	04/08/2025	SE10000998	VALENCA DO PIAUI - PI
227	02/07/2025	04/08/2025	SE10000997	TERESINA - PI
228	02/07/2025	04/08/2025	SE10000996	POCINHOS - PB
229	02/07/2025	04/08/2025	SE10000995	TERESINA - PI
230	02/07/2025	04/08/2025	SE10000994	CARPINA - PE
231	02/07/2025	04/08/2025	SE10000991	ITAPECERICA DA SERRA - SP
232	02/07/2025	04/08/2025	SE10000990	BENTO GONCALVES - RS
233	02/07/2025	04/08/2025	SE10000989	APARECIDA DE GOIANIA - GO
234	02/07/2025	04/08/2025	SE10000986	BARCARENA - PA
235	02/07/2025	04/08/2025	SE10000983	PRIMAVERA DO LESTE - MT
236	02/07/2025	04/08/2025	SE10000982	BAYEUX - PB
237	02/07/2025	04/08/2025	SE10000979	SAO LUIS - MA
238	02/07/2025	04/08/2025	SE10000978	PARIPIRANGA - BA
239	02/07/2025	04/08/2025	SE10000977	BELO HORIZONTE - MG
240	02/07/2025	04/08/2025	SE10000976	FORTALEZA - CE
241	02/07/2025	04/08/2025	SE10000975	CRATO - CE
242	02/07/2025	04/08/2025	SE10000972	BRASILIA - DF
243	02/07/2025	04/08/2025	SE10000970	FORTALEZA - CE
244	02/07/2025	04/08/2025	SE10000969	APARECIDA DE GOIANIA - GO
245	02/07/2025	04/08/2025	SE10000965	PAICANDU - PR
246	02/07/2025	04/08/2025	SE10000963	FLORIANO - PI





247	02/07/2025	04/08/2025	SE10000961	LUZIANIA - GO
248	02/07/2025	04/08/2025	SE10000960	ORLEANS - SC
249	02/07/2025	04/08/2025	SE10000958	MASSAPE - CE
250	02/07/2025	04/08/2025	SE10000957	SAO CRISTOVAO - SE
251	02/07/2025	04/08/2025	SE10000955	PACAJUS - CE
252	02/07/2025	04/08/2025	SE10000954	ORLEANS - SC
253	02/07/2025	04/08/2025	SE10000953	RIBEIROPOLIS - SE
254	02/07/2025	04/08/2025	SE10000952	PARIPIRANGA - BA
255	02/07/2025	04/08/2025	SE10000950	FORTALEZA - CE
256	02/07/2025	04/08/2025	SE10000949	SAO LUIS - MA
257	02/07/2025	04/08/2025	SE10000947	GURUPI - TO
258	02/07/2025	04/08/2025	SE10000945	SANTA FILOMENA - PI
259	02/07/2025	04/08/2025	SE10000944	PARAMBU - CE
260	02/07/2025	04/08/2025	SE10000942	FORTALEZA - CE
261	02/07/2025	04/08/2025	SE10000941	TIANGUA - CE
262	02/07/2025	04/08/2025	SE10000938	OEIRAS - PI
263	02/07/2025	04/08/2025	SE10000936	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
264	02/07/2025	04/08/2025	SE10000935	CONDADO - PE
265	02/07/2025	04/08/2025	SE10000934	SAO JOAO DA VARJOTA - PI
266	02/07/2025	04/08/2025	SH40001653	JOAO PESSOA - PB
267	02/07/2025	04/08/2025	SH40001652	URUCUI - PI
268	02/07/2025	04/08/2025	SH40001651	PARAIPABA - CE
269	02/07/2025	04/08/2025	SH40001650	URUCUI - PI
270	02/07/2025	04/08/2025	SG30000310	ITAPAJE - CE
271	02/07/2025	04/08/2025	SG30000309	ARACOIABA - CE
272	02/07/2025	04/08/2025	SG30000306	CRICIUMA - SC
273	02/07/2025	04/08/2025	SG30000304	TERESINA - PI
274	02/07/2025	04/08/2025	SG30000302	TERESINA - PI
275	02/07/2025	04/08/2025	SG30000301	BARAO DE GRAJAU - MA
276	02/07/2025	04/08/2025	SE10000932	FOZ DO IGUACU - PR
277	02/07/2025	04/08/2025	SE10000931	MARACANAU - CE
278	02/07/2025	04/08/2025	SE10000929	GOIANIA - GO
279	02/07/2025	04/08/2025	SE10000928	BOM JESUS - PI
280	02/07/2025	04/08/2025	SE10000926	TERESINA - PI
281	02/07/2025	04/08/2025	SE10000924	TERESINA - PI
282	02/07/2025	04/08/2025	SE10000922	RIBEIROPOLIS - SE
283	02/07/2025	04/08/2025	SE10000921	SAO SEBASTIAO - AL
284	02/07/2025	04/08/2025	SE10000918	TERESINA - PI
285	02/07/2025	04/08/2025	SE10000915	URUCUI - PI
286	02/07/2025	04/08/2025	SE10000909	ITABERAI - GO
287	02/07/2025	04/08/2025	SE10000908	PALHOCA - SC
288	02/07/2025	04/08/2025	SE10000906	NOVA OLINDA - CE
289	02/07/2025	04/08/2025	SE10000905	ESPERANCA - PB
290	02/07/2025	04/08/2025	SE10000904	FORTALEZA - CE





291	02/07/2025	04/08/2025	SE10000899	BENTO GONCALVES - RS
292	02/07/2025	04/08/2025	SE10000898	FORTALEZA - CE
293	02/07/2025	04/08/2025	SE10000895	MEDIANEIRA - PR
294	02/07/2025	04/08/2025	SE10000894	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
295	02/07/2025	04/08/2025	SE10000892	FLORIANO - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 15882, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI
NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	02/07/2025	04/08/2025	SE10001058	TERESINA - PI
2	02/07/2025	04/08/2025	SE10001054	MARACANAU - CE
3	02/07/2025	04/08/2025	SE10001052	OEIRAS - PI
4	02/07/2025	04/08/2025	SE10001051	DORES DO INDAIA - MG
5	02/07/2025	04/08/2025	SE10001050	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
6	02/07/2025	04/08/2025	SI50000691	IMPERATRIZ - MA
7	02/07/2025	04/08/2025	SI50000690	PARNAIBA - PI
8	02/07/2025	04/08/2025	SI50000687	LAGARTO - SE
9	02/07/2025	04/08/2025	SI50000686	CAPIM GROSSO - BA
10	02/07/2025	04/08/2025	SG30000381	URUCUI - PI
11	02/07/2025	04/08/2025	SG30000378	OEIRAS - PI
12	02/07/2025	04/08/2025	SG30000377	RIO NOVO DO SUL - ES
13	02/07/2025	04/08/2025	SG30000376	URUCUI - PI
14	02/07/2025	04/08/2025	SG30000375	URUCUI - PI
15	02/07/2025	04/08/2025	SG30000374	MARACANAU - CE
16	02/07/2025	04/08/2025	SG30000373	MARACANAU - CE
17	02/07/2025	04/08/2025	SG30000372	MARACANAU - CE
18	02/07/2025	04/08/2025	SG30000371	OEIRAS - PI
19	02/07/2025	04/08/2025	SG30000369	PONTA GROSSA - PR





20	02/07/2025	04/08/2025	SG30000368	URUCUI - PI
21	02/07/2025	04/08/2025	SG30000366	OEIRAS - PI
22	02/07/2025	04/08/2025	SG30000365	FORTALEZA - CE
23	02/07/2025	04/08/2025	SG30000363	RAFAEL JAMBEIRO - BA
24	02/07/2025	04/08/2025	SG30000361	FORTALEZA - CE
25	02/07/2025	04/08/2025	SG30000360	FORTALEZA - CE
26	02/07/2025	04/08/2025	SG30000357	MARACANAU - CE
27	02/07/2025	04/08/2025	SG30000356	JAGUARIBE - CE
28	02/07/2025	04/08/2025	SG30000354	SAO JOAO DO PIAUI - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 15884, datada de 3 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	02/07/2025	31/07/2025	RV00753680	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
2	02/07/2025	31/07/2025	RV00753509	CURRAIS - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 15885, datada de 3 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de





Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	02/07/2025	05/05/2025	RV00725397	TERESINA - PI
2	02/07/2025	13/05/2025	RV00731351	SOBRAL - CE
3	02/07/2025	13/05/2025	RV00731615	TERESINA - PI
4	02/07/2025	13/05/2025	RV00730301	TERESINA - PI
5	02/07/2025	13/05/2025	RV00730609	PIRIPIRI - PI
6	02/07/2025	02/06/2025	RV00736289	ALTO ALEGRE DO MARANHAO - MA
7	02/07/2025	02/06/2025	RV00735472	MONSENHOR HIPOLITO - PI
8	02/07/2025	02/06/2025	RV00735883	UNIAO - PI
9	02/07/2025	02/06/2025	RV00734561	ANAPURUS - MA
10	02/07/2025	12/06/2025	RV00734877	PIRIPIRI - PI
11	02/07/2025	17/06/2025	RV00741058	TERESINA - PI
12	02/07/2025	17/06/2025	RV00741059	CAMPINAS - SP
13	02/07/2025	17/06/2025	RV00741060	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
14	02/07/2025	17/06/2025	RV00741061	TERESINA - PI
15	02/07/2025	17/06/2025	RV00741063	SAO LUIS - MA
16	02/07/2025	17/06/2025	RV00741064	LUNARDELLI - PR
17	02/07/2025	17/06/2025	RV00741066	TIANGUA - CE
18	02/07/2025	18/06/2025	RV00742731	BATALHA - PI
19	02/07/2025	01/07/2025	RV00747473	TERESINA - PI
20	02/07/2025	01/07/2025	RV00747480	PARNAIBA - PI
21	02/07/2025	01/07/2025	RV00746264	CAMPO MAIOR - PI
22	02/07/2025	01/07/2025	RV00746958	PARNAIBA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 15887, datada de 3 de julho de 2025.)

DECISÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Decisão Administrativa

PROCESSO: ASV.02699-8/2025





INTERESSADO: LUIZ FELIPE, CPF: XXX.XX4.93X-00

Assunto: Suspensão da Autorização de Supressão Vegetal (ASV) - Ilegalidade na Concessão e Ausência de Documentação Essencial.

Trata-se de processo administrativo que culminou na emissão da Autorização de Supressão Vegetal (ASV) n.º PI-ASV.02534-3/2025 , concedida em 28 de março de 2025, em favor de LUIZ FELIPE, CPF: XXX.XX4.93X-00, referente à área de 495,169 hectares localizada no imóvel denominado Fazenda Altos, Cristal e Outras, no município de Piripiri (PI) , com coordenadas geográficas 04°22'56.83"S / 41°55'20.60"O.

Conforme Memorando n.º 65/2025/SEMARH-PI/GAB/SG/CGEO, de 10 de junho de 2025 , e Parecer Técnico AT.1430-0/2025 , constatou-se a emissão da referida ASV em meio a uma análise técnica inconclusiva, decorrente de significativas pendências documentais e em inobservância à legislação ambiental vigente.

1. Da Análise das Irregularidades:

A Autorização de Supressão Vegetal n.º PI-ASV.02534-3/2025 foi emitida em desrespeito a preceitos legais e regulamentares que regem a matéria ambiental, especialmente no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH/PI).

Pontos cruciais que fundamentam a suspensão:

a) Inobservância da Instrução Normativa SEMARH Nº 23/2024, Art. 70:

- A Instrução Normativa SEMARH n.º 23, de 17 de maio de 2024, que "Dispõe sobre as autorizações florestais, no âmbito da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí- SEMARH e dá outras providências", estabelece em seu Art. 70 que, "até que seja efetivada a integração total do SIGA com o Sinaflor, todas as ASV's emitidas no SIGA deverão ser vinculadas a uma respectiva ASV emitida no Sinaflor". O Memorando n.º 65/2025/SEMARH-PI/GAB/SG/CGEO aponta expressamente a inobservância a este dispositivo, o que, por si só, macula a legalidade do ato. O cadastro prévio do empreendimento no Sinaflor é condição para o início da análise dos pedidos de ASV no SIGA, e a ausência de divergências entre os dados de ambos os sistemas é requisito para a emissão da ASV. O documento "Comprovante de cadastro prévio do empreendimento no SINAFLOR" foi classificado como "Não Aceito" no Parecer Técnico, com a observação de que "O interessado deverá enviar o cadastro via sistema Sinaflor, para que possamos efetivar a homologação".

b) Emissão da ASV em face de Parecer Técnico Inconclusivo: O Parecer Técnico AT.1430-0/2025, datado de 27/03/2025, é expresso em sua conclusão como "Não Conclusivo" e "Com Pendências". Dentre as pendências destacam-se:

- **Planta de Uso do Solo Georreferenciada:** Solicita-se a apresentação da planta de uso do





solo georreferenciada, documento fundamental para a correta identificação e delimitação da área de intervenção. A IN SEMARH nº 23/2024, em seu Art. 5º, inciso IV, exige a "Planta de uso do solo com dados georreferenciados, contendo as feições área total do imóvel, área objeto de supressão inicial, área de reserva legal, área de preservação permanente, área de uso consolidado, dentre outras informações de uso das áreas remanescentes".

- **Estudos de Caracterização da Flora:** O Parecer Técnico indicou que o "Estudo de Caracterização da Flora" foi "Não Aceito" devido à ausência de todas as fórmulas utilizadas no inventário florestal (não apenas a equação volumétrica, mas também de área basal e dos parâmetros fitossociológicos citados no item 7, página 32). Além disso, o responsável técnico deveria rever os dados da tabela 5 (estrutura horizontal das espécies inventariadas), corrigir a densidade absoluta e revisar as informações volumétricas considerando a altura total dos indivíduos, e não a comercial. A análise estatística também necessitava de correção. A IN SEMARH nº 23/2024, em seu Art. 5º, inciso IX, exige o "Estudo de Caracterização da Flora, em arquivo legível e formato .pdf, acompanhado de ART", detalhando ainda a necessidade de o volume ser calculado a partir da altura total. A não conformidade do Estudo de Caracterização da Flora compromete a avaliação do impacto da supressão e a adequação das medidas propostas.
- **Croqui de Acesso:** O croqui de acesso ao empreendimento foi considerado "Não Aceito" pela necessidade de melhor detalhamento da rota e distâncias a partir da zona urbana do município mais próximo, sugerindo a inclusão de legendas com os principais pontos para facilitar a localização. O Art. 5º, inciso VI, da IN SEMARH nº 23/2024 corrobora a exigência de "Croqui de acesso ao imóvel e à área de supressão, constando a rota e as distâncias, a partir da zona urbana do município mais próximo".
- **Planilha de Dados de Estudo de ASV:** A planilha foi "Não Aceito" devido ao cálculo do volume a partir da altura comercial, e não da altura total, em desacordo com o Termo de Referência para o Estudo de Caracterização da Flora.
- **Certidão de Inteiro Teor:** O documento foi "Não Aceito", sendo solicitado a revisão do perímetro total do imóvel e a apresentação da Certidão de Inteiro Teor dos imóveis objeto da solicitação, atualizadas, com a averbação do contrato de compra e venda e do atual proprietário.
- **Proposta de Reposição Florestal:** A proposta foi "Não Aceito" por necessitar de correção na volumetria estimada para a área de interesse, que servirá como referência para o cumprimento da reposição florestal. A IN SEMARH nº 23/2024, em seu Art. 5º, inciso X, exige a "Proposta de Reposição Florestal, conforme modelo constante do Anexo I, da IN SEMARH nº 20/2024".
- **Responsabilidade Técnica (Estudos Ambientais):** O documento foi "Não Aceito" pela





necessidade de correção dos valores volumétricos (m^3/ha e total) e da densidade absoluta da espécie de proteção especial, faveira, uma vez que foi declarada apenas a quantidade de indivíduos inventariados e não a quantidade de indivíduos estimada por hectare.

- **Produtos (Lenha):** A volumetria da lenha foi "Não Aceito", pois a informação deve ser convergente com o que for corrigido e apresentado na planilha eletrônica e no inventário florestal.
- **Espécies Protegidas (Faveira):** A quantidade de indivíduos por hectare da faveira foi "Não Aceita", pois foi citada a quantidade de exemplares inventariados nas unidades amostrais, e não a quantidade de indivíduos por hectare. A faveira (*Parkia platycephala* Benth.) é uma espécie da flora objeto de proteção especial conforme a Lei Estadual Nº 3.888/1983 e a Constituição do Estado do Piauí. O Art. 11 da IN SEMARH nº 23/2024 estabelece a necessidade de uma "Proposta de Medidas Compensatórias para Conservação das Espécies" quando houver corte ou supressão de espécies da flora objeto de proteção especial.
- **Documento Complementar (CPF e IDENTIDADE):** O CPF e Identidade do requerente desta autorização de supressão vegetal foram listados como pendência de "Documentos Obrigatórios que não foram aceitos e precisam ser reapresentados".

A emissão de uma ASV nessas condições, com parecer técnico inconclusivo e ausência de documentos básicos, viola frontalmente os princípios da legalidade, da eficiência, da precaução e da prevenção que regem a Administração Pública e o Direito Ambiental. O artigo 35 da Lei Federal nº 12.651/2012 e o artigo 70 da IN SEMARH nº 23/2024 são claros quanto à necessidade de vinculação com o Sinaflor e a consonância de dados, o que não ocorreu. A ausência de informações precisas e a incompletude do estudo técnico inviabilizam uma análise acurada dos impactos ambientais e das medidas compensatórias, colocando em risco a proteção do meio ambiente.

2. Da Fundamentação Jurídica:

A Administração Pública, no exercício de sua função, está adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o Art. 37 da Constituição Federal de 1988. No caso em tela, a concessão da ASV sob análise está em dissonância com o arcabouço normativo ambiental.

O princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e no Art. 53 da Lei nº 9.784/1999, confere à Administração o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou quando se revelem inopportunos e inconvenientes ao interesse público. A Suprema Corte consolidou o entendimento de que "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (Súmula 473, STF).

A Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), em seu Art. 35, estabelece a





criação do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor), sob gestão do IBAMA, para controle e monitoramento de todas as atividades florestais, e o parágrafo único do mesmo artigo prevê a integração dos sistemas estaduais e distritais ao Sinaflor. A Instrução Normativa SEMARH nº 23/2024, em conformidade com a legislação federal, detalha a operacionalização dessa integração no âmbito estadual, com especial atenção ao Art. 70, que impõe a vinculação das ASVs emitidas no SIGA com o Sinaflor e a conformidade de dados entre os sistemas. A inobservância desse requisito essencial compromete a rastreabilidade e o controle da origem dos produtos florestais, um pilar da gestão ambiental.

A análise técnica prévia e conclusiva, baseada em documentação completa e fidedigna, é pressuposto para a validade de qualquer autorização ambiental. A emissão de uma ASV com pendências documentais, conforme detalhado no Parecer Técnico AT.1430-0/2025, configura vício de legalidade, uma vez que a administração pública não pode conceder autorizações sem a devida instrução processual e análise técnica rigorosa. A Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, estabelece como um de seus objetivos a proteção da qualidade ambiental (Art. 4º, I), e para tanto, o licenciamento ambiental deve ser um instrumento de gestão eficaz, pautado na completude e na precisão das informações.

Ademais, a ausência da Certidão de Regularidade Dominial, ou a sua apresentação em desconformidade, é um impedimento legal para o regular processamento do licenciamento ambiental, conforme o Art. 5º, inciso XI, da IN SEMARH nº 23/2024. A titularidade dominial da área é elemento indispensável para aferir a legitimidade do requerente para intervir no imóvel e para garantir a segurança jurídica e ambiental do processo.

Considerando, portanto, os indícios de ilegalidade na concessão da Autorização de Supressão Vegetal PI-ASV.02534-3/2025, especialmente a inobservância das disposições da Instrução Normativa SEMARH nº 23/2024 e a existência de pendências documentais que comprometem a análise técnica e a segurança jurídica do ato, a suspensão cautelar do ato administrativo é medida que se impõe.

3. Decisão

Pelo exposto, com fundamento no princípio da legalidade, no princípio da autotutela administrativa (Art. 53 da Lei nº 9.784/1999 e Súmula 473 do STF), e em consonância com o disposto na Lei Federal nº 12.651/2012 e na Instrução Normativa SEMARH nº 23/2024, especialmente em seus artigos 5º e 70, e considerando as irregularidades apontadas no Parecer Técnico AT.1430-0/2025 e no Memorando nº 65/2025/SEMARH-PI/GAB/SG/CGEO, **DETERMINO a SUSPENSÃO IMEDIATA da Autorização de Supressão Vegetal nº PI-ASV.02534-3/2025**, vinculada ao processo ASV.02699-8/2025.

Para que a Autorização de Supressão Vegetal tenha seus efeitos restabelecidos, o interessado deverá atender integralmente às pendências apontadas no Parecer Técnico AT.1430-0/2025, por meio de novo requerimento para a área já desmatada (no caso de regularização, conforme Art. 34 da IN SEMARH nº 23/2024) e de um novo requerimento de ASV para as áreas sem intervenção, em estrita observância ao que prevê a Instrução Normativa SEMARH nº 23/2024.





Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Teresina (PI), 01 de julho de 2025.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 15883, datada de 3 de julho de 2025.)

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Ata nº 04 de Sessão de Credenciamento Edital de Credenciamento nº 021/2025-CPC/SESAPI Processo SEI nº 00012.031480/2024-05

Aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2025, às 9:30h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), constituída pela Portaria nº 6209, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de novembro de 2024, estando presentes os membros: Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Júlio César dos Santos e Kaio Leony Santos Leal, sob a presidência do primeiro, nos termos do Edital nº 021/2025-CPC/SESAPI, que tem como objeto o processo de Credenciamento para contratação de Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (Home Care). Dando início aos trabalhos, esta Comissão verificou que houve o envio de solicitação de credenciamento ao sistema [CredSUS](#), no Edital em epígrafe. Segue a qualificação da empresa:

Postulante	CNPJ
CAIO & LUANA LTDA	10.233.446/0001-10

Ato contínuo, passamos à apuração da regularidade das documentações enviada pela postulante. Durante a análise, constamos que a empresa supracitada apresentou todos os documentos exigidos para a sua aptidão ao Credenciamento.

Tendo em vista as informações colhidas pela CPC, e considerando que no item 7.5. do chamamento há a previsão de critérios objetivos para a distribuição da demanda, em especial o Terceiro critério, a saber: "Ordem cronológica de credenciamento, aferida pela data e hora de recebimento da documentação, desde que ela esteja conforme", elencamos abaixo a ordem preferencial de distribuição:





Ordem Preferencial	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
1ª	CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA LTDA	05.044.782/0001-84	13/03/2025 - 15h34
2ª	CID CUIDADOS MEDICOS INTENSIVOS DOMICILIARES LTDA	41.492.491/0001-12	20/03/2025 - 14h23
3ª	COGITARE HOME CARE LTDA	17.279.358/0001-06	27/03/2025 - 09h41
4ª	HOME COMFORT SERVICOS MEDICOS LTDA	10.932.397/0001-03	16/04/2025 - 09h44
5ª	MEDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA	29.323.720/0001-70	16/04/2025 - 10h29
6ª	CENTRO DE REABILITAÇÃO DE IDOSOS E CONVALESCENTES LTDA	23.957.123/0001-10	06/06/2025 - 11h05
7ª	CAIO & LUANA LTDA	10.233.446/0001-10	12/06/2025 - 12h00

Informamos ainda que, havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

(Transcrição da nota ATAS de Nº 15890, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

ATA Nº 08 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2024-CPC/SESAPI-PI PROCESSO SEI Nº 00012.034759/2024-32

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2025, às 11h00, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), constituída pela Portaria nº 6209, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de novembro de 2024, estando presentes os membros: Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Júlio César dos Santos e Kaio Leony Santos Leal , sob a presidência do primeiro, nos termos do Edital nº 012/2024-CPC/SESAPI-PI, que tem como objeto o Credenciamento de empresas para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de múltiplas especialidades da área da saúde, necessários para a realização de procedimentos cirúrgicos nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS da Rede Pública Estadual, em conformidade com o inciso IV do art. 74 e inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dando inicio aos trabalhos, esta comissão verificou que umas empresas demonstrou interesse no presente credenciamento, enviando as documentações para o Sistema [CredSUS](#). Segue a qualificação das postulantes:

Postulante	CNPJ
HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	36.257.530/0001-67
RPM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	18.562.592/0001-09
ARTHROMED COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA	18.174.173/0001-91





Ato contínuo, passamos à apuração da regularidade das documentações, em conformidade com o item 7 do Edital. Durante a análise, constatou-se que a empresa supracitada apresentou a documentação completa exigida no mencionado item. Isto posto, segue abaixo a relação de empresas Credenciadas no Edital nº 012/2024-CPC/SESAPI-PI, até o presente momento:

Nº	Credenciadas	CNPJ	Credenciamento
01	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.361.780/0001-00	04/09/2024 - 14h12
02	SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI	04.324.939/0001-62	12/09/2024 - 11h02
03	PLUSMED DIST. DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES LTDA	33.866.663/0001-42	13/09/2024 - 12h54
04	CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.576.065/0001-40	16/09/2024 - 16h38
05	ENFERMED COMERCIO DE MATERIAS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	03.967.966/0001-90	19/09/2024 - 10h58
06	TADMEDICAL COM E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA	15.347.273/0001-84	20/09/2024 - 15h11
07	PIMMES PIAUI MATERIAL MEDICO ESPECIALIZADO LTDA	07.475.148/0001-21	23/09/2024 - 11h00
08	J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR - ME	11.215.547/0001-20	25/09/2024 - 10h12
09	ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS S/A	09.586.279/0001-01	09/12/2024 - 13h56
10	NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.396.450/0001-24	17/12/2024 - 16h04
11	SURGECLINIC LTDA	21.282.437/0001-35	07/04/2025 - 13h26
12	DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	06.872.949/0001-68	16/04/2025 - 13h44
13	RPM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	18.562.592/0001-09	06/05/2025 - 15h40
14	HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	36.257.530/0001-67	03/06/2025 - 08h52
15	ARTHROMED COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA	18.174.173/0001-91	20/06/2025 - 10h56

Cumpre informar que havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

(Transcrição da nota ATAS de Nº 15915, datada de 3 de julho de 2025.)

AVISOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE FACHADAS EM ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA. ACOLHIMENTO: 07/07/2025, DATA DE ABERTURA: 22/07/2025 às 09:30h - Local: no site www.bnc.org.br. Parnaíba (PI), 03 de julho de 2025. Adriano cunha dos Santos. Agente de Contratação - Pregoeiro.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15891, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025**

Processo SEI N° 00323.000965/2025-16

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025.

Identificação do Órgão Licitante: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para estruturação de agroindústria de caju (Lote 01), casa de farinha (Lote 02) e unidade básica de beneficiamento e processamento de pescado (Lote 03), a fim de Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Caju, da Mandioca e de Pescados no Estado do Piauí, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Motivo da Suspensão: Melhor análise, pelo setor técnico responsável da Secretaria, de Impugnação e Pedidos de Esclarecimento feitos tempestivamente por empresas interessadas em participar do certame. Após exame das peças e realização de alterações necessárias no Termo de Referência, o certame será republicado e todos os prazos recontados.

INFORMAÇÕES: CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá. Teresina PIAUÍ, CEP 64002-150; e-mail: licitacaosaf@gmail.com;

Teresina (PI), 02 de julho de 2025.

Jessica Mayra Barros Frota Silva

Pregoeira / Agente de Contratação SAF-PI.





Visto:

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Agricultura Familiar

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15912, datada de 3 de julho de 2025.)***DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ****AVISO DE SUSPENSÃO****Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2025/DPE/PI CÓGIDO
UASG453705**

A Defensoria Pública do Estado do Piauí, por intermédio da pregoeira, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.00303.003061/2025-81, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a **SUSPENSÃO** da abertura da Sessão Pública Eletrônica, **do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2027/DPE/PI**, com abertura prevista para o dia **10 de julho de 2025, às 09:00h**.

A suspensão se dá em razão da necessidade de ajustes nas especificações técnicas do objeto, o que implica a realização de nova pesquisa de preços, com o objetivo de atualizar os valores de referência em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado.

Nova data de abertura do certame será divulgada nos meios oficiais. Os interessados poderão no horário das 08h00 min às 14h00 min, nos dias normais de expediente, obter demais informações através do telefone: (86) 99428-1127, bem como pelos cpldpe@defensoria.pi.def.br e no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal(www.gov.br/compras/).

Brenda Karoline Silva de Sousa

Pregoeira - DPE/PI

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15936, datada de 3 de julho de 2025.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº N° 021/2025**Diário nº 126/2025, 3 de julho de 2025.
*** Iniciado: 03/07/2025 09:38:40 ***

Página 178/236



Nº do processo SEI	00347.000279/2025-77
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	Construção de praça pública, no bairro Santa Izabel na Zona Urbana do Município de Parnaíba-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.gov.br/compras/pt-br .
Data de abertura e entrega das propostas	09h00min (nove) horas do dia 21 de julho de 2025.
Valor global estimado	R\$ 324.771,38 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25016003

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15949, datada de 3 de julho de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

DIVISÃO DE PESSOAL ATIVO - PM-PI

PROCESSO Nº: 00028.029498/2025-41

INFORMAÇÃO Nº: 309/2025/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPA

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA POLICIAIS MILITARES DA PMPI

O Diretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí torna público que o Senhor Cel. Comandante Geral, nos casos dos oficiais, e Senhor Cel. Subcomandante Geral, quando o requerente é praça, com amparo no Art. 21 do Decreto Estadual n.º 15.251/2013 c/c inciso II, Art. 2º da Portaria n.º 185/CG-2024, autorizaram o gozo de Licença Especial aos membros desta Corporação, nos termos descritos no quadro abaixo:

ORD. POSTOMATRÍCULA NOME **REFERÊNCIA MESES FRUIÇÃO** **PROCESSO SEI**





1.	ST	079650-6	MARCOS ANTONIO DA COSTA SILVA	1º DECÉNIO	06 MESES	01/07/2025 a 30/12/2025	00028.017905/2025-77
2.	ST	016082-2	MARCOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS	2º DECÉNIO	03 MESES	01/07/2025 a 30/09/2025	00028.025381/2025-98
3.	ST	159766-3	SAMUEL MARTINS MAIA	1º DECÉNIO	02 MESES	01/07/2025 a 31/08/2025	00028.023270/2025-47
4.	ST	085310-X	JOSÉ PAULO FERREIRA DE CARVALHO	2º DECÉNIO	06 MESES	01/07/2025 a 30/12/2025	00028.022280/2025-65
5.	1º SGT	015148-3	MANOEL GONÇALVES LIMA	3º DECÉNIO	06 MESES	01/06/2025 a 30/11/2025	00028.022630/2025-93
6.	1º SGT	014943-8	VALDINAR DA COSTA FERREIRA	3º DECÉNIO	06 MESES	01/07/2025 a 30/12/2025	00028.025542/2025-43
7.	2º SGT	015760-X	ADEMIR SILVA DE MESQUITA	3º DECÉNIO	06 MESES	01/06/2025 a 30/11/2025	00028.018173/2025-32
8.	3º SGT	082913-7	AFRÂNIO DE SOUZA AZEVEDO	1º DECÉNIO	02 MESES	01/06/2025 a 31/07/2025	00028.020857/2025-02
9.	3º SGT	085897-8	WALDY PEREIRA DA SILVA	2º DECÉNIO	06 MESES	01/06/2025 a 30/11/2025	00028.023652/2025-71
10.	3º SGT	082715-X	MÁRCIO DE SOUSA FERNANDES	2º DECÉNIO	02 MESES	01/07/2025 a 31/08/2025	00028.024121/2025-03
11.	3º SGT	082601-4	CARLOS GEORGE LEONEL	1º DECÉNIO	03 MESES	01/07/2025 a 30/09/2025	00028.023806/2025-24
12.	3º SGT	084381-4	GILSON SALES RIBEIRO	3º DECÉNIO	02 MESES	01/07/2025 a 31/08/2025	00028.023422/2025-10
13.	3º SGT	107591-8	MARCIANO MOREIRA FEITOSA	2º DECÉNIO	03 MESES	01/07/2025 a 30/09/2025	00028.024765/2025-93
14.	3º SGT	085446-8	JACO JOSE DA SILVA	3º DECÉNIO	06 MESES	01/07/2025 a 30/12/2025	00028.024225/2025-18
15.	3º SGT	085412-3	ILMAR ALMEIDA DE LIMA	3º DECÉNIO	02 MESES	01/07/2025 a 31/08/2025	00028.023914/2025-05





16	3º SGT 088024-8	FERDINALDO PINHEIRO DA SILVA	2º DECÊNIO	03 MESES	01/07/2025 a 30/09/2025	00028.024234/2025-09
17	3º SGT 160257-8	ANTONIO DALMO DOS SANTOS LIMA	1º DECÊNIO	02 MESES	01/06/2025 a 31/07/2025	00028.017805/2025-41
18	3º SGT 159762-X	GILVAN FERREIRA DOS SANTOS	1º DECÊNIO	02 MESES	01/07/2025 a 31/08/2025	00028.016550/2025-07
19	3º SGT 082525-5	MARCO ANTONIO DA COSTA LEITE	3º DECÊNIO	02 MESES	01/07/2025 a 31/08/2025	00028.027628/2025-19
20	3º SGT 082551-4	JOSÉ OVIDIO GOMES DA SILVA	3º DECÊNIO	06 MESES	01/07/2025 a 30/12/2025	00028.026806/2025-86
21	3º SGT 085596-X	ENEAS VALTER DE MACÊDO	3º DECÊNIO	06 MESES	01/06/2025 a 30/11/2025	00028.024082/2025-36
22	3º SGT 082702-9	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	2º DECÊNIO	02 MESES	01/07/2025 a 31/08/2025	00028.024581/2025-23
23	3º SGT 206324-7	EUNÉLIO ALVES MACÊDO FILHO	1º DECÊNIO	06 MESES	01/07/2025 a 30/12/2025	00028.023569/2025-00
24	3º SGT 084825-5	JOAQUIM DA SILVA NETO	3º DECÊNIO	02 MESES	01/07/2025 a 31/08/2025	00028.026971/2025-38
25	CB 107790-2	DOUGLAS LUIS LIMA MORAES	2º DECÊNIO	02 MESES	01/06/2025 a 31/07/2025	00028.023000/2025-36

Ruy Nunes Cordeiro - Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoas da PMPI

Teresina/PI, 03 de julho de 2025.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15951, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº N° 037/2025 - CPL/2025	
Nº do processo SEI	00224.000491/2025-21
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA





Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.160,00 M ² EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	21/07/2025 às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 320.132,22 (trezentos e vinte mil cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)
Programa de trabalho	20.451. 0105. 6067
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15986, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**Aviso nº 54/2025-CPL/GAB/SECID-PI/GAB/SECID-PI****Teresina, 02 de julho de 2025.****Termo de Homologação e Adjudicação****Processo:** nº 00310.0000017/2025-20.**Procedimento licitatório:** Concorrência Eletrônica nº 032/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de uma passagem molhada na zona rural dos Municípios de Santa Rosa do Piauí e Oeiras, no Estado do Piauí, para atender ao objeto do Contrato de Repasse nº 946268/2023/MIDR/CAIXA.

A Secretaria de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, resolve:





a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa MONTE CLARO CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.190.481/0001-50, pelo valor de R\$ 1.128.762,71 (Um milhão, cento e vinte e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 01 de julho de 2025.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16000, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ/PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Exmo. Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Nº 14.133/2021 e conforme o que consta no Processo Eletrônico SEI Nº 00227.000461/2024-11, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, e, **ADJUDICAR** o objeto do **Pregão Eletrônico Nº 01.2025**, referente à aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação - TI, incluindo equipamentos eletroeletrônicos para sala de reuniões e videoconferência, equipamentos de processamento, armazenamento, conectividade, solução de backup e garantia destinados a dar continuidade aos trabalhos de modernização, expansão e organização do parque tecnológico, além de permitir a modernização para o Auditório, automação de rotinas e implementação de bancos de dados do CPD e da infraestrutura de rede da Fundação Piauí Previdência, às seguintes empresas:**Lote 1 - HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 00.461.255/0001-51**, no valor total de R\$ 663.500,00 (seiscientos e sessenta e três mil e quinhentos reais);**Lote 2 - KONVERGENTE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ 03.859.239/0001-00**, no valor total de R\$ 19.678,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta e oito reais);**Lotes 3 & 4 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 53.571.459/0001-01**, no valor total de R\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais) e R\$ 4.707,70 (quatro mil, setecentos e sete reais e setenta centavos), respectivamente;**Lote 5 - O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, CNPJ Nº 08.706.548/0003-25**, no valor total de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais);**Lote 6 - C. J. FREITAS DE SAMPAIO EIRELLI EPP, CNPJ Nº 73.852.873/0002-87**, no valor total de R\$ 57.759,99 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).Dê-se publicidade.Teresina, 02 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda



**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ/PI****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - SEFAZ/PI**

A Secretaria da Fazenda do Piauí torna público para conhecimento dos interessados, através da pregoeira designada, que, em razão do não atendimento das exigências do edital pelos licitantes, **DECLARA FRACASSADO o LOTE 7** do Pregão eletrônico nº 01/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação - TI, incluindo equipamentos eletroeletrônicos para sala de reuniões e videoconferência, equipamentos de processamento, armazenamento, conectividade, solução de backup e garantia destinados a dar continuidade aos trabalhos de modernização, expansão e organização do parque tecnológico, além de permitir a modernização para o Auditório, automação de rotinas e implementação de bancos de dados do CPD e da infraestrutura de rede da Fundação Piauí Previdência.

MAIORES INFORMAÇÕES: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco C, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina - PI, CEP: 64018-900, Sala da Comissão Permanente de Licitação - SEFAZ PI (Térreo); **Telefone:** (86) 3194-6600; Ramal: 2301; **E-mail:** cpl@sefaz.pi.gov.br.

Teresina (PI), 3 de julho de 2025.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves Pregoeira - SEFAZ/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16005, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI**JUSTIFICATIVA**

Em regra, uma organização da sociedade civil deve apresentar uma proposta ao Poder Público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração da parceria, o qual segue um trâmite semelhante ao de uma licitação, com instrumento convocatório (edital), julgamento e classificação, homologação e habilitação, garantindo isonomia e transparência ao certame. Assim, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regida pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, todavia, tal exigência é dispensada nos casos em que a parceria for executada com recurso decorrente de emenda parlamentar. Com efeito, no caso, trata-se da realização do projeto “OFICINAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS”, com recursos orçamentários decorrentes de Emenda Parlamentar do deputado Estadual Dr. Gil Carlos, atraindo assim, a previsão do art. 29 do precitado diploma legal:





Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

Nesse contexto, o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, trata de hipótese em que o chamamento público não se revela como procedimento prévio e cogente para a celebração de termos de fomento e termos de colaboração, ou seja, nos casos em que os recursos orçamentários que fundem a execução do objeto sejam decorrentes de “emendas parlamentares” as parcerias serão celebradas sem anterior chamamento. Desse modo, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento, espera-se que seja considerada atendida a presente diligencia.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário

Teresina, 02 de julho de 2025.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16006, datada de 3 de julho de 2025.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 135/2025	
Nº do processo SEI	00022.000940/2025-15
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	JXP PRODUCOES DE EVENTOS E LOCACOES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	54.088.793/0001-71
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto XVI FESTA DO BODE, no município de Batalha - PI, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)





Valor Global	R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	49/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO 57/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00361 2025NR00362
Nº Autorização no SIAFE	2025RO06519/ 2025RO06520
Nº Contrato no SIAFE	25016253

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025	
Nº do processo SEI	00022.000940/2025-15
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	JXP PRODUCOES DE EVENTOS E LOCACOES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	54.088.793/0001-71
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto XVI FESTA DO BODE, no município de Batalha - PI, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)
Data de Assinatura	24/06/2025
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	49/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO 57/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00361 2025NR00362
Nº Autorização no SIAFE	2025RO06519/ 2025RO06520



**Nº Contrato no SIAFE****25016253****RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretário Estadual de Cultura

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 15898, datada de 3 de julho de 2025.)***COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 106/2025/COJUV**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000136/2025-03, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa A M M BACELAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.812.656/0001-35, que apresentou proposta no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "HAND BEACH UNITED", a ser realizado no município de TERESINA/PI, na data de 26 e 27 de julho de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 01 de julho de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000136/2025-03****Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37**Nome da Contratada:** A M M BACELAR LTDA;**CNPJ/CPF da Contratada:** 48.812.656/0001-35;**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "HAND BEACH UNITED", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, NA DATA DE 26 E 27 DE JULHO DE 2025.**NOME DO EVENTO:** HAND BEACH UNITED**LOCAL:** MUNICÍPIO DE TERESINA/PI**DATA:** 26 E 27 DE JULHO DE 2025**Fundamento Legal:** Art. 74, da Lei 14.133/2021.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura do Contrato:** 01 de julho de 2025.**Valor do Contrato:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**Unidade Orçamentária:** 11113**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0104. 6163**Fonte de Recurso:** 501 - Recursos não Vinculados de Impostos**Natureza de Despesa:** 339039**Reserva Orçamentária:** 2025RO06932**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e A M M BACELAR LTDA;**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto**Pela Contratada:** Alisom Macelo Miranda Bacelar**COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**

**Portaria Nº 109, de 02 de julho de 2025.**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 106/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA A M M BACELAR LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000136/2025-03 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 15902, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 136/2025	
Nº do processo SEI	00022.01641/2025-91
Fundamento Legal	Artigo 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	CAJUI PRODUCÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	46.347.741/0001-44





Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto Circuito Teresinense de Capoeira 2025, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00360
Nº Autorização no SIAFE	2025RO06621
Nº Contrato no SIAFE	25016251

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025	
Nº do processo SEI	00022.01641/2025-91
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	CAJUI PRODUCÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	46.347.741/0001-44
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto Circuito Teresinense de Capoeira 2025, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Data de Assinatura	25/06/2025
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00360
Nº Autorização no SIAFE	2025RO06621





Nº Contrato no SIAFE

25016251

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 15903, datada de 3 de julho de 2025.)***ERRATAS****SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA****ERRATA - 01 CONCORRÊNCIA 07/2025**

Trata-se da Contratação de empresa para obra para implantação de **5.757,00 m²** de pavimentação em paralelepípedo **no município de BATALHA - PI.**

Considerando o PUBLICAÇÃO do aviso de licitação 01/2025 ([018888893](#)) segue errata para correção da data.

ONDE SE LÊ:

Data de abertura e entrega das propostas	Às 9 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 16 de JULHO de 2025.
---	--

LEIA-SE:

Data de abertura e entrega das propostas	Às 9 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 22 de JULHO de 2025.
---	--

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 15920, datada de 3 de julho de 2025.)***AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ****ERRATA -07/2025 -investe**

Interessada: AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ.

Considerando falha formal, erro de digitação, na Portaria 111/2025/INVESTE Diário nº 125/2025, 2





de julho de 2025, Página 87/266, retifica-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a data de 13/05/2025.

LEIA-SE: Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 03 de julho de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 15942, datada de 3 de julho de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFLP-PI

Extrato 2025/CFLP-PI/GAB/CPL Teresina/PI, 03 de julho de 2025.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2022 - CFLP, PROCESSO SEI 00301.000262/2024-65.

Publicado no dia 03.07.2025, Diário nº 125/2025, página 151-152.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 018/2022

LEIA-SE:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 018/2022

Teresina (PI), 03 de julho de 2025

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 15961, datada de 3 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025





Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001040/2023-46

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 25100004

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 54.938.651/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALElepípedo DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI COM ÁREA DE 2.760,00M².

VALOR GLOBAL: R\$ 292.805,68 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105 AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 44 / FONTE DE RECURSOS - 754/700/501/500.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2025NR00315 / 2025NR00316

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO06726

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: GETÚLIO BARBOSA DE ARAÚJO NETO - BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 15970, datada de 3 de julho de 2025.)



**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ****ERRATA AO ADITIVO DO CONTRATO 25/2024**

O Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando a existência de erro formal, retifica o extrato do aditivo do contrato Nº 24/2025, tendo como contratada a empresa RFC CARVALHO, nos seguintes modos:

Onde constou:

EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2024

Passa a constar o seguinte:

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2024

Teresina-PI, 03 de julho de 2025.

MAGNO PIRES ALVES FILHO

Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 15976, datada de 3 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI****ERRATA AO CONTRATO Nº 12/2025**

O Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando a existência de erro material, retifica o extrato do contrato Nº 12/2025, tendo como contratada a empresa MEDICAR MED LTDA, nos seguintes modos:

Onde constou:

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 06/2024, referente a contratação de empresa para fins de fornecimento de café e açúcar.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/04/2025 a 21/04/2026

DATA DA ASSINATURA: 21/04/2025

Passa a constar o seguinte:

RESUMO DO OBJETO: O objeto do presente do Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, especificamente café e açúcar.





PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2025 a 02/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

Teresina-PI, 02 de julho de 2025.

MAGNO PIRES ALVES FILHO**Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Estado do Piauí**

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 15995, datada de 3 de julho de 2025.)

RESOLUÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 444/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;
- b)** A proposta 36000.650226/2025-00 inserida no INVESTSUS, no Componente do Incremento da Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), referente à Emenda Parlamentar da Senadora Jussara Lima - nº da Emenda 4496006, inserida de acordo com as regras da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

01 - Dar ciência da solicitação da proposta 36000.650226/2025-00 no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para custeio dos serviços de manutenção dos serviços de Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí, para aquisição de medicamentos – procedimentos clínicos. No elemento de despesa Material de Consumo.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 24 de junho de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e



**Presidente da CIB-PI***(assinatura eletrônica)***LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA****Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI****Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 455/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Emenda Parlamentar nº 37440004- Atenção Primária - da Deputada Rejane Dias, para aquisição de 22 Veículos de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) para os municípios (Agricolândia, Água Branca; Alegrete do Piauí, Altos, Anísio de Abreu, Bom Princípio, Brejo do PI, Canavieira, Capitão Gervásio de Oliveira, Castelo do Piauí, Cocal, Cocal dos Alves, Coivaras, Guaribas, Lagoa de São Francisco, Lagoa do Barro, Piracuruca, Santa Luz, São João do Arraial, São Miguel do Fidalgo, São Raimundo Nonato e Sussuapara), através da Proposta Fundo a Fundo nº **06206.6590001/23-006**, no valor de R\$ 6.705.600,00;
- b) Que a proposta acima citada (Emenda Parlamentar da Deputada Rejane Dias) foi habilitada através da Portaria GM/MS nº 668 de 06 de junho de 2023, publicada no DOE nº 110 de 13.06.2023 Seção 1, Pg. 73;
- c) O Ofício S/N de 10 de janeiro de 2023 da Ex-Deputada Rejane Dias, em anexo, que solicita remanejamento dos municípios beneficiados na proposta Original, ficando assim a nova distribuição: Agricolândia, Alto Longá, Alegrete do PI, Altos, Anísio de Abreu, Brejo do Piauí, Bom Princípio, Canavieira, Capitão Gervásio Oliveira, Castelo do Piauí, Cocal dos Alves, Coivaras, Redenção do Gurguéia, Guaribas, Lagoa de São Francisco, Lagoa do Barro, Piracuruca, Santo Antônio de Lisboa, São João do Arraial, São João da Fronteira, São Gonçalo do Piauí, e Sussuapara.

RESOLVE:

1. Dar ciência do remanejamento dos municípios beneficiados na proposta Original Fundo a Fundo 062066590001/23-006, ficando assim a nova distribuição: **Agricolândia, Alto Longá, Alegrete do PI, Altos, Anísio de Abreu, Brejo do Piauí, Bom Princípio, Canavieira, Capitão Gervásio Oliveira, Castelo do Piauí, Cocal dos Alves, Coivaras, Redenção do Gurguéia, Guaribas, Lagoa de São Francisco, Lagoa do Barro, Piracuruca, Santo Antônio de Lisboa, São João do Arraial, São João da Fronteira, São Gonçalo do Piauí, e Sussuapara.**





2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina (PI), 24 de Junhode 2025.

ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 456/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, a qual altera a Portaria Nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
- b)** A Portaria GM/MS Nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, a qual dispõe sobre o Financiamento da Rede Alyne.
- c)** A necessidade de organização da Rede Materna e Infantil do Estado do Piauí- Rede Alyne- por Macrorregião de Saúde, com base no Planejamento Regional Integrado - PRI.

RESOLVE:

01 - Aprovar o Plano Estadual da Rede de Atenção Materna e Infantil - REDE ALYNE para o período 2024- 2027 após análise da primeira versão pelo Ministério da Saúde.

02 - Aprovar o Mapa de Vinculação da Gestante ao Local do Parto e de Intercorrências Clínicas- componente parto e nascimento-das 04 (quatro) Macrorregionais de Saúde.

03 - Aprovar o Desenho da REDE ALYNE por Macrorregião e Região de Saúde- componentes e serviços existentes e programados no plano estadual da Rede Alyne - Piauí período 2024 - 2027.

04 - Eleger os Estabelecimentos de Saúde para qualificação/ou habilitação dos serviços de acordo com os componentes: Pré-Natal, Parto e Nascimento, Puerpério e Atenção Integral à Criança, por Macrorregião e Região de saúde.

05 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.





Teresina-PI, 24 de junho de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 457/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A deliberação ocorrida na 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, quanto a anulação de todas as resoluções aprovadas na 48º Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí.

RESOLVE:

01 - Revogar para tornar sem efeito todas as resoluções aprovadas na 48º Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 24 de junho de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA



**Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI****Presidente do COSEMS-PI**

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 15925, datada de 3 de julho de 2025.)

ATOS**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 018873192/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA Teresina/PI, 26 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00116.000218/2025-23:

A Secretaria de Administração resolve CONVALIDAR o 1º TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 07/2024, celebrado entre a VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV-PI e a empresa RL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, relativo à contratação de empresa especializada em locação de veículos, a fim de atender às necessidades da Vice-governadoria do Estado do Piauí - VICEGOV-PI.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pelo VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle: - PARECER PGE (ID [018797989](#)).

A presente convalidação está sujeita e condicionada INTEGRALMENTE ao





PARECER do órgão de controle PGE, sob pena de nulidade.

Assim com o SEFAZ: Despacho 3829 ([018871253](#)), conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ATOS de Nº 15956, datada de 3 de julho de 2025.)

EDITAIS

AVISO DE LEILÃO

(07º Leilão 2025 Dia 25/07/2025)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 07º/2025. DETRAN - PI. DATA: 25.07.2025, às 09:00h , VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos eretidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Artº. 328, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **RECUPERAVEIS E SUCATA** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma





"online/eletrônica", no dia 25 de julho de 2025, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detran.pi.gov.br) ou no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 02 de julho de 2025

AVISO DE LEILÃO

(01º Leilão 2025 Dia 23/05/2025)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

O Departamento de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade ONLINE/ELETRONICO para a venda de sucata inservível de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, por quilograma, para venda de MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS DE TERCEIROS E COMPONENTES VEICULARES, CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, 23 DE maio DE 2025 às 09 horas, para os bens constantes no ANEXO. O leilão será realizado no site da VIP LEILÓES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, para a alienação de VEÍCULOS na condição de SUCATA INSERVÍVEL, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrante deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie. VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 05 de maio de 2025

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 15855, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EDITAL



**Processo nº 00002.004091/2025-07****EDITAL HACKATHON "COMPRAS INTELIGENTES" 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD-PI), órgão integrante da estrutura do PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o número 06.553.481/0003-00, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N, Bairro São Pedro em Teresina/PI, CEP 64018-900, endereço eletrônico em sead@sead.pi.gov.br, e a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (FADEX), instituição de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida e credenciada junto ao Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), inscrita no CNPJ sob o número 07.501.328/0001-30, com sede em Teresina, Piauí, na Rua Hugo Napoleão, 2891, Ininga, neste ato representadas, respectivamente, por seu Secretário de Estado, o senhor SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO, e seu Superintendente, o senhor ANTÔNIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA, torna público, para conhecimento de todos os interessados a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Hackathon “Compras Inteligentes”, conforme as disposições a seguir:

1. APRESENTAÇÃO

1. O presente desafio pretende reunir profissionais de tecnologia, design, negócios e áreas afins para desenvolver soluções inovadoras voltadas à criação de uma plataforma integrada de compras públicas para licitações, que atenda às necessidades de diferentes órgãos públicos.

1.2. A promoção da transparência, eficiência e padronização dos processos licitatórios, reduzindo custos e aumentando a competitividade nas aquisições públicas, deve nortear o presente desafio.

2. OBJETIVO DO DESAFIO

2.1. O presente desafio pretende reunir profissionais de tecnologia, design, negócios e áreas afins para desenvolver soluções inovadoras voltadas à criação de uma plataforma integrada de compras públicas para licitações, que atenda às necessidades de diferentes órgãos públicos, atendendo às seguintes características:

- a) Ambiente único e integrado para uso de diversos órgãos públicos de um ente da administração pública direta;
- b) Interface intuitiva e acessível;
- c) Cadastro e gerenciamento de fornecedores;
- d) Consulta e organização de itens por categorias padronizadas;
- e) Módulo para publicação de editais e recepção de propostas;
- f) Histórico e rastreabilidade de processos licitatórios;
- g) Integração com sistemas públicos existentes (Ex: Portal da Transparência, SIAFEM, etc.);
- h) Funcionalidade para geração de relatórios e indicadores; e
- i) Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos





Administrativos).

2.2. São princípios que norteiam o desafio proposto neste edital a promoção da transparência, eficiência e padronização dos processos licitatórios, reduzindo custos e aumentando a competitividade nas aquisições públicas.

3. PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do presente Hackathon:

a) Desenvolvedores de software;

b) Designers (UI/UX);

c) Profissionais ou estudantes das áreas de Administração Pública, Direito, Contabilidade, Engenharia, entre outros;

d) Empreendedores e startups em situação regular; e

e) Servidores públicos e demais interessados em inovação no setor público.

3.1. Poderá haver a participação de equipes, que deverão conter entre 3 a 5 membros, com a sugestão de composição multidisciplinar.

3.2. Não poderá participar deste Hackathon:

a) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) empresa apenada com a suspensão temporária de participação em licitação, impedida de contratar com o Poder Público, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos limites determinados pelo inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

c) empresa em processo de falência ou sob regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; e

d) empresa em regime de subcontratação.

3.3. Não poderão participar deste Edital empresas que tenham em seu quadro societário cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada do Edital.

3.4. Os proponentes se reservam no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pelos proponentes a certidão obtida com data mais recente.

3.5. O participante que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital será desqualificado, inclusive se vencedor.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período entre 07/07/2025 e 25/07/2025, e deverão ser feitas através do preenchimento do formulário disponível nos sites da SEAD-PI e da FADEX.





4.2. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no presente edital.

5. ETAPAS DO HACKATHON

5.1. As etapas do desafio consistirão em:

Abertura e apresentação do desafio	07/07/2025 às 9h00min
Maratona de desenvolvimento	04/08/2025 às 9h00min
Mentorias e oficinas técnicas	04/08/2025 às 9h00min
Entrega e pitch das soluções	01/09/2025 às 9h00min
Avaliação e premiação	08/09/2025 às 9h00min

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. As soluções apresentadas serão avaliadas por uma banca formada por especialistas dos setores público e privado, onde serão avaliadas as propostas sob os seguintes aspectos:

- a) Aderência à proposta do desafio;
- b) Usabilidade e design;
- c) Grau de inovação;
- d) Viabilidade técnica;
- e) Potencial de escalabilidade e implementação; e
- f) Qualidade da apresentação/pitch.

7. PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

7.1. Serão selecionadas três propostas vencedoras, que receberão a respectiva certificação.

7.2. Todos os detalhes a respeito do investimento, eventuais contrapartidas e formas de remuneração variável às nas plataformas vencedoras, inclusive disposições acerca da propriedade intelectual resultante, serão definidos no contrato de encomenda tecnológica após a seleção, com base no previsto no edital e na legislação pertinente.

7.3. Todos os participantes receberão certificado de participação.

8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. As disposições acerca da propriedade intelectual relativa às propostas vencedoras e selecionadas para uso da Administração serão resolvidas entre os participantes vencedores e os proponentes do Edital, após a seleção, com amparo na Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o melhor interesse dos proponentes.

8.2. Os participantes, neste ato, obrigam-se por si, seus representantes, prepostos, funcionários, colaboradores e/ou subcontratados a tratar com absoluto sigilo e confidencialidade toda e qualquer informação, dados, materiais, pormenores, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos, desenhos, projetos, procedimentos, manuais, nome, relação e/ou base de dados da Administração Pública, dos administrados, ou de fornecedores dos quais venham a ter conhecimento ou acesso, ou que lhes sejam confiados em razão da atividade





prevista neste Edital, não podendo, em nenhuma hipótese, proceder à reprodução, demonstração, fornecimento, revelação e/ou divulgação, total ou parcial, de qualquer informação ou dado pessoal para terceiros sob qualquer forma e pretexto, tampouco utilizá-los em proveito próprio ou de terceiros para fins estranhos aos do Edital.

9. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. Para os fins dispostos na Lei no 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei no 12.965/14 - Marco Civil da Internet, os participantes comprometem-se a manter política de conformidade em relação aos dados pessoais gerais e pessoais, sensíveis ou não, aos quais venham a ter acesso em razão do desempenho das atividades a serem executadas durante o desenvolvimento inovador previsto neste Edital, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.2 É vedado o uso das informações obtidas em quaisquer bases de dados a que se tenha acesso em função do presente procedimento de desenvolvimento inovador para fins distintos ao fiel cumprimento das propostas deste Edital, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

9.3. Os dados pessoais eventualmente obtidos a partir do presente procedimento de desenvolvimento inovador serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação estritamente para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei no 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD").

9.4. Os participantes ficam obrigados a comunicar, em até 5 (cinco) dias úteis do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As soluções desenvolvidas no Hackathon poderão ser aproveitadas e adaptadas em órgãos públicos, através de convênio ou termos de parceria, com os devidos créditos aos participantes, nos termos de cessão de uso a ser pactuada.

10.2. Ao se inscrever, o participante declara estar de acordo com todas as regras previstas neste edital.

10.3. Os participantes declaram e garantem que atuam sempre em conformidade com todas as leis, estatutos, regulamentos e códigos aplicáveis em matéria antissuborno e anticorrupção, incluído, mas não limitado à Lei no 12.846/2013, ao Decreto no 8.420/2015, à Lei 8429/1992, à Lei 14.1333/2021, e ao Código Penal Brasileiro.

10.4 A execução deste Edital subordina-se à necessidade e ao interesse dos proponentes, que poderão anular ou revogar o presente desafio, bem como não homologar total ou parcialmente seu objeto, desde que não atendidas as exigências constantes neste Edital, ou por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato.

Samuel Pontes do Nascimento





Secretário da Administração do Estado do Piauí

Antônio Vinícius de Oliveira Ferreira

Superintendente da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 15974, datada de 3 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 7ª FENACCE - Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, que representa a Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro do Piauí, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) através da Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 7ª FENACCE - Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, com o apoio do PAB no ano de 2025, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar produção artesanal de Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, para ocupação de um espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais do Piauí na seguinte feira:

Nome do Evento: 7ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE

Local: Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza - CE

Período da feira: 9 a 14 de setembro de 2025

Estande: 40m², sujeito a alteração.

1.2 Os artesãos selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o período de realização do evento.

1.3 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI transportar as peças de artesanato do Estado do Piauí ao Estado do Ceará e do Estado do Ceará ao Estado do Piauí no caminhão baú doado pelo PAB ou outros meios alternativos desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 12 deste edital.

1.4 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte





for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.5 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento para a desmontagem do estande.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão selecionadas para este edital produções artesanais, sendo estas representadas por Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo).

2.1.1 As oportunidades oferecidas devem ser de, no mínimo, 7 (sete) vagas para Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), considerando um estande de **40m²**.

- Nome do Evento: **7ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE**
Quantidade de oportunidades: 7
Estande: **40m²**

2.1.2 Do total de vagas oferecidas, 1 (uma) vaga é destinada a Mestre Artesão com Carteira Nacional de Mestre Artesão válida.

2.1.3 Sendo destas **28,57%** ofertadas a Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal.

2.1.4 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão com deficiência (PCD) ou por grupos com composição de maioria (metade ou mais) de PCD.

2.1.5 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão indígenas ou grupos indígenas.

2.1.6 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão quilombolas ou grupos quilombolas.

2.1.7 Poderão ser selecionados artesãos das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato contemporâneo-conceitual; artesanato indígena e artesanato quilombola.

3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

3.1 O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a mestres, artesãos e entidades, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos





de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras.

3.2 Para fins deste Edital, são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria SEI nº 1.007, de 2018 que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.

3.2.1 **Programa do Artesanato Brasileiro:** vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o programa tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal (Decreto de 21 de março de 1991).

3.2.2 **Artesão Profissional:** é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras (Portaria 1.007-SEI/2018).

3.2.3 **Mestre Artesão Profissional:** artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.

3.2.4 **Associação de Artesãos:** instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.

3.2.5 **Cooperativa de Artesãos:** entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.

3.2.6 **Grupo de Produção Artesanal:** organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.

3.2.7 **Artesanato:** é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

3.2.8 **Técnicas de Produção Artesanal:** consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.





3.2.9 Artesanato Tradicional: a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.

3.2.10 Arte Popular: caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista.

3.2.11 Artesanato Indígena: é resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e a cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida tribal e resultantes de trabalhos coletivos, de acordo com a divisão do trabalho indígena.

3.2.12 Artesanato Quilombola: é resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária.

3.2.13 Artesanato de Referência Cultural: produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem descaracterizar as referências tradicionais locais.

3.2.14 Artesanato Contemporâneo-Conceitual: produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1 Os recursos de que trata este Edital são originários do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Ação Orçamentárias 210C, denominada "PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO" na forma de locação de espaço no evento da **7ª FENACCE - Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE**, para montagem, manutenção, supervisão e desmontagem visando a comercialização de peças artesanais.

4.2 Ademais, recursos da **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, 9 diárias para o MOTORISTA da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, com o objetivo de TRANSPORTAR OS PRODUTOS ARTESANAIS DOS ARTESÃOS, COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES e despesas de combustível para o transporte das peças artesanais dos artesãos, associações, cooperativas e entidades que irão participar da **7ª FENACCE - Feira Nacional de**





Artesanato e Cultura - FENACCE, no período de 9 a 14 de setembro de 2025, que ocorrerá no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza - CE, contando sua saída dia 07 de setembro de Teresina - Piauí e retorno dia 15 de setembro de Fortaleza - Ceará.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da seleção:

I - Artesão que:

- b. Seja maior de 18 anos;
- c. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e
- d. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II - Entidades representativas (associações ou cooperativas) que:

- b. Tenham sido legalmente constituídas;
- c. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a ata dentro do período de validade da inscrição do Edital e da feira;
- d. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;
- e. Indicar no ato da inscrição os artesões vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios.

III - Grupos de produção artesanal que:

- a. Estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- b. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;
- c. Indicar no ato da inscrição os artesões vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios.

5.2 O artesão individual selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense** -





SUDARPI, procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser outro artesão individual ou representante de entidade representativa selecionados. (Modelo de Procuração, Anexo VIII).

5.3 A Coordenação Estadual do Artesanato no Piauí, representada pela **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI** deverá realizar fiscalização durante a montagem do estande na feira nacional. A peça artesanal que não estiver de acordo com o cadastro do artesão em questão no SICAB e de acordo com o portfólio apresentado no ato da inscrição será retirada do estande e guardada no caminhão do PAB/PI até o fim do evento.

6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão ser beneficiários do apoio:

6.1.1. Pessoa Física:

6.1.1.1 Servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT ou Instituições Vinculadas a Secretaria.

6.1.1.2 Cônjugue, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério e da Secretaria, inclusive, com integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital.

6.1.1.3 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.3 Órgãos e entidades públicas.

6.1.4 Candidato(a) em débito com prestação de contas de apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou em débito com a União, conforme previsto na lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ou em débito de prestação de contas com a Secretaria de Estado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:



**1. Artesão Individual e/ou Mestre Artesão:**

- a. Anexo I, deste edital - Formulário de Inscrição;
- e. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);
- f. Cópia da carteira nacional de artesão - Carteira do SICAB;
- g. Comprovante de endereço recente (último mês);
- h. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão e fotos da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;
- i. Cópia de certificados de capacitação - vale como pontuação nos critérios de avaliação;
- j. Anexos III e VII, deste edital preenchidos e assinados.

2. Entidades Representativas (associações e/ou cooperativas):

- a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição;
- b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;
- c. Cópia da ata de constituição da diretoria;
- d. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;
- e. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item d, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;
- f. Declaração ou cópia de projeto de ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação;
- g. Anexos IV, VI e VII, deste edital preenchidos e assinados.

3. Grupos de Produção Artesanal:

- a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição;
- b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;





- c. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;
- d. Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo produtivo, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item c, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;
- e. Declaração ou cópia de projetos e/ou ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação;
- f. Anexos V e VII, deste edital preenchidos e assinados.

7.1.1 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Mestre Artesão, Artesão Individual ou Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), sendo vedada a participação simultânea da inscrição em mais de uma categoria;

7.2 As inscrições serão realizadas no período de **03/07/2025 a 01/08/2025** das seguintes formas:

1. **Presencialmente**, com entrega de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital em envelope lacrado na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, localizada na Rua Paissandú, 1276-Centro-Teresina-PI, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 12:30;
2. **Por e-mail**, com envio de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital para o endereço edital.sudarpi@gmail.com das 00h00 de **03/07/2025** até as 00h59 **01/08/2025** descrito com Assunto: Inscrição Edital nº **04/2025** e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado seja artesão individual, mestre artesão ou entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo);
3. Através dos links

[para entidades e grupos e](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeAiBy2xyWkWS6sNqobNJjfNkUlYHUNlKaKVQoGjbuTrNoc1g/viewform?usp=header)
[para artesões individuais](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVyyNUgZE8MZIUU-CaF8EiVhVNylRPocbea4ZEvp-UAAPw6w/viewform?usp=header) seguindo as orientações descritas e documentos exigidos anexados conforme o item 7.1.

7.2.1 As inscrições recebidas pela equipe da Coordenação Estadual do PAB no Piauí, deverão conter toda a documentação solicitada de acordo com a categoria escolhida (item 7.1) e os anexos preenchidos.

7.2.1.1 A conferência de documentação apresentada é de responsabilidade da equipe técnica da coordenação estadual do PAB e/ou da comissão interdisciplinar, indicada em publicação no diário





oficial do estado.

7.2.1.2 A conferência do portfólio apresentado é de responsabilidade da comissão interdisciplinar indicada em publicação no Diário Oficial do Estado.

7.2.2. As inscrições com documentação incompleta (item 7.1) e/ou irregular, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (item 8).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11, terá início o processo de seleção a ser realizado em duas etapas, de acordo com os critérios abaixo, considerando a pontuação atribuída entre 0 e 5 pontos:

- I. Análise da documentação: **de caráter eliminatório**, realizada por técnicos da coordenação estadual do PAB;
- II. Análise de portfólio: **de caráter eliminatório**, realizada por comissão interdisciplinar designada pela **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI**, de no mínimo 3 (três) pessoas, com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal, sendo vedada a participação de membro da coordenação estadual do PAB.

8.1.1 Com o objetivo de se obter uma análise equilibrada sobre as várias qualidades importantes relacionadas a produção artesanal, a comissão interdisciplinar deverá considerar as seguintes tabelas de critérios e classificação de notas:

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3





3	Participação em Programas de Capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	3
4	Portfolio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira dentro do prazo de 1(um) ano contando a partir da presente data.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.



03 - Participação em Programas de Capacitação	Nenhuma participação em cursos ou programas de capacitação.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 5h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 20h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h.	Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentado e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquinetas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquineta de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquinetas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem-organizados e adequados, como maquinetas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e eficiência.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira dentro do prazo de 1(um) ano contando a partir da presente data.	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)





ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3
3	Impacto Social na comunidade local: Projetos que envolvem a comunidade local, utilizando o artesanato como ferramenta de transformação social e melhoria das condições de vida, como iniciativas que promovem educação (empreendedora, ambiental, patrimonial) ou inclusão digital.	0-5	3
4	Portfolio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Entidade Representativa que não foi selecionada para nenhuma feira dentro do prazo de 1(um) ano contando a partir da presente data.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.





02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
03 - Impacto Social na comunidade local	Não há projetos ou iniciativas voltados para a comunidade local.	Poucos ou nenhum projeto relevante para a comunidade local, sem impacto significativo.	Projetos com impacto social limitado, envolvendo a comunidade local de forma superficial.	Projetos com impacto social positivo, mas de escala ou alcance limitado na comunidade local.	Projetos com grande impacto social, envolvendo a comunidade local de forma consistente e significativa.	Projetos altamente impactantes, transformando a comunidade local com resultados comprovados em áreas como educação, inclusão digital.
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentado e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.





06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquinetas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquineta de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquinetas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem-organizados e adequados, como maquinetas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Entidades Representativas que não foi selecionada para nenhuma feira dentro do prazo de 1(um) ano contando a partir da presente data.	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

8.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 40 pontos.

8.3 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

8.4 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe interdisciplinar de avaliação poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes referentes ao portfólio ou documentos com a produção artesanal apresentada.

8.5 **No dia 14/08/2025** será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos selecionados, **por ordem de notas, da maior para a menor.**

8.6 Os participantes poderão apresentar **recurso no prazo de 5 (cinco) dias** úteis contados da publicação da lista provisória no Diário Oficial do Estado.

8.7 No dia **25/08/2025** será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre





a ordem de classificação.

8.7.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB no Piauí a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 5.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1, considerando as vedações previstas neste Edital, item 6.

8.8 No caso de mais de uma entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) selecionada que desenvolva produtos com a mesma matéria prima e técnica artesanal, terá como critério de desempate para participação na feira inscrita aquela que obtiver no somatório a maior nota de acordo com os critérios de avaliação expostos no item 8.1, Tabela III deste edital e que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano. Não podendo ela requerer participação no estande do PAB/Piauí na feira subsequente. De forma a proporcionar oportunidades para outras entidades representativas.

8.9 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

8.10 Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- a. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- b. Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);
- c. Portfolio apresentado (item de avaliação nº4).

8.11 Caso o selecionado confirme a participação e desista posteriormente, será automaticamente vedada sua seleção no próximo edital para participação em feiras apoiadas pelo PAB.

8.12 Os resultados de cada etapa de seleção deverão ser compartilhados com a coordenação nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes.

8.13 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado Piauí e/ou na página eletrônica www.artesanatopiauiense.pi.gov.br e na rede social @artesanatopiauiense.

9. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

9.1 Os selecionados para as feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB se comprometem a:

9.1.1 Expor e comercializar, no estande do PAB PIAUÍ, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da





feira;

9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira;

9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo;

9.1.4 Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB PI;

9.1.5 Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;

9.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante a feira;

9.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

9.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, entre outros;

9.1.9 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande do PAB PIAUÍ.

9.1.10 O artesão expositor se compromete a manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período da feira, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público. A organização deve seguir as orientações e as disposições determinadas pelo coordenador estadual do PAB, respeitando o layout pré-estabelecido, acessibilidade e as normas de segurança da feira.

9.2 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.

9.3 Das penalidades:

9.3.1 Advertência Formal: Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência.

9.3.2 Remoção do Evento: Se o expositor continuar a infringir as regras após a aplicação de advertências, ele poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves.

9.3.3 Proibição de Participação em Eventos Futuros: O expositor que incorrer em infrações repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais do estado PIAUÍ pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.





9.3.4 Responsabilização por Danos: Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado (sigla do estado), aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções.

9.4 Das Infrações:

9.4.1 Infração Leve: As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande (PI), a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante a feira. Quais sejam: Organização Inadequada do Espaço de Exposição, Pontualidade na Chegada ou Desmontagem, Falta de Atenção à Limpeza do Espaço, Não Cumprimento Parcial de Orientações, Uso de Materiais Promocionais Sem Autorizações Específicas.

9.4.2 Infração Grave: As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande (PI). Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. Quais sejam: Não Organização do Espaço de Exposição, Comportamento Inadequado ou Desrespeitoso, Quebra de Normas de Segurança, Alterações Não Autorizadas no Espaço de Exposição, Distribuição de Produtos Não Autorizados, Danos ao Espaço ou a Outros Expositores.

9.5 Das consequências:

9.5.1 Infrações Leves podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira.

9.5.2 Infrações Graves podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento, ou proibição de participação em futuros editais.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período de inscrição, ou seja, de **03/07/2025** a **01/08/2025**, a partir da publicação deste Edital.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	03/07/2025
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	03/07/2025
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	01/08/2025
Análise e avaliação dos formulários - Comissão Interdisciplinar.	05/08/2025
Análise e avaliação Documental e Portfólios - PAB Nacional.	07/08/2025
Divulgação da lista provisória.	14/08/2025
Prazo para encaminhamento de recurso.	Até 20/08/2025
Prazo para análise do recurso.	22/08/2025
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados.	25/08/2025





Reunião preparatória com artesãos selecionados.	01/09/2025
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida.	9 a 14/09/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI**, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com as respectivas notas fiscais.

12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores na **7ª FENACCE - Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE**, sob pena de desclassificação.

12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.

12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.

12.5 O Termo de Compromisso (Anexos III, IV ou V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues no ato da inscrição.

12.6 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

12.7 Não serão aceitas peças após o prazo estabelecido no item 11 deste edital.

12.8 A embalagem e o acondicionamento contrachoque deve estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

12.9 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

12.10 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

12.11 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou entidade representativa selecionada.

12.12 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até o dia **18/08/2025** segundo orientação de logística dada pela Coordenação Estadual do PAB no Piauí.





12.13 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB no Piauí.

12.14 A data / período da feira relacionada pode ser cancelada/ alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.

12.15 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

12.16 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 7.2 deste Edital.

12.17 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB no Piauí julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.

12.18 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros distritais nem federais aos artesãos selecionados.

12.19 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII, ANEXO VIII, ANEXO IX e ANEXO X.

ANEXO I

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS
APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA
ARTESÃO INDIVIDUAL E/OU MESTRE ARTESÃO**

1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 004/2025

7ª FENACCE - Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE

2. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO

() Artesão Individual
() Mestre Artesão

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço completo:





CEP	Cidade:	UF:
-----	---------	-----

Telefone:	E-mail:
-----------	---------

Nº da Carteira Nacional do Artesão:

3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO

DESCREVA SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO:

PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA

Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem

1 _____

2 _____

3 _____

QUAL A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL?

- () 1 a 50 peças
 () 51 a 100 peças
 () Acima de 100 peças

POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA?

- () Sim
 () Não

QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS?

Peça com valor mínimo: R\$ _____

Peça com valor máximo: R\$ _____

O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO

- () Sim. Quais? _____
 () Não

QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAMENTE E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL?

Pessoas beneficiadas diretamente: _____

Pessoas beneficiadas indiretamente: _____

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

JÁ FOI SELECIONADO PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?

- () Não
 () Sim

Qual e em que ano: _____





TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), CASO SEJA SELECIONADO, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?

- () Sim
() Não

NO CASO DE SER SELECIONADO(a) PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?

- () Sim
() Não

_____, ____ de _____ de 2025

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO II

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS
APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, GRUPOS PRODUTIVOS

1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL N° 004/2025

7ª FENACCE - Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE

2. IDENTIFICAÇÃO DO ENTIDADE

- () Associação
() Cooperativa
() Grupo Produtivo

Nome da entidade:

Nome completo e dados pessoais do representante da entidade:

CPF:

RG:

Endereço completo:

CEP

Cidade:

UF:





Telefone:

E-mail:

Nº da Carteira Nacional do Artesão do representante da entidade:

3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO**DESCREVA A PRODUÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICANDO:****PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA**

Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem

1 _____

2 _____

3 _____

QUAL A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA ENTIDADE?

- () 1 a 50 peças
 () 51 a 100 peças
 () Acima de 100 peças

POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA?

- () Sim
 () Não

QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS PELA ENTIDADE?

Peça com valor mínimo: R\$ _____

Peça com valor máximo: R\$ _____

O PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO?

- () Sim. Quais? _____
 () Não

QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL DA ENTIDADE?

Pessoas beneficiadas diretamente: _____

Pessoas beneficiadas indiretamente: _____

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**A ENTIDADE JÁ FOI SELECIONADA PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?**

- () Não
 () Sim

Qual e em que ano:

A ENTIDADE TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) DE UM REPRESENTANTE, CASO SEJA SELECIONADA, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?

- () Sim
 () Não





NO CASO DE SER SELECIONADA PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, A ENTIDADE POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?

- () Sim
() Não

_____, ____ de _____ de 2025

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA Artesão Individual e/ou Mestre Artesão

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço: _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na feira: _____

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital Nº 004/2025, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Piauí, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.





Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2025

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associação e Cooperativa)

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da Entidade Representativa _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na 7ª FENACCE - Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital Nº 004/2025, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos vinculados a entidade e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Piauí e serão comercializadas por integrante da Entidade Representativa (nome da entidade _____), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;





2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura e nome do responsável legal da entidade)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO PRODUTIVO

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal do Grupo Produtivo _____, situado no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no 7^a FENACCE - Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital Nº 004/2025, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos vinculados ao grupo produtivo e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;





- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos vinculados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado PIAUÍ e serão comercializadas por integrantes do Grupo Produtivo (nome do grupo _____), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura e nome do responsável do Grupo Produtivo)

ANEXO VI

CARTA DE ANUÊNCIA DE ARTESÃOS REPRESENTADO POR ENTIDADES

Associação e Cooperativa

Nós abaixo assinados, vinculados a Entidade, _____, selecionada para comercializar a produção artesanal na **7ª FENACCE - Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE**.





Comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Edital Nº 004/2025, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI Assumimos também ter ciência de que:

1. As peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Piauí e serão comercializadas pelo representante escolhido pela Entidade (nome da entidade _____) segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deveremos recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaramos ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atestamos a nossa capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2025

Nome, CPF e assinatura dos artesãos vinculados a entidade

NOME	CPF	ASSINATURA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes





para autorizar que a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital Nº 004/2025, que contempla a participação na 7ª FENACCE - Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura e nome do Artesão Individual e /ou Mestre Artesão
ou do representante legal de Entidade Representativa inscrita)

(Número do registro civil/RG)

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE],
[ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a)
no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em
_____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE],
[ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a)
no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em
_____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas,





Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____, __ de _____ de 2025

Assinatura

ANEXO IX

PROCURAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF _____, nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de seleção no Edital nº 04/2025 , que contempla a participação na 7ª FENACCE - Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, __ de _____ de 2025

Assinatura do declarante

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente à _____, Cidade _____, UF _____, CEP: _____ - ___, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de seleção no Edital nº 04/2025 , que contempla a participação na 7ª FENACCE - Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, que o (a) Sr. (a) _____ reside comigo.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.





_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do declarante

Observações:

Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 15999, datada de 3 de julho de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

A **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A**, portadora do CNPJ nº 06.626.253/1486-55, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Agua Branca-PI, a Primeira Licença Ambiental de Operação para atividade Comércio varejista de produtos farmacêuticos localizada Av. Neco Texeira, nº 82, Bairro Centro, Agua Branca-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15854, datada de 3 de julho de 2025.)

A empresa **PIAUÍ NÍQUEL METAIS S/A**, CNPJ nº 18.459.538/0002-05, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI a expedição de Autorizações para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para quinze (15) poços tubulares na localidade Brejo Seco, sub-bacia do Parnaíba, no município de Capitão Gervásio Oliveira. As coordenadas UTM SIRGAS 2000, Fuso 24, dos respectivos poços são: PA-26 (9067325,92 / 185960,45), PA-27 (9067372,49 / 185986,69), PA-28 (9067414,34 / 185987,27), PA-29 (9067533,96 / 186026,70), PA-25 (9065909,82 / 174321,16), PA-22 (9066384,93 / 173614,04), PA-24 (9066783,21 / 173561,03), PA-23 (9066643,16 / 173638,47), PA-33 (9064004,03 / 176948,19), PA-34 (9064617,43 / 177505,49), PA-31 (9064011,70 / 177678,54), PA-32 (9064412,45 / 178254,06), PA-35 (9065827,74 / 171157,45), PA-20 (9058647,72 / 172574,59) e PA-19 (9058606,35 / 173046,62).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15856, datada de 3 de julho de 2025.)

MARIA ELVIRA DRESIDI BORTOLOZZO - CPF 020.*.***-47**, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para um poço tubular na localidade **FAZENDA JM**, município de **MARCOS PARENTE - PI** - Latitude - **07°01'08,41"S** e Longitude - **43°77'39,60"W** - Volume requerido (**m³/ano**): **6.570** - Bacia Hidrográfica- Rio Parnaíba- Sub-Bacia:difusa barragem boa esperança - Finalidade do uso da água: **CONSUMO HUMANO**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15857, datada de 3 de julho de 2025.)





PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF ***.077.131-**, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 110, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°22'44,3278"S, 45°5'45,9993"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF ***.077.131-**, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 112, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°21'58,3238"S, 45°7'59,0387"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF ***.077.131-**, torna público que **requereu** à SEMARH a **Licença de Instalação - LI**, para a atividade de Sistema de Irrigação por Aspersão (pivô central, autopropelido, convencional e outros), na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15911, datada de 3 de julho de 2025.)

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF***.077.131-**, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 101, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°24'34,6796"S, 45°9'10,2893"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

CANEL CENTRAL AGRICOLA NOVA ERA LTDA., CNPJ 23.505.902/0001-85, torna público que **requereu** à SEMARH a **Licença de Instalação - LI**, para a atividade de Sistema de Irrigação por Aspersão (pivô central, autopropelido, convencional e outros), na Fazenda Canel, município de Uruçuí- PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15924, datada de 3 de julho de 2025.)

A IMUNIZADORA POTYGUAR E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.873.455/0001-08, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a **Licença de Operação para Transporte (LOT)** para os serviços de coleta e transporte de esgoto sanitário, inclusive de banheiro químico, em todo estado do Piauí, com validade de 04 (quatro) anos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15930, datada de 3 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÉTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail: doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência**

